SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3987

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 323/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.
Art. 2º O expediente será retomado normalmente no dia **22 de abril de 2026 (quarta-feira)**, com Sessão Ordinária.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores ocupantes do cargo de **Agente de Segurança Patrimonial**, em razão da necessidade de manutenção dos serviços essenciais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em 17 de abril de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:780E6CF2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
O CIDADÃO EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

O CIDADÃO **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.
Considerando o feriado municipal do dia 19 de abril de 2026, pelo o calendário anual em comemoração ao dia de dos Povos Originários.
Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026, pelo o calendário anual em comemoração ao dia de Tiradentes.
RESOLVE:
Art.1º Determina-se ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (Segunda-Feira), no âmbito do Poder Legislativo.
§ 1º O Assessor Parlamentar, FICA à disposição do vereador, caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.
§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.
§ 3º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.
§ 4º A Câmara Municipal, que retorna suas atividades normais no dia **22 de abril de 2026 (Quarta-Feira).**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 17 de abril de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADOno mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 17 de abril de 2026.

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 024/2026-CMJ-GP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4756A0BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 003/2026

ERRATA Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Monte Alegre – Estado do Pará, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente ao Decreto Legislativo nº 001/2026:

No Decreto Legislativo nº 001/2026, onde se lê:
"PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO".

Leia-se:
"PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 16 de abril de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:5E0E7FBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 223/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A Portaria N° 223/2026-GAB/PRES/CMP, de 07 de abril de 2026, publicada no dia 07 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 3979, na página 12 com Código Identificador: 54028ABB; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Concede **FÉRIAS** ao servidor **Sr. Gerson Paulo Oeiras Soares**, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar Administrativo código: CMP.NF.AUA-A, da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Gerson Paulo Oeiras Soares,** matrícula Nº 110645-7, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo código: CMP.NF.AUA-A, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

Leia-se:

Concede **FÉRIAS** ao servidor **Sr. Gerson Paulo Oeiras Soares**, ocupante do cargo Temporário de Agente de Segurança código: CMP.NF.AUA-A, da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Gerson Paulo Oeiras Soares,** matrícula Nº 110645-7, ocupante do cargo Agente de Segurança código: CMP.NF.AUA-A, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B348FB6A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 249/2026-GAB/PRES/CMP, DE 15 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. VALDIR SERGIO DE SOUZA SILVA, OCUPANTE DO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA CÓDIGO: CMP.NF.AGS-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Valdir Sergio de Souza Silva,** matrícula Nº 110646-5, ocupante do cargo Agente de Segurança código: CMP.NF.AGS-C, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:
I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 04/05/2026 e o término no dia 02/06/2026.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 03/06/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 15 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:024F1A33

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº260/2026 GAB/PRES/CMP, 17 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DA SRA. MANUELLA CAROLINE DE SÁ RODRIGUES, CARGO ANALISTA ADMINISTRATIVO CÓDIGO:CMP.NS.ANA-G.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110696-1, à servidora Manuella Caroline de Sá Rodrigues**, contratada para exercer o Cargo de Analista Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 159/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI Nº 3676, página nº 15, com o **Código Identificador:** 28A0A49C, deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:63286993

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 261/2026-GAB/PRES/CMP, DE 17 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIA À SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária à **Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida**, Vereadora desta Casa de Leis, matrícula Nº 110626-0, para participação em reunião institucional no Gabinete do Deputado Estadual Thiago Araújo, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao Município de Paragominas, na cidade de Belém – PA. Com saída em **20/04/2026** e retorno no mesmo dia**.**
Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **beneficiária** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 17 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F7EBF746

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação Nº 001/2026 Inexigibilidade nº 001/2026. **Contrato nº. 001/2025 – GLEYDSON GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 44.964.839/0001-15.** Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do direito público compreendendo o atendimento a agentes públicos e políticos, processos em tribunais de contas, ações de improbidade, dentre outras demandas jurídicas e administrativas que envolvem o direito público, municipal, Prefeituras e Câmaras de Vereadores, Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos; Assessoria e Consultoria em demandas de Direito Administrativo e Municipal; Assessoria e Consultoria no acompanhamento integral de demandas de contencioso judicial e extrajudicial; Assessoria e Consultoria em demandas estratégicas e sensíveis ao interesse público, envolvendo danos ao erário e proteção do patrimônio público; Assessoria e Consultoria no desenvolvimento de estratégias e ferramentas de governança pública envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Pau D'Arco, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027.

CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Matos Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E5182950

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 146/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** em 01/04/2026 a Sra. **ANASTÁCIA CORALINA MONTEIRO PENA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:84C1B3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 147/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **LANA YASMIN OLIVEIRA MICHILES**, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotação no gabinete da Vereadora **BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C33D6763

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 148/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** em 01/04/2026**,** o servidor comissionado **JOAO MATHEUS PAULINO DE SOUSA E SOUZA**, matrícula 12.1621-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotação no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E1B31629

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 149/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** em 01/04/2026**,** a servidora comissionada **MARIA ISA DE ARAUJO BARBOSA**, matrícula 12.1801-8, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotação no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:076180AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 150/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **JHONATAN CAVALCANTE DA ROCHA,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotação no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/04/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:000E8AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 151/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA JULIANA BARBOSA NEVES,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotação no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/04/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:49E9D2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 157/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a necessidade de serviço nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a convocação de servidor para a adoção de regime especial de trabalho, sob a modalidade tempo integral;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base da servidora comissionada **Dayana Conceição Rodrigues Mota**, que ocupa o cargo em comissão de **Diretora Geral,** em função de exercer suas atividades em tempo integral, pela dedicação e zelo dos seus serviços prestados nesta**.**

Art. 2º O servidor (a), que estiver atuando sob o regime de tempo integral, tem acrescido 2 (duas) horas, a sua carga horária de trabalho mínimo, além da jornada normal de trabalho diária, conforme estabelece o art.59, inciso I, da lei Municipal nº 14.899/1994.

Art. 3º Em cessando a necessidade de serviço, a Presidência da Câmara Municipal de Santarém, por meio de ato legítimo revogará o presente, ensejando o retorno do servidor ao regime comum de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:81A06CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 158/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR em 06/04/2026,** o servidor comissionado **TIAGO RODRIGUES SILVA**, matrícula 121665-1, do cargo em

comissão de **Secretário Parlamentar,** lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C0B6EC80

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 174/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr**. WAGNER DA SILVA CUNHA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-03**, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E7E8C96A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 184/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** em 08/04/2026, o Sr. **HERMES CORREA BESSA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, e lotação no gabinete do vereador **JOZIEL MARQUES COLARES,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BA58ACEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 233/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

Considerando o Decreto nº 5.122, de 19 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2026.

Considerando a Portaria nº 154/2026 GAP/PMS, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém no dia **20/04/2026,** retornando às atividades normais no dia 22/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:03B78058

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Colenda Casa, submete à apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder por meio desta Lei, com fundamento no que preconiza o art. 37, X, da Constituição Federal, a conceder o reajuste do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João de Pirabas, conforme os valores descritos no Anexo Único e obedecidos os limites estabelecidos nesta presente Lei.
§ 1º O reajuste salarial dos servidores desta Casa Legislativa, tratado no caput deste artigo, vigorará a partir do mês de abril de 2026.
§ 2º O reajuste será concedido de acordo com o estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, ,calculado conforme o índice de Correção do INPC, e como demonstrado no anexo único.
§ 3º Os valores descritos no anexo único, visam a corrigir a desatualização salarial dos respectivos vencimentos, bem como a valorização dos servidores.
§ 4º Ao servidor ocupante de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, poderá ser concedida gratificação pelo exercício, no percentual de 10% (dez por cento) até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento básico.
§ 5º Além do vencimento, o servidor poderá perceber gratificações e adicionais, previstos na Resolução Legislativa n.º 002/2013.
Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica aos subsídios dos Agentes Políticos, esses fixados por ato próprio.
Art. 3º Para os servidores que, após a aplicação do reajuste e aumento salarial, ainda estiverem abaixo do salário mínimo, aplicar-se o valor do salário mínimo nacional.
Art. 4º As despesas com pessoal e seus reflexos, decorrentes da imediata aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

São João de Pirabas, 14 de abril de 2026

FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAUJO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

ANEXO ÚNICO		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	**SALÁRIO BASE 2021**	**SALÁRIO BASE 2026**
Diretor Legislativo	R$ 1.584,00	R$ 2.086,66
Coord. Controle Interno	R$ 2.640,00	R$ 3.477,76
Tesoureiro	R$ 1.584,00	R$ 2.086,66
Assessor Parlamentar II	R$ 1.440,00	R$ 1.896,96
Assessor de Gabinete I	R$ 1.320,00	R$ 1.738,88
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL		
CARGO	**SALÁRIO BASE 2021**	**SALÁRIO BASE 2026**
Aux. de Serviços Gerais	R$ 1.320,00	R$ 1.738,88
Vigia	R$ 1.320,00	R$ 1.738,88
Motorista	R$ 1.320,00	R$ 1.738,88
Agente Administrativo	R$ 1.320,00	R$ 1.738,88

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:EFF4975E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.815/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a implantação, no âmbito do Município de Abaetetuba, da Lei FederaL Nº.13.722/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação, no âmbito do Município de Abaetetuba, da Lei Federal nº.13.722, de 04 de outubro de 2018, que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino e de recreação infantil.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas para promover a capacitação em primeiros socorros dos profissionais da educação básica da rede pública municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 3º As instituições privadas de ensino e recreação infantil sediadas no Município deverão cumprir as disposições da Lei Federal nº.13.722/2018, sujeitando-se à fiscalização municipal no que se refere às normas de funcionamento e ao alvará.
Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e ações de conscientização acerca da importância da capacitação em primeiros socorros.
Art. 5º A aplicação de penalidades às instituições privadas observará a legislação federal pertinente e o devido processo administrativo.
Art. 6º O Poder executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 16 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD489571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 103/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: RAIMUNDO EZEQUIEL SANTOS PEREIRA, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de PARAGOMINAS/PA no período: 16/04/2026 - 20/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE I ENCONTRO ESTADUAL PARA CONSELHEIROS DO PARÁ, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0901 2.022.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 15 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Mi Inicipai, De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:056ADDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 104/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Sr. JUCIRLEI BARBOSA RODRIGUES, cargo/função CONSELHEIRO TUTELAR, lotado autorizado a viajar para o Município de PARAGOMINAS/PA no período: 16/04/2026 - 20/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DEI ENCONTRO ESTADUAL PARA CONSELHEIROS DO PARÁ, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao CONSELHEIRO TUTELAR, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 128 0901 2.022.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 15 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A007CB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 105/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, CARGO/FUNÇÃO-AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 06/04/2026 - 07/04/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÉDULAS DE RG, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 123 0411 2.021.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 15 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaeietuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5FBB792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2026 – SEMAS, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 06/2026 – SEMAS, para adequação da composição da Comissão de Sindicância Administrativa aos requisitos do art. 145 da Lei Municipal nº 39/1991, em atendimento à orientação da Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, Alex da Rocha Rodrigues, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 005/2025-GP e o Decreto nº 002/2025-GP,
CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2026 – SEMAS, publicada em 18 de março de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito do CRAS São Lourenço; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Sindicância, visando garantir a regularidade formal do procedimento administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei Municipal nº 39/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que estabelece os requisitos para composição de comissão de sindicância;
CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 06/2026 – SEMAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância:
I – Gerlane da Silva Ferreira – Presidente
II – Marléa da Nazaré Sobrinho Costa – Membro
III – Renato Silva de Lima – Membro"
Art. 2º Ficam revogadas as demais designações anteriormente constantes no Art. 2º da Portaria nº 06/2026 – SEMAS, em razão da necessidade de adequação aos requisitos legais.
Art. 3º Ficam ratificados exclusivamente os atos praticados pelos membros que permanecem na composição da Comissão de Sindicância, desde que não contrariem a presente retificação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 27 de março de 2026.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5CBC1E3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA, CPF 724.271.592-04, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, para participar do 1º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Pará, a ser realizado durante o período de 15 a 17 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B65F67CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 563.722.482-04, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, para participar do 1º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Pará, a ser realizado durante o período de 15 a 17 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8BC2FCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de tratamento com radioterapia no HRT/UNACON, no dia 21 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FB7B0BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0066/2026
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor EDRIANA BARBOSA PINTO para função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/04/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de abril de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:88F227F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 055/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 055/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 055/2026 -
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADO: EDUARDO MEDEIROS DAMASCENA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor EDUARDO MEDEIROS DAMASCENA da função de AUXILIAR DE MACÂNICA na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5DC22A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20260107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS ELABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 214.383,38 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trintae oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa AtençãoBásica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 37.740,10, Exercício 2026 Atividade1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material deconsumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 19.995,40,Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificaçãoeconômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. desaúde, no valor de R$ 113.897,32, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do HospitalMunicipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 42.750,56
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260108
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS ELABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.518,42 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta edois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção doHospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 35.469,02, Exercício 2026 Atividade1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material deconsumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 7.290,00,Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, novalor de R$ 12.555,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal -MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Materialfarmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 4.204,40
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260109
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.042,68 (cento e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 53.521,32, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 29.195,50, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 10.689,78, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 15.636,08
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260110

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO .
VALOR TOTAL.....: R$ 21.144,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 21.144,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260111
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FARMED SERVICE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 115.963,44 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 30.386,32, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 51.688,60, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 26.929,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo , Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 6.959,52
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.879,60 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 14.315,60, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 1.300,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. De saúde, no valor de R$ 1.264,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260113
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 288.787,14 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 80.251,60, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 112.304,24, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 87.669,70, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 8.561,60
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M.N.S DA COSTA PARRIAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 32.183,68 (trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 14.355,68, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 7.503,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 10.325,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260115
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.549,25 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 775,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 2.774,25
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 5.555,59 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 5.555,59
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260117
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.994,90 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 5.685,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 15.829,90, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos
hospitalar, no valor de R$ 4.480,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 83.882,22 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 7.082,34, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 45.221,06, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. De saúde, no valor de R$ 29.513,82, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo , Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 2.065,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260119
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 17.383,50 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 13.974,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 3.409,50
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260120
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.982,50 (sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 19.957,50, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 13.545,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 25.980,00, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260121
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO .
VALOR TOTAL.....: R$ 571.516,45 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 184.477,16, Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 130.066,61, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 173.750,69, Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 77.913,85
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R$ 1.904,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO .
VALOR TOTAL.....: R$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.048 Programa Farmácia Básica , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo , Subelemento
3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, no valor de R$ 1.435,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B6E27F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 007/2026

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em comemoração a Tiradentes;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional do dia 21 de abril.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao Departamento de Licitação e aos serviços de Guarda Noturno, que deverão funcionar normalmente, em razão da necessidade de continuidade dos serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, em 17 de abril de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D4AB88C5

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 300/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 300/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Maria Ferreira de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/04/2026 a 16/12/2026
Valor: 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 12.365.0004/8.029
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 13/04/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FB61CA32

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 301/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 301/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Carmenice da Silva

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 02/04/2026 a 16/12/2026
Valor: 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 13/04/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C50E78B9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 302/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 302/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Dalila Barbosa Oliveira de Moura
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 07/04/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06/04/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:108531C3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 303/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 303/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ludymla Costa Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 16/04/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 12.361.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/04/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:687F1441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0114/GPMAAN/2026

do dia 17 de Abril de 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº 094/GPMAAN/2022, QUE NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, QUADRIÊNIO 2026-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 146/2001;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0156/2022-SEMED;

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste **DECRETO** a alteração do Decreto nº 094/GPMAAN/2022, que nomeia os membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE de Água Azul do Norte-PA, com fulcro na Lei Municipal nº 146/2001, com vigência para o quadriênio de 01 de Abril de 2026 a 01 de Abril de 2030;

Conselheiros Representantes do Poder Executivo

NOME	FUNÇÃO
Ronaldo Nascimento Magalhães	Titular
Izabel Barbosa dos Santos Neta	Suplente

Conselheiros Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação-SINTEP

NOME	FUNÇÃO
Domingas de Sousa Oliveira	Titular
Claudivan Ferreira da Silva	Suplente
Meyrinalva Lima Melo	Titular
Denilson Matins Dias	Suplente

Conselheiros Representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino

NOME	FUNÇÃO
Claudinéia Prates da Silva Pereira	Titular
Jammy Cleiton Montelos Alves	Suplente
Wilsonlei Alves Castro	Titular
Angélica Carvalho de Morais	Suplente

Conselheiros Representantes de Entidades Civis Organizadas

NOME	FUNÇÃO
Carlos Amorim Machado	Titular
Hozanan Pinheiro de Sousa	Suplente
Vilcimar Pereira dos Santos	Titular
Ana Maria de Oliveira Machado	Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3B2623F

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0169/GPMAAN/2026.

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0169/GPMAAN/2026, de Licença prêmio, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de Abril de 2026, ANO XVII, nº 3986, páginas 13 a 14, considerando

o Memorando nº 162/2026-SEMED de encaminhamento da servidora solicitando o cancelamento.

Água Azul do Norte-PA, 17 de Abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D322CB84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 619/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **HARLAN DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua São Franciso, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 004 Lote 0172 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **290,89 m²** (duzentos e noventa metros e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 9,75 metros confrontando com a Rua São Francisco.
LATERAL ESQUERDA: 30,00 metros confrontando com Lote 0174 da quadra 004.
FUNDO: 9,99 metros confrontando com o Lote 0170 da quadra 004.
LATERAL DIREITA: 30,07 metros confrontando com o Lote 0170 da quadra 004.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1D92F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 413/2025 GAB - PMA

Dispõe sobre a nomeação de Joaquim Bezerra Accioli Ramos ao cargo de CONTROLADOR INTERNO do Município de Anapu/PA.

O Prefeito Municipal de Anapu, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe compete por Lei e em cumprimento ao disposto no art. 50, §1° da Lei Orgânica do Município de Anapu;
DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado ao cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Anapu/PA, o Sr.**Joaquim** Bezerra **Accioli Ramos,** portador de CPF 061.xxx.xxx-15.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:309D28FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 1.2023-001

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023024504
ORIGEM: CONVITE Nº 1.2023-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS (PASCOA E FESTA JUNINA), LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO/2023 E OUTLET DAS MÃES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2101.133920120.2.140 Apoio a promoção de eventos culturais e artísticos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME. **CONTRATO Nº**: 2023024504 – **VALOR:** R$ 200.000,00(duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2023 a 30/12/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0ABB29F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 004-2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 004-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 66.120,50, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar – Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260131 **– VALOR:** R$ 1.486.569,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 a 02/04/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 18.170,00, Exercício 2026 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação. **CONTRATADA:** RAMOS COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260133 **– VALOR:** R$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 a 02/04/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 22.466,50, Exercício 2026 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATADA:** R C V R DE OLIVEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260134 **– VALOR:** R$ 200.496,50 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta). **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 a 02/04/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 15.670,25, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 41.734,00, Exercício 2026 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260135 **– VALOR:** R$ 307.285,00 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 a 02/04/2027.

Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 4.637,50, Exercício 2026 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação. **CONTRATADA:** A P S CASTRO COMERCIO LTDA **CONTRATO Nº**: 20260136 **– VALOR:** R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A592092A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 043-2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025065101
ORIGEM: PREGÃO N° 043-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065101 **– VALOR:** R$ 69.680,00(sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2025 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065201 **– VALOR:** R$ 137.444,35 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 09/09/2025 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065301 **– VALOR:** R$ 77.090,00(setenta e sete mil, noventa reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2025 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065401 **– VALOR:** R$ 77.090,00(setenta e sete mil, noventa reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2025 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065501 **– VALOR:** R$ 9.580,00(nove mil, quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 09/09/2025 a 09/09/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2216AC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 045-2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 045-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0501.121222094.1.050 Aquisição de veículos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos. **CONTRATADA:** MONACO VEICULOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260123 **– VALOR:** R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/04/2026 a 10/04/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EE6C4D7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Ata de Registro de Preços Nº 011/2026, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA. Celebrada entre o **FMS-Fundo Municipal de Saúde,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, neste ato representada por seu Secretário Srº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2026-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004.2026.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR PARCIAL GLOBAL:** R$ 514.277,12 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 15 de abril de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.581.390/0001-40 - Endereço: Rua José Roque Salton - CEP: 86047622 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 98477-9733. Venceu os Seguintes Itens: 0113 – no valor total de R$ 16.776,39 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais trinta e nove centavos).
BQS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55293120 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 3533-1029. Venceu os Seguintes Itens: 0008, 0040, 0041, 0042, 0044, 0049, 0050, 0055, 0056, 0057, 0058, 0063, 0064, 0065, 0069, 0072, 0084, 0086, 0087, 0088, 0098, 0102 – no valor total de R$ 76.118,08 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e oito centavos).
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.046.657/0001-74 - Endereço: R GARDENIA - CEP: 29104510 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99771-1600. Venceu os Seguintes Itens: 0062 – no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FINATTO COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 29.236.209/0001-30 - Endereço: Rodovia Governador Mário Covas - CEP: 29157100 - UF: ES - Município: Cariacica - Telefone: (51) 99866-6895. Venceu os Seguintes Itens: 0094 – no valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
FLORESCE MERCANTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.143.789/0001-65 - Endereço: AVENIDA BRASIL - CEP: 86192000 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99916-4893. Venceu os Seguintes Itens: 0110 – no valor total de R$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
HOTEL E COMERCIO SOL POENTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.084.359/0001-03 - Endereço: AV PRINCIPAL - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99285-2180. Venceu os Seguintes Itens: 0027, 0028, 0032, 0047, 0048, 0071, 0073, 0074, 0075, 0081, 0082, 0106, 0107 – no valor total de R$ 86.043,46 (Oitenta e seis mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
J C MARTINS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.438.974/0001-80 - Endereço: AV DOS BURITIS - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99261-6935**.** Venceu

os Seguintes Itens: 0006, 0007, 0020 – no valor total de R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99152-1369**.** Venceu os Seguintes Itens: 0037, 0038, 0043, 0045, 0046, 0054, 0066, 0067, 0068, 0070, 0083, 0095, 0105 – no valor total de R$ 78.719,00 (setenta e oito mil setecentos e dezenove reais).
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.676.047/0001-80 - Endereço: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 - CEP: 77006534 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 99292-7667**.** Venceu os Seguintes Itens: 0005, 0018, 0019, 0024, 0025, 0033, 0060, 0080, 0099, 0100, 0101, 0103, 0104 – no valor total de R$ 53.301,63 (Cinquenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos).
T T DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.661.443/0001-45 - Endereço: rua jose pereira costa - CEP: 68350065 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99133-9805. Venceu os Seguintes Itens: 0009, 0010, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0022, 0026, 0031, 0036, 0085, 0091, 0112 – no valor total de R$ 32.583,56 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:2C8F368E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Ata de Registro de Preços Nº 012/2026, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas, sem condutor e com condutor, sem fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador e os que estiverem motorista será por conta da empresa contratada, para suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais vinculados a prefeitura municipal de Bannach/PA. Celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bannach,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada por Prefeito o Srº. Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**002/2026-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005.2026.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 646.690,08 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oito Centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 16 de abril de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
MOREIRA LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.389.600/0001-17 - Endereço: R CEDROARANA - CEP: 68356043 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99161-0478. Venceu os Seguintes Itens: 0001 – no valor total de R$ 367.582,08 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos).
FILADELFIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 18.000.100/0001-83, com sede na Rua Rio Ipixuna, nº 10, Quadra: 28, Lote: 10, Dom Pedro, Novo Repartimento - PA, CEP: 68.473-000. Venceu os Seguintes Itens: 0003 – no valor total de R$ 279.108,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:3654736A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas, sem condutor e com condutor, sem fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador e os que estiverem motorista será por conta da empresa contratada, para suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais vinculados a prefeitura municipal de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 005.2026.01
Pregão Eletrônico: n.º 002/2026-SRP
Ata de Registro de Preços: nº012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach

Contrato: nº 092/2026
Empresa: MOREIRA LOCACOES LTDA, CNPJ n°31.389.600/0001-17.
Valor Global: R$ 367.582,08 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos).
Vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027
Data da Assinatura: 16/04/2026

Contrato: nº 093/2026
Empresa: FILADELFIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 18.000.100/0001-83.
Valor Global: R$ 279.108,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais).
Vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027
Data da Assinatura: 16/04/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:626AE3BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-SEMAG DISPENSA Nº 012/2026-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-SEMAG DISPENSA Nº 012/2026-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-SEMAG DISPENSA Nº 012/2026 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, DE TONERS, CARTUCHOS E KITS DE TINTA, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E PELOS SETORES VINCULADOS,** COM A EMPRESA CONTRATADA: Print Tech (V B DE ALMEIDA COSTA E SERVICOS), CNPJ: 42.896.310/0001-86, localizada na TV. Turiano Meira, nº1780, municipio de Santarém-PA, representada pelo Sr. Victor Brigido de Almeida Costa, Portador do RG: 6703297 e CPF: Nº 031.599.952-75.
VALOR GLOBAL: 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
Data da assinatura do Contrato: 10/04/2026.
Vigência: a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Belterra (PA), 17 de abril de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:9DC117EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2026 advindo do Processo Administrativo nº 012/2025 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Titular :** CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA**,** matrícula n° 2054, **Suplente: TATIANA DA COSTA AMORIM,** matrícula nº 2169, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2026, com vigência de 10 de abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, advindo do processo administrativo n° 012/2026, Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, DE TONERS, CARTUCHOS E KITS DE TINTA, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E PELOS SETORES VINCULADOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 10 de abril de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto N° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:DA7C5C05

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 079, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2026 – CMSB;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social e avaliar as políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde**, a ser realizada no Município de Belterra, Estado do Pará, no dia **26 de junho de 2026**, com o tema central:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo e Cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Belterra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviços do SUS, assegurado o princípio da paridade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:0D77F5C1

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 080, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à implantação da Casa do Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação e melhoria das políticas educacionais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir estrutura adequada para atendimento às demandas decorrentes de convênio firmado pelo Município;

CONSIDERANDO que a implantação da Casa do Professor visa oferecer suporte, formação e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste decreto pertence à Sra. Maria Alves de Oliveira, apresentando características adequadas à finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que a desapropriação é medida necessária, útil e adequada para assegurar a continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Sra. Maria Alves de Oliveira, localizado neste Município, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -**P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.654.269,86m** e **E 724.973,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA , com azimute de 93°30'37" por uma distância de 31,06m até o vértice -**P-0002**, de coordenadas **N 9.654.267,96m** e **E 725.004,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SÃO LUIZ , com azimute de 177°37'01" por uma distância de 16,80m até o vértice -**P-**

0003, de coordenadas **N 9.654.251,17m** e **E 725.005,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICIPIO, com azimute de 268°52'51" por uma distância de 31,65m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.654.250,55m** e **E 724.973,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICIPIO, com azimute 359°50'12" por uma distância de 19,31m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,82 m.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação e funcionamento da Casa do Professor, com a finalidade de atender às demandas decorrentes de convênio firmado pelo Município.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido, podendo, para tanto, proceder de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O valor da indenização pela desapropriação fica fixado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, mediante prévia e justa indenização, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:9C01CBDC

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 543, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DO PARÁ – CIMOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 26 de fevereiro de 2026, entre o Município de Belterra e os demais municípios subscritores, visando à constituição do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Oeste do Pará – CIMOP.

Parágrafo Único. O Protocolo de Intenções, que passa a integrar a presente Lei como Anexo Único, após sua ratificação pelos entes consorciados, converter-se-á automaticamente no Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social), nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º O CIMOP será constituído sob a forma de *Associação Pública*, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e a abrir créditos adicionais especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução do Contrato de Rateio a ser firmado com o CIMOP.

Art. 4º O Poder Executivo poderá ceder servidores, bens móveis e imóveis ao Consórcio, mediante termo de cessão específico, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A retirada do Município do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante legal, observadas as normas estatutárias e a liquidação das obrigações assumidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:201E4243

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 544, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. CRISTIANE WEGNER NIENKOTTER, CPF 982.276.291-72.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a **"Um terreno com medidas regulares situado na Avenida Reginaldo Lobo, nº 438, Bairro Jurubeba, Quadra 056, Lote 0048, Unidade 001, ao OESTE: confinando com Rua Gaúcha, medindo 67,80 metros; ao SUL: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 47,16 metros; ao LESTE: confinando com VOLNEY JOSÉ NIENKOTTER, medindo 69,05 metros, ao NORTE: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, medindo 48,19 metros; numa área total de 3.261,50 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:57DC835A

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 545, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. TELMARA DIAZ, CPF 022.144.080-10.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber **"Um terreno com medidas regulares situado na Estrada 1, nº 2617, Bairro Jurubeba, Quadra 061, Lote 0021, Unidade 001, ao NORTE: confinando com Estrada 1, medindo 14,60 metros; ao OESTE: confinando com Elias Quemel Pedroso, medindo 93 metros; ao SUL: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 14,80 metros, ao LESTE: confinando com Maria do Carmo da Silva Nascimento, medindo 20,50 m, quebra de 0,60 cm, seguindo 7,60m, quebra de 0,60 cm, seguindo 65,20 metros; numa área total de 1.369,62 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:72FBEEA2

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 546, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, O SR. PAULO AMAURI BRANCO PEDROSO, CPF 206.300.692-04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **"Um terreno com medidas regulares situado na Estrada 4, s/nº, Bairro São Cristóvão, Quadra 024, Lote 0026, Unidade 001, ao Oeste: Confinando com a Estrada 4, medindo 14,50 metros; ao Sul: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 106 metros; ao Leste: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 15 metros; ao Norte: confinando com Cássia Leandra Pedroso Dezincourt, medindo 106 metros; numa área total de 1.563,50 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:DBAA02E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE MESA ESCOLAR, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO EM MDF POR TAMPO EM MADEIRA, DEVIDAMENTE LIXADO, AJUSTADO, FIXADO E ENVERNIZADO, BEM COMO A PINTURA DA BASE METÁLICA COM PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – : https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar

Belterra (PA), 17 abril de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:52F6FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SAIAS/SHORTS VISANDO ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php titulo=Proposta%20Vantajosa%20 %20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 17 de abril de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto N°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:0EAF7888

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLO PARA COMEMORAÇÃO DO 92° ANIVERSÁRIO DE BELTERRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%2

0Vantajosa%20
%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 17 de abril de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:285C3533

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2026 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2026 - SEMSA

ADESÃO DE ATA 004/2026 – BELTERRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250314 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, QUE TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, VINCULADO A EMPRESA AUMED HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 26.332.803/0001-37.** INFORMAÇÕES: A presente adesão será realizada conforme a Ata de Registro de Preço advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – RURÓPOLIS-PA, respeitando todas as condições, quantidades e preços registrados na referida Ata. LOCAL DE ACESSO: Mais informações e acesso à documentação podem ser obtidos no site oficial do Município: belterra.pa.gov.br. OBSERVAÇÃO: A adesão à Ata de Registro de Preço ocorrerá de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, competitividade e economicidade nos procedimentos de contratação.

Belterra (PA), 17 de abril de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:22F300C1

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2025 CONCORRENCIA 90004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2025- CONCORRENCIA 90004/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00 **EMPRESA: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.838.016/0001-67, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA -EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 6 SALAS DE AULA.** Adita o contrato 004/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E SUPRESSÃO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125, e art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **10 de abril de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **10 de abril de 2026 a 09 de junho de 2026.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 64.972,59, valor de supressão R$ 19.463,37**, passando o contrato continuado, após este Aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 682.656,52**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2025**, de 01 de outubro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:10/04/2026.

Belterra (PA), 17 de abril de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:B3712F24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e secretarias de Saúde torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico ordinário nº 9/2026-017 FMS Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos continuados, com disponibilização de profissionais devidamente habilitados e regularmente inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, para a execução de plantões médicos no âmbito das unidades de saúde do Município do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 04/05/2026 10hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Câmara Municipal de Vereadores deste Município torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-001 CMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 01/05/2026 10hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TATIANE SOUZA BENDINELLI,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:D9B2229A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 073/2026
Em, 09 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **ARNALDO FERREIRA ROCHA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:189D648F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-008

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-008: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, materiais pirotécnicos, acessórios de disparo, morteiros, girândolas, tortas pirotécnicas, estopins, fios de disparo, bem como montagem, instalação, disparo, acompanhamento técnico especializado, desmontagem e destinação adequada dos resíduos, com disponibilização de todos os equipamentos, mão de obra qualificada e materiais necessários, visando a realização de espetáculos pirotécnicos nas datas, horários e locais dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. CNPJ: 13.993.815/0001-60, item 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 050, 057, 058, 059, 060, 073, 074, 076, 077, 079. Valor: R$ 136.788, 60. CNPJ: 34.562.396/0001-82 itens 002, 011, 015, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 075, 078, 080, 081. Valor: R$ 192.302, 55. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-008. Data da assinatura: 10/04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-008

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: J CARLOS FERREIRA LTDA. CNPJ: 13.993.815/0001-60: Contrato nº 20260488. Valor Global: R$ 136.788, 60; Contratado: SENTINELA PESCA E CAMPING LTDA, CNPJ: 34.562.396/0001-82. Contrato nº 20260487. Valor Global: R$ 192.302, 55. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, materiais pirotécnicos, acessórios de disparo, morteiros, girândolas, tortas pirotécnicas, estopins, fios de disparo, bem como montagem, instalação, disparo, acompanhamento técnico especializado, desmontagem e destinação adequada dos resíduos, com disponibilização de todos os equipamentos, mão de obra qualificada e materiais necessários, visando a realização de espetáculos pirotécnicos nas datas, horários e locais dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: 13/04/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 13/04/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FDE8FAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250761

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250761 por 06 (Seis) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-010. Período: 20/02/2026 a 20/08/2026. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250505

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250505 por 06 (Seis) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-004. Período: 12/02/2026 a 11/08/2026. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E8EC7F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001 FME)
Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADIAMENTO** da abertura da sessão pública da **Chamada Pública nº 001/2026** (**Dispensa de Licitação nº 7.2026-001 FME)**, anteriormente prevista para o dia **22/04/2026**, às **09h00min**, ficando **remarcada para o dia 28/04/2026**, às **09h00min**. O adiamento decorre de motivos técnico-administrativos, considerando a necessidade de assegurar melhores condições para a organização da documentação e dos Projetos de Venda pelos interessados, em especial diante de manifestações de agricultores familiares quanto à necessidade de prazo adicional, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade, planejamento, eficiência e interesse público. As demais informações permanecem inalteradas.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 17 de abril de 2026.

FREDSON FERNANDO DIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:2EE87B41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2026-FME
O Fundo Municipal de Educação de Breu Branco, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 05/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral ("ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF "FRANCISCO DE ASSIS ROSA JESUS"), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O Edital estará disponível no site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 17 de abril de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B820656A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS CABANAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260261. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: CABANAS RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 35.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1FAE24FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS CHAPA QUENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260263. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 102.504,90. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3825ABCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS EMPORIO PLAZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260262. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: EMPORIO PLAZA EIRELI, no valor de R$ 169.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F427CB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS J.P DISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260264. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: J.P DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 303.020,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:247B49EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS KLUZ BUFFET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260265. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: KLUZ BUFFET & SERVIÇOS, no valor de R$ 86.529,42. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/04/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0891DE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME DMB

CONTRATO Nº: 20260232. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 701.890,00. VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C06034E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME H. MIX

CONTRATO Nº: 20260233. ORIGEM: PREGÃO Nº 166-2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino

do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 2.207.170,00. VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:17A3F4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME S F DA SILVA

CONTRATO Nº: 20260248. ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): S F DA SILVA LTDA, OBJETO: Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 390.903,40. VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:13E97CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME VIA NACIONAL

CONTRATO Nº: 20260250. ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.151.154,50. VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C8440629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC JULEAN

CONTRATO Nº: 20260182. ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): JULEAN DECORAÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película adesiva com proteção UV em esquadrias de vidro existentes no prédio do centro administrativo da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 78.929,12. VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 30/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:31626CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMDS

O Agente de Contratação do Município de Canaã Dos Carajás - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMTO ECONÔMICO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de REGINA COELLI DE ARAÚJO FREITAS, para participação no painel "com foco no fortalecimento da atividade econômica, estímulo ao empreendedorismo, difusão de conhecimento e valorização da economia local", com a proposta do tema " Aula Show" com um mergulho no Ciclo do Alimento, que ensina a planejar, preparar, armazenar e aproveitar integralmente cada parte dos alimentos, para o 9º FESTIVAL GASTRONOMICO "SABORES QUE NOS UNEM" no município de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS, VALOR: R$ 62.645,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17/04/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E7CA3B7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:
Alessa Bernardo. n°001/2026 (Estadual)
Alecsander Alves Nunes de Almeida. n°001/2026 (Nacional e Internacional).
Bruno Maykon Ferreira Pinheiro. n°001/2026 (Nacional)
Leon Degrale De Araújo Figueiredo n°001/2026 (Nacional)
Ozeias De Freitas Figueira n°001/2026 (Nacional)
Samila Moraes Dos Santos. n°001/2026 (Nacional)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E5DF22A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

No comunicado do edital n°001/2026 (3984), da FUNDAÇÃO MUNICIPALDE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOSCARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:especificamente na folha 3984 dos Autos:

ONDE SE LÊ:

Muriel Gonsalves Queiroz n° 001/2026 (Nacional).

LEIA-SE:

Muriel Gonsalves Queiroz n° 001/2026 (Internacional).

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de Abril de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E452315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°15/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a composição nominal da estrutura da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, composta por Conselheiros (as) Municipais de Saúde, com objetivo de planejar, coordenar, organizar e executar todas as etapas do referido evento.
Membros da comissão:
I Bruno
IICardoso Alves
III Florice Bezerra Eleres
IV Jerlehnny Jean dos Santos Pinheiro
V Ediana Aparecida Batista Delesposte
VI Deyvyson Marlon Santos Fonseca
VII Antônio Ronaldo Gonçalves
VIII Francisca de Sousa Silva
IX Iana Bandeira Tavares
X Abigail de Castro Pontes
XI Stéfani Furtado Grigolo
XII Esmeraldina Pereira de França
XIII Cleber Rodrigues da Silva
XIV Evânia da Costa Conceição

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de abril de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°15 de 01 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:10CDDD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARCOS ANDRE OLIVEIRA RICARDO, brasileiro, empreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.266.282-04 e no CNH n° 05546022513/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão de bens com BRUNA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.758.012-70 e no RG n° 7311026/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, n° 456, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350- 071.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Maparajuba, s/n, Nova Canaã, CEP: 68.356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.060.012-68.
PROCESSO: 012/2022, protocolado junto ao FMDS em: 24/03/2022
CONTRATO: 020/2022
ADITIVO: 001/2026
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 12/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 020/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: Considerando a baixa de inscrição no CNPJ da empresa Requerente, e a confissão e assunção de dívida realizada pelo avalista, conforme Termo de Confissão e Assunção Dívida anexo.
Tendo em vista a existência de 27 (vinte e sete) parcelas vencidas e não pagas, onde o saldo devedor, à época da parcela mais antiga (15/03/2023), no valor de R$ 11.890,62 (Onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), sendo acrescido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, no valor de R$ 4.399,53 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
Assim, o Devedor (Avalista) reconhece e assume o débito acima descrito e, diante da negociação ora firmada, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, com valor total do débito de R$ 14.090,38 (Quatorze mil, noventa reais e trinta e oito centavos), fica acordado entre os CONTRATANTES que a amortização do saldo devedor ocorrerá em 05 (quatro) parcelas fixas, no valor de R$ 2.818,08 (Dois mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 20/04/2026 e da última parcela em 15/08/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE ABRIL DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria Nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.060.012-68
Contratante
MARCOS ANDRE OLIVEIRA RICARDO
CPF: 030.266.282-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F09EED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
AUTO CENTER GILMAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.648.384/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, QD 22 LT 02, PARAKANÃ, neste ato representado por GILMAR SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.987.573-XX e CNH n° XX8653299XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CLEIDIANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.877.032-XX e CNH n° XX3091750XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP-20, Chácara Real - próximo a Açofec, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 057/2025, protocolado junto ao FMDS em: 26/11/2025
CONTRATO: 015/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 57/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um elevador automotivo que é um equipamento fundamental para a execução adequada dos serviços mecânicos. Informa ainda que atualmente a empresa não possui equipamento de elevação veicular o que inviabiliza o acesso seguro e adequado à parte inferior dos veículos, comprometendo o padrão técnico de trabalho. A aquisição do elevador é fundamental para a adequada prestação dos serviços da empresa.
01 un elevador automotivo 4.0 ton. trifásico 380v - preto
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.792,00 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 15.990,00 (Quinze mil, novecentos e noventa reais), restando o valor de R$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 015/2026 FMDS e Processo nº 57/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 280,49 (Duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2027 e da última parcela em 15/04/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo

devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 un, elevador automotivo 4.0 toneladas trifásico 380v - preto

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO GILMAR SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.987.573-XX e CNH n° XX8653299XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CLEIDIANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.877.032-XX e CNH n° XX3091750XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP-20, Chácara Real - próximo a Açofec, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço,

para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 DE ABRIL DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria Nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS
CPF/MF Nº XXX.060.012-XX
Contratante
AUTO CENTER GILMARLTDA
CNPJ: XX.648.384/0001-XX

Avalistas:

GILMAR SOUSA DOS SANTOS
CPF: XXX.987.573-XX

Interveniente-Anuente
CLEIDIANE RIBEIRO DA SILVA
CPF: XXX.877.032-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D0EC2DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa DQUALITY COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. inscrita no CNPJ: 37.420.772/0001-92 localizada na Rua V-10, Qd. 58, Lt. 06, Bairro Park Carajás, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 043/2026 para atividade de movelaria (fabricação de móveis planejados).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (RLO), do processo 004/2026 para Atividade de comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Válida até 17/03/2028, a empresa C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA., inscrita no CNPJ: 17.033.801/0002-37, localizada Avenida Virgílio Rosa, s/n, Bairro Jardim América, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação Licença de Operação (RLO), do processo 009/2026 para Atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. Válida até 17/03/2028, a empresa ARAÚJO E SILVA FARMÁCIA., inscrita no CNPJ: 29.880.307/0001-06, localizada Avenida Liberdade, número 528, Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do processo 032/2026 para Atividade de fabricação de artefatos de metais ferrosos. Válida até 17/03/2028, a empresa AÇO ITÁLIA PERFILADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 12.639.556/0002-92, localizada Rua Leopoldo Dias, Qd. 014, Lt. 037, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (RLO), do processo 222/2026 para Atividade de hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia. Válida até 18/03/2029, a empresa MULTICLÍNICA PREVIO – MEDICINA OCUPACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ: 21.340.0003/0001-44, localizada na Avenida dos Pioneiros, s/n, Quadra 03, Lote 28, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CLIRMOC – MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. inscrita no CNPJ: 45.111.835/0001-02 localizada na Avenida dos Pioneiros, Quadra 001, Lote 016, s/n, Bairro Parque dos Ypês, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do Processo 061/2026 para atividade de atividade de consultas, exames ocupacionais, laboratoriais e de imagem.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER – Dra. RENATA RODRIGUES. inscrita no CNPJ: 19.561.031/0001-40 localizada na Rua Angelim, quadra 007, Lote 009, número 62, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 050/2026 para atividade de hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do processo 007/2026 para Atividade de fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material, inclusive luminosos. Válida até 23/03/2028, a empresa J. B. CHAVES DE SOUZA., inscrita no CNPJ: 55.761.780/0001-84, localizada Avenida dos Pioneiros, s/n, Qd. 065, Lt. 04, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa J. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / MEDVIDA. inscrita no CNPJ: 20.001.357/0001-00 localizada na Avenida JK, número 134, Casa A, Vale Dourado REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 048/2026 para atividade de médica ambulatorial restrita a consulta.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do processo 032/2026 para Atividade de fabricação de artefatos de metais ferrosos. Válida até 17/03/2028, a empresa AÇO ITÁLIA PERFILADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 12.639.556/0002-92, localizada Rua Leopoldo Dias, Qd. 014, Lt. 037, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), do processo 011/2026 para Atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação. Válida até 18/03/2029, a empresa A. B. ROSSI DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 49.093.307/0001-73, localizada na Avenida J3 s/n, Quadra 08 Lote 01, Montes Belos II, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Prévia (LP), do processo 292/2025 para Atividade de varejista de combustível para veículos automotores. Válida até 09/03/2028, a empresa CAMPOS AUTO POSTO LTDA. (AUTO POSTO OURO VERDE)., inscrita no CNPJ: 61.589.732/0001-53, localizada na rodovia Arnaldo Chagas, s/n, área rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Instalação (LI), do processo 310/2025 para Atividade de varejista de combustível para veículos automotores. Válida até 24/03/2028, a empresa CAMPOS AUTO POSTO LTDA. (AUTO POSTO OURO VERDE)., inscrita no CNPJ: 61.589.732/0001-53, localizada na rodovia Arnaldo Chagas, s/n, área rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa BRILHANTE CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ: 17.692.570/0001-62, localizada na Rua Evandro Chagas, número 126, Bairro Vale Verde REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 071/2026 para atividade de prensagem de materiais recicláveis/enfardamento, trituração e outros (papel, papelão, vidro, plástico, metal)

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MATADOURO BELA VISTA. inscrita no CNPJ: 29.493.991/0001-73, localizada na Rua Est VS 4B S/N LT 25, Zona Rural REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do Processo 068/2026 para atividade de frigorífico abate de bovinos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa BOM CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 54.716.643/0001-79, localizada na Rua Sapucai, Qd. 36, Lt. 01 REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 074/2026 para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Atividade Rural (LAR), do processo 271/2025 para Atividade de bovinocultura. Válida até 31/03/2028, a empresa SÍTIO NOVA VIDA – CARLOS ADALTO BARROS DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF: 283.xxx.xxx-15, localizada na Lote 40 PA Maria de Lourdes, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do processo 006/2026 para Atividade de laboratório clínico e aplicação de vacinas. Válida até 01/04/2029, a empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ: 04.978.805/0029-66, localizada na Rua Paraju, nº 0, Quadra 15, Lote 02, Loteamento Nova Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do processo 031/2026 para Atividade de hotel e similares. Válida até 30/03/2029, a empresa ELIEZER GOMES RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 22.299.842/0001-29, localizada na Rua do Latícinio s/n, qd. 12, lt. 14 – Vale Dourado, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa INVENTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. inscrita no CNPJ: 39.804.523/0001-26, localizada na Rua 07 de setembro, Quadra 033, Lote 018, Bairro Alto Bonito REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 023/2026 para atividade de fabricação de letras e placas de qualquer material, exceto luminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SERRA SUL SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 27.521.837/0001-32, localizada na Avenida Pará, lote 01, Quadra 04, Bairro Jardim Bela Vista REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 038/2026 para atividade de lavanderias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa VIX LOGÍSTICA S/A. inscrita no CNPJ: 32.681.371/0064-56, localizada na Rua Papagaio, s/n, Distrito Industrial – Antônio José de Araújo REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 036/2026 para atividade de garagem de ônibus e seus anexos (oficina mecânica, posto de combustível e lava jato).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MANDRILHAMEENTO E SOLDA INDUSTRIAL LTDA. inscrita no CNPJ: 52.912.671/0001-22, localizada na Avenida Ipê, Qd. 08, Lt. 30, 31, 32 e 33, s/n, Bairro Cidade Nova REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do Processo 067/2026 para atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda e também de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Atividade Rural (LAR), do processo 058/2026 para Atividade de bovinocultura. Válida até 06/04/2028, a empresa SÍTIO 03 IRMÃOS II -., inscrita no CNPJ: 27.700.650/0001-04, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, s/n, Qd. 108, Lt. 19, Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do processo 030/2026 para Atividade de lavanderia – auto serviço. Válida até 06/04/2028, a empresa AR SERVIÇOS E LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ: 63.864.504/0001-70, localizada na Avenida Leandro Polastrini, Qd. 42, Lt. 13, s/n, Esquina c/ Rua Angelim, Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do processo 048/2026 para Atividade de Hospital clínica e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia. Válida até 06/04/2029, a empresa J. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 20.001.357/0001-00, localizada na Avenida JK, Nº 134, Casa A, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CORDEIRO SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 42.316.253/0001-19, localizada na Rua Constância Lino, s/n, Lote 07, Quadra 38, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 081/2026 para atividade de comércio atacadista de material de construção em geral. (areia e brita)

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CONSÓRCIO MINERAR. inscrita no CNPJ: 59.033.504/0002-31, localizada na Estrada VS-76, Quadra 204, Lote 010, Bairro Nova Esperança II, Canaã dos Carajás, REQUEREU a de Licença de Operação (LO), do Processo 056/2026 para atividade de garagem e seus anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 18.540.906/0030-07, localizada na Rua Trinca de ferro, Distrito Empresarial Antônio José de Araújo, Canaã dos Carajás, REQUEREU a de Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 065/2026 para atividade de oficina mecânica/manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:483D5512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1706/2026
Autuado (a): Residencial Atila Douglas LTDA
CNPJ: 05.966.260/0001-30
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 08, 09, 10 e 11 na Quadra 10, no Loteamento Oásis, ocorrido em 13/08/2025, conforme parecer técnico nº 149/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 160 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1691/2026
Autuado (a): Paulo Rene Barreto de Melo
CPF: 113. XXX. XXX-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 10 no Loteamento Oásis, ocorrido em 13/08/2025, conforme parecer técnico nº 149/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1688/2026
Autuado (a): Maria Selma Leite de Castro
CPF: 654. XXX. XXX -20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 10 no Loteamento Oásis, em 13/08/2025, conforme parecer técnico nº149/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 971/2024
Autuado (a): Idenildo Ferreira Pereira
CPF: 007. XXX. XXX-18
Enquadramento: art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de construção de residência em Área de Preservação Permanente (APP), Localizado no Bairro Paraiso das Águas, em 22/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 226 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1970/2025
Autuado (a): Geovane Alves da Silva
CPF: 823. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07 e 08 na Quadra 09 no Loteamento Jardim América, em 17/07/2025, conforme parecer técnico nº 105/2026de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 80 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1694/ 2026
Autuado (a): Ariana Silva do Nascimento
CPF: 945. XXX. XXX- 68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 40 na Quadra 26 no Bairro Via Oeste, ocorrido em 16/07/2025, conforme parecer técnico nº 103/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1707/2026
Autuado (a): Moises Macedo Vieira
CPF: 019. XXX. XXX - 21
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 06 e 07 na Quadra 79 no Loteamento Novo Horizonte III, ocorrido em 25/08/2025, conforme parecer técnico nº 174/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 80 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1709/2026
Autuado (a): Carlos Alberto Avelino Gomes
CPF: 308. XXX. XXX- 68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 79, no Loteamento Novo Horizonte III, ocorrido em 25/08/2025, conforme parecer técnico nº 174/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1710/2026
Autuado (a): Jobson Palheta Viana
CPF: 049. XXX. XXX - 31
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 19 na Quadra 79 no Loteamento Novo Horizonte III, ocorrido em 25/08/2025, conforme parecer técnico nº 174/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1711/2026
Autuado (a): Edilamarcia Ferreira Santana Monteiro
CPF: 861. XXX. XXX - 87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 79 no Loteamento Novo Horizonte III, ocorrido em 25/08/2025, conforme parecer técnico nº 174/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1712/2026
Autuado (a): Leticia Ferreira Santana
CPF: 018. XXX. XXX - 38
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 21 na Quadra 79 no Loteamento Novo Horizonte III, ocorrido em 25/08/2025, conforme parecer técnico nº 174/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1850/2026

Autuado (a): Maria Sonia Pinto de Araújo Entretenimento LTDA.
CNPJ: 26.377.302/0001-77
Enquadramento: art. 16,17 e 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da ocorrência de poluição sonora no estabelecimento Choperia VIP SHOW, Localizado no Loteamento Santana ocorrido em 10/01/2026, conforme Laudo Técnico nº 01/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1698/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado próximo à Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 027/2026.
Penalidade: Multa no valor de 413 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0115/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 027/2026.

Auto de Infração Nº 1911/2026
Autuado (a): Egidia Silva Braz
CPF: 020. XXX. XXX - 04
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 28 § II, da Lei Municipal nº 694/2015, art. 02 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação da supressão irregular de individuo arbóreo em calçada pública sem autorização ambiental, localizado no Loteamento Novo Horizonte II, em 23/03/2026, conforme parecer técnico nº 049/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1697/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 027/2026.
Penalidade: Multa no valor de 3.504 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1676/2026
Autuado (a): Ana Claudia Borba
CPF: 001. XXX. XXX - 44
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02, 03, 04, 29, 30, 31, 32, 33, 34 05, 06, 07, 08, 09, e 10 na Quadra 25 no Loteamento Santana, ocorrido em 25/07/2025, conforme parecer técnico nº 119/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 640 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1971/2025
Autuado (a): Josue de Paula Cunha Filho
CPF: 131. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 06 na Quadra 09 no Loteamento Jardim América, em 17/07/2025, conforme parecer técnico nº 105/2026de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1856/2026
Autuado (a): Francisco Paulo do Nascimento
CPF: 157. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação da atividade irregular de extração de areia sem a Licença Ambiental, localizado na VP 20 Zona Rural de Canaã dos Carajás-PA, em 03/02/2026, conforme parecer técnico nº 015/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 4. 948 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1716/2026
Autuado (a): R J Construtora & Incorporadora LTDA
CNPJ: 23.215.011/0001-94
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 na Quadra 04, no Loteamento Via Oeste, em 21/07/2025, conforme parecer técnico nº 108/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 450 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1156/2026
Autuado (a): Edvan Reis Ribeiro
CPF: 036. XXX. XXX- 39
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de maus- tratos a animal doméstico de espécie canina, no Bairro Vale Benção, ocorrido em 29/03/2026, conforme parecer técnico nº 048/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 62 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1855/2026
Autuado (a): Edgildo Gomes Araújo
CPF: 827. XXX. XXX- 34
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação da atividade irregular de extração de areia sem a Licença Ambiental, localizado na VP 20 Zona Rural de Canaã dos Carajás-PA, em 03/02/2026, conforme parecer técnico nº 015/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 2.474 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1860/2026
Autuado (a): Jeovita Barbosa Borges
CPF: 807. XXX. XXX- 53
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 29 na Quadra 03 no Bairro Novo Brasil, em 06/08/2025, conforme parecer técnico n º 131/2026 de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1714/2026
Autuado (a): Imobiliária D&D LTDA
CNPJ: 02.903.382/0001-99
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 10 na Quadra 22 no Bairro Park Carajás, em 26/07/2025, conforme parecer técnico nº 123/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1680/2026
Autuado (a): Antonia Carmen Borba
CPF: 528. XXX.XXX-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 25 na Quadra 27 no Loteamento Santana, em 19/07/2025, conforme parecer técnico nº 106/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1966/2025
Autuado (a): Wainne Andrielly Cardoso Lira
CPF: 981. XXX. XXX- 15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 08 no Residencial Park Carajás, em 04/09/2025, conforme parecer técnico nº 183/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1965/2025
Autuado (a): Monique Oliveira Bachour
CPF: 813. XXX. XXX- 68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 08 no Residencial Park Carajás, em 04/09/2025, conforme parecer técnico nº 183/2025 de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3B60E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS
CPF:033.XXX.XXX-91
CADASTRO: 000005274
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 17/04/2025 às 10:16
Prezado (a) Senhor (a),
O presente Auto de Infração é lavrado com fundamento na **Lei Municipal nº 694/2015**, especialmente em seu **Art. 10**, que dispõe que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados, capinados, limpos e drenados.
DO FATO GERADOR
Em fiscalização realizada, motivada por denúncia registrada, foi constatado **acúmulo de entulhos no lote**, caracterizando a inobservância das normas municipais de limpeza urbana e conservação de imóvel.
Ressalta-se que o responsável **não atendeu à Notificação nº 181/2026**, anteriormente expedida, dentro do prazo legal concedido para regularização.
DA INFRAÇÃO
Deixar de manter o imóvel limpo, com presença de entulhos, em desacordo com a legislação municipal vigente.
DAS PENALIDADES APLICADAS
Em razão do descumprimento da notificação, ficam aplicadas as seguintes penalidades:
- **Multa no valor correspondente a 100 (cem) UFM**;
- **Cobrança dos custos referentes aos serviços de limpeza executados pela Administração Pública**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, conforme previsão legal.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo legal, conforme normas estabelecidas pela legislação municipal vigente, contados a partir do recebimento deste Auto de Infração.
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 17 de abril de 2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS
CPF:033.XXX.XXX-91
CADASTRO: 000005275
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 14/04/2025 às 10:16
Prezado (a) Senhor (a),
O presente Auto de Infração é lavrado com fundamento na **Lei Municipal nº 694/2015**, especialmente em seu **Art. 10**, que dispõe que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados, capinados, limpos e drenados.
DO FATO GERADOR
Em fiscalização realizada, motivada por denúncia registrada, foi constatado **acúmulo de entulhos no lote**, caracterizando a inobservância das normas municipais de limpeza urbana e conservação de imóvel.
Ressalta-se que o responsável **não atendeu à Notificação nº 182/2026**, anteriormente expedida, dentro do prazo legal concedido para regularização.
DA INFRAÇÃO
Deixar de manter o imóvel limpo, com presença de entulhos, em desacordo com a legislação municipal vigente.
DAS PENALIDADES APLICADAS
Em razão do descumprimento da notificação, ficam aplicadas as seguintes penalidades:
- **Multa no valor correspondente a 100 (cem) UFM**;
- **Cobrança dos custos referentes aos serviços de limpeza executados pela Administração Pública**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, conforme previsão legal.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo legal, conforme normas estabelecidas pela legislação municipal vigente, contados a partir do recebimento deste Auto de Infração.
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 17 de abril de 2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS
CPF:033.XXX.XXX-91
CADASTRO: 000005276
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 17/04/2025 às 10:16
Prezado (a) Senhor (a),
O presente Auto de Infração é lavrado com fundamento na **Lei Municipal nº 694/2015**, especialmente em seu **Art. 10**, que dispõe que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados, capinados, limpos e drenados.
DO FATO GERADOR
Em fiscalização realizada, motivada por denúncia registrada, foi constatado **acúmulo de entulhos no lote**, caracterizando a inobservância das normas municipais de limpeza urbana e conservação de imóvel.
Ressalta-se que o responsável **não atendeu à Notificação nº 183/2026**, anteriormente expedida, dentro do prazo legal concedido para regularização.
DA INFRAÇÃO
Deixar de manter o imóvel limpo, com presença de entulhos, em desacordo com a legislação municipal vigente.
DAS PENALIDADES APLICADAS
Em razão do descumprimento da notificação, ficam aplicadas as seguintes penalidades:
- **Multa no valor correspondente a 100 (cem) UFM**;
- **Cobrança dos custos referentes aos serviços de limpeza executados pela Administração Pública**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, conforme previsão legal.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo legal, conforme normas estabelecidas pela legislação municipal vigente, contados a partir do recebimento deste Auto de Infração.
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 17 de abril de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E8D4AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2026 – GP

PORTARIA 188/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARY HELIANE MARQUES (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101208, CPF: XXX.862.172-XX, RG 2767682 SSP/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.170,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 27/04/2026 e retorno dia 30/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO "SUAS 360 – 2026", UM EVENTO ANUAL DE FORMAÇÃO VOLTADO PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REALIZADO PELA (GESUAS). OFERECENDO CAPACITAÇÃO COMPLETA, PALESTRAS E MENTORIAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79BA7C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2026 – GP

PORTARIA 205/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1.413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 127/2026 – GP, de 16 de março de 2026, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB8969C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2026 – GP

PORTARIA 207/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO PIRES FERREIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMDEC, Matrícula 0231971, CPF: XXX.308.981-XX, RG 387629 SSP/TO,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, saída dia 14/04/2026 e retorno dia 14/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, COM O "TEMA TURISMO SUSTENTÁVEL E IDENTIDADE LOCAL: CONSTRUINDO O FUTURO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA", NA PROGRAMAÇÃO TERÁ A REUNIÃO E ENCONTRO DA REGIONALIZAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA REGIÃO TURÍSTICA DO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79005253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 048/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 15 de abril de 2026, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) VANILDA MARIA DE JESUS CRUZ, portador (a) do CPF: XXX.224.202-XX, MAT.: 0101106, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 17 dias do mês de abril de 2026

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:427407BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 021/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 15ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia 22 de abril de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.
A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.
A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.
Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**
587	LOUISE DA SILVA LINDNER	05/04/1995	EXCEDENTE	45º	Ampla Concorrência
1531	ABIRAJAS TRINDADE	30/03/1986	EXCEDENTE	46º	Ampla Concorrência
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
2213	ILMARA NUNES DE SOUZA	06/02/1990	EXCEDENTE	392º	Ampla Concorrência
5531	MARY LAIDE LIMA PEREIRA	15/01/1980	EXCEDENTE	393º	Ampla Concorrência
4631	VALTEISA GRANGERA DA SILVA	04/06/1987	EXCEDENTE	394º	Ampla Concorrência
5243	ODILEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	05/05/1996	EXCEDENTE	395º	Ampla Concorrência
013 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
2710	JHONAS VERAS DE SOUSA ROCHA	03/08/2000	EXCEDENTE	82º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:

- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2EF7AD51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento nº 203/2026, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **KEZIA REGINA MACHADO OLIVEIRA**, matrícula nº 146786, CPF/MF nº 947.262.482-00 e RG nº 5470285, do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/02/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50895B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 389/2026, de 07 de abril de 2026, cópia da Certidão de Nascimento e cópia do processo judicial em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome do servidor **ANDRÉ COSTA E SILVA**, para **ANDRÉ LUIZ DUARTE PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 141597-2, CPF/MF nº 527.305.652-72 e RG nº 42227888 SEGUP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C05483D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, ofício nº 280/2026-SEMED, de 06 de abril de 2026 e laudo médico anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora temporária senhora **FABÍOLA DE SOUSA MENDES RAMOS,** matrícula nº 146293-8, CPF/MF nº 025.472.622-40, RG nº 6365055 PC/PA, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1848ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 371/2025-PGM, de 03 de dezembro de 2025, e ofício nº 312/2026 – SEMED, de 13 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ANTONIA LILIANA DA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 141545-0, CPF/MF nº 856.798.012-72 e RG nº 5216142 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril a 12 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de abril de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F542DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 284/2026 – SEMED, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 623,** de 30 de julho de 2025, que designa a servidora efetiva **VANESSA CAROLINE PINTO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 140561-6, CPF/MF nº 012.846.042-33, RG nº 5087104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Secretaria da Escola EMEF TENENTE SEVERINO MENEZES, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:469D4C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 048/2026/SEICOMTUR, de 25 de março de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **LEDA FRANCISCA CAMELO ARAUJO**, Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, portadora do CPF/MF n° 661.594.402-25 e RG n° 3340378 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:66E04435

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 148, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 127/2026 – GAB/SEMMA, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, matrícula nº 060548-4, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG n° 2962963 PC/PA, Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/04 /2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EF2F050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, ofício nº 072/2026-RH/SMS, de 01 de abril de 2026 e laudo médico anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora temporária senhora **MICILENE CORREA MIRANDA,** matrícula nº 143428-4, CPF/MF nº 032.128.702-90, RG nº 7087153 PC/PA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE61BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 97/2026 – SUOV/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula nº 010997-5, RG nº 3824934 SSP/PA e CPF/MF nº 732.148.842-04, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, para responder temporariamente como Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação sem ônus para o Município, no período de 14 a 27 de abril de 2026, pela ausência legal do secretário titular.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0B5C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 194/2026 - S.O.U.V/PMC, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula nº 010997-5, CPF/MF n° 732.148.842-04, RG n° 3824934 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:004D1C55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 2025/3897- PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 – PMC

A Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, com sede na Rua do Rosário, s/n na cidade de Colares/PA, tendo o Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, neste ato representado pelo Senhor Álvaro Nazareno Oliveira da Silva, Secretário Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 001/2026 – SEMED/PMC.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecido pela empresa:

Empresa: **ACD GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 43.099.933/0001-90 – sede na Travessa Alferes Costa, nº 586 – altos - bairro: Sacramenta – Belém/PA – CEP: 66.120-330 – Fone: (91) 98066-4000, (91) 3244-8351, e-mail: comercial.acd@hotmail.com. Representado legalmente pelo senhor Antônio Carlos Dantas Feitosa, portador do RG nº 15***38 SSP/PA. e CPF nº 270.***.***-49

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 449.999,85 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Colares (PA), 15 de abril de 2026.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:BA16E7CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 041/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, a sra. **LIONEIDE VIEIRA MATOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:574748AE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.504, de 08 de abril de 2026, que altera a Lei Municipal nº 1.387/2022, a fim de estabelecer novo Regime Jurídico dos Mandatos de Direção Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - O mandato do gestor escolar da rede pública municipal de ensino terá duração de 3 (três) anos, vedada a recondução ou reeleição.

Art. 2º - Ficam excepcionalmente prorrogados, por mais 1 (um) ano, os mandatos dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino com término em 31 de dezembro de 2025, cuja relação nominal passa a fazer parte integrante deste decreto.

§ 1º É vedada recondução ou reeleição dos gestores que tiveram seus mandatos prorrogados nos termos do *caput*.

§ 2º Encerrados os mandatos prorrogados nos termos do *caput*, os mandatos seguintes terão duração de 3 (três) anos, conforme a legislação em apreço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 042/2026, DE 15/04/2026

ESCOLA MUNICIPAL	SERVIDOR	FUNÇÃO
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assembleia de Deus	Elizabeth Oliveira Rocha	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menonita – Comunidade Loga	Iara Medeiros Vieira Gomes	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiza Mourão de Almeida	Maria Salete Dantas da Silva	Diretora
Escola Municipal de Tempo Integral Luzilaide Santos Cruz	Ezequiel da Silva Vieira	Diretor
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Aparecida Rosa	Maria de Fátima Corrêa Sousa	Diretora
	Elias Ferreira Barbosa	Vice-Diretor
	Marivalda Sousa Lima	Vice-Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Fátima	Maria Divina Brito Bartolomeu	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pio XII	Oziel da Silva	Diretor
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Senhor do Bonfim	Nildamar Lira Lima Albuquerque	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teófilo Aguiar	Onézia Pereira Medeiros	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil Presbiteriana Passo a Passo	Osvaldir Alves Rosa	Diretor
Escola Municipal de Educação Infantil Projeto Araguaia	Kênia Cangussú da Silva	Diretor
Creche Municipal Prof.ª Noêmia Vieira Cruz	Maria Edite Pereira Faustino	Diretora
Creche Municipal Prof.ª Inezila da Silva Correa	Jucilene Pereira de Miranda	Diretora
Creche Municipal Marilza Alves dos Santos	Rivaldânia Milhomem Oliveira	Diretora
APAE – Semente do Futuro	Auzelina Rosa Barbosa	Diretora
Escola Municipal de Tempo Integral Antônio de Freitas	Katiane Alves Pereira	Diretora
	Maria Aparecida Gonçalves Gomes	Vice-Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Atiorô	Wellington Fagundes	Diretor
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Francisco de Alencar	Adriano Conceição Rocha	Diretor
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jason Severino de Lima	Josiane Carvalho da Silva Costa	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mata Verde	Maria Meire Pereira da Silva	Diretora
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vinte de Abril	Elizangela Pires da Silva	Diretora
	Elionor Pereira Luz	Vice-Diretor

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D982CEE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0187/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 247/2026-PGJ/MPPA., de 30 de março de 2026, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, até o dia 31/12/2026, ao Ministério Público do Estado do Pará, da servidora **CAMILA DIAS FEITOSA,** a fim de que a mesma continue exercendo suas atividades funcionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. Fica reconhecida, por esta Administração Municipal, a cessão da referida servidora ao Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para esta Prefeitura, a partir de 27 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F927066E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0188/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 222/2026-PGJ/MPPA., de 24 de março de 2026, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 31/12/2028, ao Ministério Público do Estado do Pará, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DE MOURA,** a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BBEAA92F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
056/2026/SEMIDU PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 056/2026/SEMIDU De 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3358/2026	**Aquisição de 39.900 litros de óleo diesel S10 destinados à recuperação de pontos críticos em 60 km de estradas vicinais no município de Conceição do Araguaia – PA. As vias contempladas são: Vicinal 08, com 8,680 km entre as coordenadas (8°30'44.45", 49°29'29.30") e (8°34'22.54", 49°31'8.85"); Vicinal 10, com 7,480 km entre (8°31'23.89", 49°28'43.39") e (8°34'22.54", 49°31'8.85"); Vicinal 12, com 13,480 km entre (8°32'3.79", 49°27'52.88") e (8°36'28.27", 49°32'52.44"); Vicinal 17, com 8,550 km entre (8°35'40.02", 49°33'52.24") e (8°38'52.56", 49°36'50.69"); Vicinal 18, com 8,150 km entre (8°36'11.62", 49°33'13.53") e (8°39'35.93", 49°36'1.91"); Vicinal 20, com 8,260 km entre (8°36'28.21", 49°32'52.86") e (8°39'57.44", 49°35'37.24"); além da Ligação da Vicinal 20 ao 17 – Início, com 2,390 km entre (8°36'28.21", 49°32'52.86") e (8°35'40.02", 49°32'52.24"), e da Ligação da Vicinal 20 ao 17 – Final, com 3,010 km entre (8°39'57.44", 49°35'37.24") e (8°38'52.56", 49°36'50.69"). No total, serão 60 km de extensão recuperada, garantindo melhores condições de trafegabilidade e acesso à população e especificações técnicas contidas no projeto básico e demais anexos no Edital.**

GESTORA DO CONTRATO			MATRICULA			
JOICIELLE SILVA			1232001			
FISCAL		**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**			**MATRÍCULA**
THARCÍSIO	BARBOSA	1229369	WELLINGTON	DOS	REIS	1229176

CUNHA		MENDES	

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de abril de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:AB460445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2026. Em, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, Matricula **n.º 1231375 e CPF n.º 003.XXX.472-97**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de transportar a equipe e alunos para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe da SEMEC, alunos da rede municipal, Estadual e equipe técnica, que participará do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense na cidade de Parauapebas-PA.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BF054C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2026. Em, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **SMILEY OLIVEIRA ROCHA Matricula: 1231747 e CPF: 647.XXX.712-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de transportar a equipe e alunos para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe da SEMEC, alunos da rede municipal, Estadual e equipe técnica, que participará do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense na cidade de Parauapebas-PA.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4CCDFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 082

PORTARIA Nº 082/2026. Em, 16 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diária no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor da servidora municipal, **THAYANDRA SANTOS OLIVEIRA, matricula: 1231824 e CPF: 008.XXX.132-80**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que a mesma possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de transportar a equipe e alunos para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe da SEMEC, alunos da rede municipal, Estadual e equipe técnica, que participará do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense na cidade de Parauapebas-PA.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:57DF7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 084

PORTARIA Nº 084/2026. Em: 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, matrícula: **1230371 e CPF: 694.XXX.772-04** , com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de transportar a equipe técnica e alunos da rede municipal e estadual, para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7FF89856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2026. Em: 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais**), em favor do servidor municipal, **JUNIO DE MELO COSTA**, matrícula n.º 0001509 **e CPF n.º 704.XXX.742-49**, com o cargo de **PROFESSOR PII – PM**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 21/04/2026,** com o objetivo de Coordenar a Delegação do município de Conceição do Araguaia, que irá participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense – Etapa Regional.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7370274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2026. Em: 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula: **1231614 e CPF: 298.XXX.872-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de transportar a equipe técnica e alunos da rede municipal e estadual, para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:87ACD51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 087/2026. Em: 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **MARIA NETA VICTOR DA PENHA**, matrícula N.º **1231448 e CPF N.º 272.XXX.522-34**, com o cargo de **ASG – Agente de Serviços Gerais,** para que a mesma possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de auxiliar a equipe técnica, alunos da rede municipal e estadual, que irá participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E051458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 087/2026. Em: 17 de abril de 2026
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **MARIA NETA VICTOR DA PENHA**, matrícula N.º **1231448 e CPF N.º 727.723.522-34**, com o cargo de **ASG – Agente de Serviços Gerais,** para que a mesma possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de auxiliar a equipe técnica, alunos da rede municipal e estadual, que irá participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CE35061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 088

PORTARIA Nº 088/2026. Em: 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **LEILA COELHO PEREIRA,** matrícula N.º **1231989 e CPF N.º 843.XXX.822-49**, com o cargo de **ASG – Agente de Serviços Gerais**, para que a mesma possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o

objetivo de auxiliar a equipe técnica,' alunos da rede municipal e estadual, para participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:038D7AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2026. Em: 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais**), em favor do servidor municipal, **MOYSES MARQUES DE SOUSA JUNIOR**, matrícula n.º 0002767 **e CPF n.º 748.388.902-06**, com o cargo de **PROFESSOR PI – 2T,** para que o mesmo possa se deslocar para o município de **Parauapebas-PA,** no período de **17/04/2026 a 20/04/2026,** com o objetivo de Técnico da Equipe de Atletas das escolas do município de Conceição do Araguaia, que irá participar do **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense – Etapa Regional.**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EAACDA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2026.
Em: 17 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor do servidor municipal, **JUNIO DE MELO COSTA**, matrícula n.º 0001509 e CPF n.º 704.XXX.742-49, com o cargo de **PROFESSOR PII – PM**, Coordenador da Delegação do município de Conceição do Araguaia, para que o mesmo possa abastecer os veículos deste município que se deslocaram para **Parauapebas-PA** para o **JEPS 2026 - Jogos Estudantis Paraense – Etapa Regional,** no período de **17/04/2026 a 21/04/2026,** para retornar ao município de Conceição do Araguaia.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4B8EF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/2026. De 17 de abril de 2026.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1117/2026	CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
PAULO REGINO GUERRA 1231504	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1231509	LAUANDA SOUSA DA SILVA 1231324

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências

que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 17 de abril de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C32EC988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2026. De 17 de abril de 2026.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1117/2026	CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
JAYRO GILBERTO GOUVEIA NETO 0002387	ELCIDIO DE SOUSA CRUZ 0003340	PAULO REGINO GUERRA 1231504

Compete à Comissão:

I - Elaborar e/ou revisar o edital de chamada pública;
Il - Receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e os projetos de venda apresentados;
III - Emitir parecer técnico quanto à seleção dos fornecedores;
IV - Conduzir os atos necessários à transparência e regularidade do processo;
V - Elaborar ata e relatório final do procedimento.

A Comissão deverá observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei n° 11.947/2009, a Resolução FNDE n° 06/2020, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e à agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 17 de abril de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:45CF5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2026. De 17 de abril de 2026.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1117/2026	CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

PRESIDENTE MATRÍCULA	MEMBRO MATRÍCULA	MEMBRO MATRÍCULA
JAYRO GILBERTO GOUVEIA NETO 0002387	ELCIDIO DE SOUSA CRUZ 0003340	PAULO REGINO GUERRA 1231504

Compete à Comissão:

I - Elaborar e/ou revisar o edital de chamada pública;
Il - Receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e os projetos de venda apresentados;
III - Emitir parecer técnico quanto à seleção dos fornecedores;
IV - Conduzir os atos necessários à transparência e regularidade do processo;
V - Elaborar ata e relatório final do procedimento.

A Comissão deverá observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei n° 11.947/2009, a Resolução FNDE n° 06/2020, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e à agricultura familiar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 17 de abril de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:80617EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2026-SEMEC. **De 17 de abril de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Nely Borges Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NELY BORGES GOMES** matrícula n.º **0001293**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **17/04/2026 a 16/07/2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1E2BCBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2026-SEMEC. **De 17 de abril de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Maria de Nazaré Aguiar Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE NAZARÉ AGUIAR RODIGUES** matrícula n.º **0001209**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **17/04/2026 a 16/07/2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9E09BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 06.122.0037 2.247 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
027/2026	JORGE CORREIA BENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
028/20126	JOSE BEROCRAM MILHOMEM DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
029/2026	JULIO CESAR DE SOUSA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
030/2026	LUCIANO SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
044/2026	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
045/2026	MARCIO MARTINS DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
046/2026	RAUFRAN DA SILVA BESSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 a 31/01/2026	R$ 1.621,00	03/01/2026
012/2026	EMERSON GUIMARÃES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/2026 a 31/12/2026	R$ 33.279,12	03/01/2026
013/2026	ARLISSON SILVA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/2026 a 31/12/2026	R$ 33.279,12	03/01/2026

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:5DBEC690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1435/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34C69A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1436/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB6580A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 11 e 12 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1449/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1497244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **11 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **1450/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E829F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1470/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:538E68D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 363/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 11 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1514/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47C849E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 367/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de fevereiro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 1457/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48C85AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 368/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **12 de fevereiro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1459/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DECC59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 369/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1462/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAC53317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 370/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de fevereiro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1468/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9B7A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 371/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de fevereiro de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1478/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:04EE398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 372/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 1508/2026

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A006130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 373/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 12 e 13 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1509/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D4C9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 374/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 1503/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F4B9C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se GURUPI/TO, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até GURUPI/PA, conforme referenciado no processo nº 1551/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3605B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 376/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem GURUPI/TO. O referido servidor conduzirá pacientes no período de 12 a 14 de fevereiro de 2026, conforme referenciado no processo nº 1553/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a GURUPI/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D28860D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 217 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 04, LOTE 06, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 04, LOTE 06, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, cuja posse pertence ao Sr. FRANCISCO PEREIRA LIMA;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a implantação de uma Creche Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 04, LOTE 06, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, pelo valor de R$ 106.900,27 (cento e seis mil, novecentos reais e vinte e sete centavos), a título de indenização pela posse e todas as benfeitorias, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

IMÓVEL URBANO: Localizado na **Avenida Rio de Janeiro**, **LOTE 06**, **QUADRA 04**, com **Área: 172,42 m²** e **Perímetro: 66,77 m** no Bairro **CENTRO**, Curionópolis - PA. **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL: Terreno** localizado no **LOTE 06, QUADRA 04, Avenida Rio de Janeiro**. Inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada **N:9.325.772,739 e E:654.316,766**, com azimute de **208°48'51"** com uma distância de **6,85 m** de frente até o vértice **2** de coordenada **N:9.325.766,734 e E:654.313,463**, confrontando com **Avenida Rio de Janeiro**, daí segue com azimute de **302°34'26"** com uma distância de **25,78 m** do lado direito até o vértice **3** de coordenada **N:9.325.780,615 e E:654.291,737**, confrontando com **Lote 05**, daí segue com azimute de **340°40'28"** com uma distância de **3,47 m** do lado direito até o vértice **4** de coordenada **N:9.325.783,891 e E:654.290,588**, confrontando com **Lote 05**, daí segue com azimute de **51°29'35"** com uma distância de **3,82 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada **N:9.325.786,269 e E:654.293,576**, confrontando com **Lote 03B,05A,06A,07,08,09,10,11,12 E 13**, daí segue com azimute de **120°15'38"** com uma distância de **26,85 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada **N:9.325.772,739 e E:654.316,766**, confrontando com **Lote 07A**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **66,77 m**. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, bem como indenização pelas benfeitorias existentes no imóvel, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis,

alocados no orçamento sob as rubricas: projeto atividade 04.122.0005.1024 – aquisição e desapropriação de imóveis, classificação económica da despesa 4.4.90.61.00 – aquisição de imóveis, subelemento da despesa 4.4.90.61.99 – outros bens imóveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 17 de abril de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:11DE0FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 218, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia **21 de abril de 2026 (Terça-feira)** é feriado nacional de Tiradentes;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das atividades administrativas e a importância de não comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo no dia **20 de abril de 2026**, **(Segunda-feira),** não acarretará prejuízos às atividades administrativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ressalvados os serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, **no dia 20 de abril de 2026**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam ser interrompidas. Compete aos respectivos gestores assegurar o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.
Art. 2º Deverá ser garantido o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, em especial os prestados pelo Hospital Municipal, pelas Unidades Básicas de Saúde e pelos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Consideram-se também essenciais os serviços de conservação, limpeza urbana e trânsito urbano, cabendo aos respectivos gestores adotar as providências necessárias para assegurar sua continuidade.
Art. 3º Fica a critério dos Secretários Municipais convocar servidores para cumprimento de expediente no referido dia, quando necessário à realização de atividades urgentes ou inadiáveis.

Art. 4º O ponto facultativo de que trata este Decreto não afasta a observância dos atos e prazos dos procedimentos licitatórios, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias à sua regular continuidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:B8B75694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20260068

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20260068
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 013-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA .....: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.300,38 (dois mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA : 16 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA 16 de Abril de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:56845050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo dos Contratos N° 03.1/2025-PMI, Nº 03.4/2025-PMI E Nº 03.5/2025-PMI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, vigência: 01/04/2026 a 01/08/2026. Contrato Nº 03.1/2025-PMI, Celebrado com: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: Nº 46.221.464/0001-29. Contrato Nº 03.4/2025-PMI, Celebrado com: NATIVU'S LTDA, CNPJ: Nº 17.327.127/0001-12. Contrato Nº 03.5/2025-PMI, Celebrado com: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME, CNPJ: Nº 07.137.759/0001-60.

Ordenador:
ROBERTO PINA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:30B6E5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Espécie: 1º termo de reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preços nº 2024017, originada do pregão eletrônico srp n° 017/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel s10 aditivado, óleo diesel s-500 comum, óleo diesel s10 comum) do tipo menor preço por item. realizado com as seguintes empresas: MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-MATRIZ CNPJ: 02.756.655/0001-10; com os ITEM: 0001- Gasolina Aditivada, R$ 7,63, ITEM 0004- óleo diesel S500 comum R$ 8,14, ITEM 0005- óleo diesel S10 comum R$ 8,17; e MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-FILIAL V CNPJ:02.756.655/0006-24 os ITENS: 0002 – Gasolina Comum R$ 7,28 e ITEM 0003- Óleo Diesel S10 Aditivado R$ 8,47, ficando modificados esses valores a partir de 16/04/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:90444A5E

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025-PMI. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo Nº 018.3.2025/2026-SEMAS,** Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS, CNPJ: 14.098.166/0001-05.** Valor Global **R$ 70.927,78. Vigência**: **16/04/2026** a **16/04/2027**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B4CADB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratado: ALVES SOLAR COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N.º 40.149.948/0001-28. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, CNPJ N.º 05.171.921/0001-30. Contrato nº 048/2026, Valor Global R$ 129.852,00; Vigência dos Contratos: 17/04/2026 a 17/04/2027. Data da assinatura: 17/04/2026.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:B2367018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.007 – PMJ

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/05/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.007-PMJ, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992988/2025/MCIDADES/CAIXA, REGISTRADO NO TRANSFEREGOV.BR SOB O Nº 992988, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E5FCF1C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°406/2026

PORTARIA DE Nº.: 406 DE 17 DE ABRIL DE 2026-GB/PMJ.

Instaura Processo Administrativo Para Rescisão Contratual e Apuração de Possível Infração no âmbito da administração direta do município de Jacundá-PA.

O Chefe do Poder Executivo do município de Jacundá do Estado do Pará, com arrimo na Constituição Federal, **Lei Orgânica no Art.73, incisos II, VII e IX**, bem como no art.158 da Lei 14.1433/2021 e nos arts.5º e 7º do Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ, especialmente quanto à execução contratual, hipóteses de rescisão, descumprimento de normas de edital e aplicação de sanções administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos princípios que regem o processo administrativo;
CONSIDERANDO o suposto de descumprimento das normas do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-012-PMJ pela empresa **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.171.959/0001-04**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, bem como eventual responsabilização da contratada;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis infrações praticadas pela empresa **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.171.959/0001-04**, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-012-PMJ.
Art. 2º O presente processo administrativo terá por objeto:
I – apurar o eventual descumprimento das obrigações do edital;
II – apurar eventual responsabilidade da empresa para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 3º A empresa contratada deverá ser devidamente notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, bem como produzir as provas que entender pertinentes.
Art. 4º Ao final da instrução, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado, opinando quanto:
I – à ocorrência ou não de infração;
II – à aplicação das penalidades previstas na legislação e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-012-PMJ.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; e,
CUMPRA-SE.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 17 de abril de 2026; 203º da Independência e 136º da República.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Art. 73. Compete privativamente ao Prefeito:
II — Exercer, com auxílio dos Secretários e de dirigentes de órgãos municipais, a direção superior da administração municipal;
VII— Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; VIII - Decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;

IX — Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV do**caput**do art. 156 desta Leirequererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na Imprensa Oficial do Estado ou do Município, no Portal da Transparência Municipal; no Mural ou Quadro de Avisos de cada Poder.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:D71824D1

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.: 002/2026
Notificação Administrativa

Processo de nº.: 002/2026.
Referência: Processo Administrativo n° 015/25/PMJ - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-012-PMJ
Objeto: Instauração de Processo de Penalização.

Notifica-se a pessoa jurídica **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.171.959/0001-04**, **sobre a instauração de processo penalizador pela infração prevista no item 11.1.3.1 do edital do** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-012-PMJ, ou seja, por se recusar a assinar o instrumenro contratual. Ficando a empresa sujeita as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Portanto fica Vossa Senhoria notificada para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, na forma do art.13 do Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ, sobre as razões de fato e direito que fundamentam a abertura de processo de penalização com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis e providências acessórias como inclusão do nome da empresa no CEIS.

Jacundá, 17 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:E97D72D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 005/2026, PSA DE 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JUCEY DOS SANTOS BORGES matrícula nº427487-6, ocupante do cargo de **Motorista de veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 18 **de Abril de 2026**, com a finalidade de fazer o translado dos alunos do Município de Jacundá durante uma visita ao Zoológico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:71E69397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 005/2026, PSA DE 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) LUCIRENE MEIRA DOS SANTOSA matrícula nº5463-1, ocupante do cargo de **professor 200h N/II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 18 **de Abril de 2026**, com a finalidade de acompanhar os alunos do Município de Jacundá durante uma visita ao Zoológico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:3C9A9B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 005/2026, PSA DE 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) THEREZO DE SOUZA NETO matrícula nº3771-1, ocupante do cargo de **professor 200h N/II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 18 **de Abril de 2026**, com a finalidade de acompanhar os alunos do Município de Jacundá durante uma visita ao Zoológico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:3EDA20DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 005/2026, PSA DE 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GLEIVES WEBER PEREIRA DA SILVA matrícula nº8027-2, ocupante do cargo de **professor 200h N/II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 18 **de Abril de 2026**, com a finalidade de acompanhar os alunos do Município de Jacundá durante uma visita ao Zoológico.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 15, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DF390979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 343/2026, DE 09/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 4290-1, Secretário Escolar, cargo atual Assistente Educacional N/II lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar do 3º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF- EDUCAÇÃOC que acontecerá na Cidade de Parauapebas, nos dias 22,23,24 e 25 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 16, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C0DB000D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 343/2026-GS DE 09/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GLEIVES WEBER PEREIRA DA SILVA matrícula nº8027-2, ocupante do cargo de **professor 200h N/II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Parauapebas– Pará**, nos dias 22,23,24 e 25 **de Abril de 2026**, para participar do 3º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF-EDUCAÇÃO

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 16, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2283CF66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250016 - SEMSA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO**: O senhor **EDINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, inscrito no CPF nº 311.159.932-91. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo periodo de 27/03/2026 a 27/03/2027, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Juruti-PA, 27 de março de 2026

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:03CDC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-REPETIÇÃO

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 16/04/2026 14:56:25 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-Repetição. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, de forma contínua, com fornecimento de veículos adequados, combustível, condutores devidamente habilitados e monitores, quando exigido, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Juruti/Pa, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedores: **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98, com os lotes: 5, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 5.369.000,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais). **J A GUIMARAES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.650.095/0001-27, com os lotes: 1, 2, 6 e 10 no valor total de R$ 1.816.600,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos reais). **N&GUIMARAES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.940.333/0001-15, com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9 e 12 no valor total de R$ 3.142.702,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais). Empresas vencedoras valor total: **R$ 10.328.302,00** (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais).

Juruti/PA, 17 de abril de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:45564F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Secretaria de Educação de Juruti/Pa, Torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência nº 001/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para retomada, execução dos serviços remanescentes e conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, situada na emef professora Maria da Silva Pereira, contemplando todas as etapas necessárias à finalização do empreendimento, de acordo com o projeto arquitetônico e complementares originalmente aprovados, observadas as medições já executadas, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro atualizado e as condições estabelecidas no termo de compromisso n°17049, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 08/05/2026 às 09:00h, a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-Pa, 17 de abril de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:4E24D938

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÕES/PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00016-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização, controle de pragas e limpeza de forro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. Abertura: 05/05/2026. Às 11h**,** Pelo portal www.bll.org.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00010-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Abertura: 04/05/2026. Às 10h, Pelo portal www.bll.org.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00014-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mae do Rio/PA e Secretarias municipais. Abertura: 04/05/2026. Às 14h, Pelo portal www.bll.org.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00015-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mini carregadeira e implementos hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização de Mae do Rio/PA. Abertura: 05/05/2026. Às 10h, Pelo portal www.bll.org.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundo municipais de Mãe do Rio-PA. Abertura: 05/05/2024. Às 14h, Pelo portal www.bll.org.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00018-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de marmitex refeição, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA e suas Secretarias. Abertura: 05/05/2026. Às 16h, Pelo portal www.bll.org.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00019-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Mãe do Rio–PA. Abertura: 04/05/2026. Às 09h, Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:4A5636C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2026-FCCM

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Orlandina Vasconcelos Saraiva, CPF n° 401.864.602-34, ocupante do cargo de Diretor de Programas e Projetos, Lotada na Fundação Casa

da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no dia 18/04/2026, com o objetivo de Povos Indígenas, que será realizado na Aldeia Sororó;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000365/2026-78,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE abril DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A01C9EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 133/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETORA DE CERIMONIAL, lotada no Gabinete do Prefeito, se deslocar e permanecer no município de Belém para cumprir agenda institucional, representando a Chefia de Gabinete do Prefeito em reuniões institucionais, a fim de fortalecer articulações e alinhar demandas de interesse da gestão municipal, dias 23 e 24 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000439/2026-78,
RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5E8B18C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 058/2026 DE 17/04/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: o Art. 40, §1°, III, B da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 35, II, da Lei Municipal Previdenciária n. º 17.756/16; Servidor: RAIMUNDO B. L., Registro Geral-CPF sob o nº 757.XXX.XXX-00; Cargo: Técnico em Enfermagem – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Com efeitos financeiros a contar de 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85556462

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026 – IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90005/2026-CPL/DGLC/PMM, Processo n° 050808136.000090/2025-70. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, incluindo lanches e coffee break com intuito de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n° X8.XX4.6XX/XXX1-X3. Valor global: R$ 39.652,90 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2026. Vigência: 15/04/2026 à 15/04/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56D005CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90052/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000632/2025-20/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO E À ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/04/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:373DC87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90053/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505173.000012/2026-88/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927877.

Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/04/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC405721

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 05050558.000088/2026-66-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMINENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. por meio da Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 16.647.278/0001-95. Valor da contratação: R$ 6.406.564,90 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá, 17/04/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS –Portaria 5686/2025/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F6945AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505304.000452/2025-11-PMM Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025/CEL, PE (SRP) 90099/2024-CEL/DGLC/SEPLAN/PMM, PROCESSO SEI Nº 050505211.000049/2024-41 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO/PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495 - Empresa: J C ALVES DE SOUZA EDIFICACOES LTDA, CNPJ nº 07.367.453/0001-08, com o valor total de R$ 865.717,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá - PA, 16 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria 5686/2025/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F6D867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90006/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000778/2025-88/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS EM EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Onde sagrou vencedora a empresa: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.536.678/0001-26, no Valor Global de R$ 4.851.794,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 17/04/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C308D422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050808136.000004/2026-18/PMM. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. Locadora: VALMIRA LOPES LADEIRA - CPF nº 1xx.xxx.xxx-x0. Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 17/04/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Instituto de Previdência Socialdos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Portaria 045/2025/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C571BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 17/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria N° 13/2026, publicada em 12 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a qual homologa o parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 008/2025-CORREG-GMM, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 02 (dois) dias, ao servidor HERTON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional 7372;

Resolve:
Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao servidor Herton Pereira de Almeida, nos dias 29 e 30 de abril 2026;

Art. 2° - Esta decisão deverá constar nos assentamentos individuais do servidor apenado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 17 de abril de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS -
Inspetor Superintendente Geral da GMM
Portaria N° 531/2025 -GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C369A9F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 248/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 248/2026/SDU, Processo SEI N° 05050562.000254/2025-84, autuado na modalidade:Pregão Eletrônico nº 90050/2025- CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 273/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: aquisição de café em pó. Empresa: TERRA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº57.805.759/0001-69.

Valor: R$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Assinatura15/04/2026, Vigência: 15/04/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano deMarabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:929860C6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 230/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000043/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços Nº 35/2026 – CEL/FCCM, objeto:
Contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos. Empresa: J D R DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF 53.619.055/0001-40. Valor: R$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) Assinatura: 10/04/2026, Vigência: 10/04/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA5BAEE1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 232/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000043/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços Nº 32/2026 – CEL/FCCM, objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos. Empresa: MARCELO SIMONI, CNPJ/MF 37.652.289/0001-33. Valor: R$ 5.423,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Assinatura: 10/04/2026, Vigência: 10/04/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06E4FEDC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 233/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000043/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços Nº 28/2026 – CEL/FCCM, objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos. Empresa: MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF 53.431.951/0001-81. Valor: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Assinatura: 13/04/2026, Vigência: 13/04/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal deAssistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27F18367

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 234/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000043/2025-14, autuado na modalidadePregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços Nº 26/2026 – CEL/FCCM, objeto:Contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos. Empresa: R DA S COSTA EMENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF 12.591.019/0001-39. Valor: R$ 47.125,00 (quarenta e sete mil,cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 10/04/2026, Vigência: 10/04/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DEMORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23D7CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD

convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 11/2026-SEMAD.

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público o extrato dos contratos administrativos de prestação de serviços temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme segue:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Contrato nº 001/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Sara Oliveira do Nascimento, CPF nº ***.821.203-25. Função Temporária: Assistente Administrativo (Área: Licitação). Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 026/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Patrícia Capanema Alvarez Fernandes, CPF nº ***.954.086-90.
Função Temporária: Arquiteta. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um
centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Contrato nº 002/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Cleire Cristina Silva de Araújo, CPF nº ***.480.692-34.
Função Temporária: Assistente Administrativo (Área: Licitação). Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Contrato nº 004/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Marcos Vinicius Siqueira Santana, CPF nº ***. 904.302-25.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 018/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Hiane Mayla Lima de Faria Barros, CPF nº ***.092.602-61.
Função Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.
Contrato nº 008/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Jamerson Silva Soares, CPF nº ***. 802.302-05. Função
Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um
centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 009/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Magnon Max Silva de Oliveira, CPF nº ***. 010.342-91.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 023/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Patrick Felipe Ferreira de Sousa, CPF nº ***.138.512-04.
Função Temporária: Engenheiro em Segurança no Trabalho. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 031/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Alessandro Sousa, CPF nº ***.528.642-72 Função Temporária:
Engenheiro Eletricista. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 035/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Gustavo Barata de Brito, CPF nº ***.640.002-22. Função Temporária: Engenheiro Mecânico. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Contrato nº 005/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: João Pedro Nascimento de Souza, CPF nº *** 023.902-18.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 006/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: José Victor Pimentel dos Santos, CPF nº *** 538.012-82.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e
um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 007/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: José Ari de Lima Filho, CPF nº *** 626.722-49. Função
Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um
centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 010/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Vanêssa Cristina Leal Lira, CPF nº *** 424.232-54. Função
Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um
centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 011/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Bruna Guimarães Araújo, CPF nº ***. 841.145.172-00. Função
Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 012/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Flávio de Moraes e Silva, CPF nº ***. 065.002-44. Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 013/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Gabriela Lopes Pradella, CPF nº ***. 693.332-56. Função Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 014/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Edimilson da Silva Costa, CPF nº ***.315.002-15. Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 015/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Caroline Leite Guimarães, CPF nº ***. 857.016-37. Função
Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.

Contrato nº 016/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Arthur Phelipe Domingues da Silva, CPF nº ***.208.472-50.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 017/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Silvano Lúcio França Guimarães, CPF nº ***.881.286-04.
Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 019/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Sara de Sousa Araújo, CPF nº ***.681.332-18. Função Temporária: Engenheira Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 020/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Saulo Abreu de Almeida, CPF nº ***. 937.142-87. Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 021/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Rômulo Galvão Melo, CPF nº ***.837.332-74. Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um
centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 022/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Luan Silva Athan, CPF nº ***.190.072-60. Função Temporária: Engenheiro Civil. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 024/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Nilson Tito Nunes de Souza, CPF nº ***.863.552-00. Função Temporária: Engenheiro em Segurança no Trabalho. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 025/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Adams Almeida Gomes, CPF nº ***. 424.782-04. Função Temporária: Engenheiro Sanitarista. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 027/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Priscilla Maciel Rocha, CPF nº ***.730.022-72. Função Temporária: Arquiteta. Remuneração: R$ 3.516,21 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).
Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 029/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Dimitri Barbosa Santis, CPF nº ***.161.132,04. Função Temporária: Engenheiro Eletricista. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 030/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Edecy Araújo Silva Junior, CPF nº ***.620.952-04 Função Temporária: Engenheiro Eletricista. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 032/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Daniel Nunes de Sousa, CPF nº ***.533.392-02. Função Temporária: Engenheiro Eletricista. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 033/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Natali Ormond de Almeida, CPF nº ***.429.615-94. Função Temporária: Engenheira Mecânica. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 034/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Carlos Luiz Bispo dos Santos, CPF nº ***.419.065-49. Função Temporária: Engenheiro Mecânico. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Contrato nº 036/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Daria Priscila Pereira Oliveira, CPF nº ***.658.132-72. Função Temporária: Geóloga. Remuneração: R$ 1.811,81 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Marabá/PA, 15 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA88BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 036/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 036/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr GABRIELA LOPES PRADELLA, brasileira, portadora do CPF nº 016.***.***.-56, na função de COORDENADOR I, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, a partir de 14.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5ED268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 037/2026 – SSAM

PORTARIA Nº 037/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr MARIA HELOISA SOUSA MONTEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 702.***.***-75, na função de COORDENADOR I, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, a partir de 17.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99E91BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 178/2026-GS/SEASPAC

PORTARIA Nº 178/2026-GS/SEASPAC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES..
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 3/2026/SDU-FIN-SDU, Ofício nº145/2026/SEASPAC-GAB-SEC/SEASPAC- PMM e Ofício nº141/2026/SEASPAC-RH/SEASPAC-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARIA LUCINEIDE CARDOZO DOS SANTOS FERRAZ, matrícula nº 28567, portadora do CPF nº 455.***.072-**, concursada no cargo de Assistente Social, para a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO– SDU, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 13/04/2026.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento Urbano– SDU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:547A72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2020/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2020/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.000382/2026-41, firmado pelo(a) servidor(a), FRANK DOS SANTOS LOPES, Matricula nº 52664, CPF: 915.***.***-00, concursado(a) no cargo de Professor C. I, lotado(a) na EMEF Carlos Mariguela da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANK DOS SANTOS LOPES, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 11 a 18.03.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Aurora Maria Oliveira Lopes, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DEFAFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2021/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2021/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505654.000063/2026-05, firmado pelo(a) servidor(a), ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA, Mat. 64098, CPF: 006.***.***-80, contratada no cargo de Médica Clinica, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde José Pereira de Araújo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO: O art. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alinea " b", do ato das disposições Constitucionais Transitória que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 23.03.2026 a 18.09.2026, necessita de afastamento de suas atividades laborativas, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA4C0CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2030/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2030/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505286.000078/2026-09, firmado pelo(a) servidor(a), JOÃO BATISTA MARQUES CAMILO, Matricula nº 53714, CPF: 670.***.***-04, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Hospital Municipal de Marabá - HMM da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JOÃO BATISTA MARQUES CAMILO, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 01 a 08.04.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Isabela Ribeiro Marques, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CE51B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2032/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2032/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.000423/2026-07, firmado pelo(a) servidor(a), Bárbara Yonara dos Reis Silva, matrícula nº 33376, CPF nº 012.***.***-94, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na DPP da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora Bárbara Yonara dos Reis Silva, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 17.03.2026 a 12.09.2026, em decorrência do nascimento do seu filho, Luno Henrique Silva Carvalho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54316DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2057/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2057/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.000268/2026-11, firmado pelo(a) servidor(a), Robson Carneiro da Silva, Matricula nº 54141, CPF: 897.***.***-68, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONSIDERANDO: Art. 304, inciso VIII da Lei Orgânica de Marabá e Art. 62, § 2º da Lei nº 17.331/2008 (RJU).
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor Robson Carneiro da Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Paternidade Prolongada, no período de 22.04.2026 a 18.10.2026, em decorrência da adoção de seu filho João Henrique Carneiro Barros, conforme sentença proferida nos autos do Processo nº 0803115- 71.2025.8.14.0028 (ID1704847), Parecer Jurídico nº 336/2026/PROGEM/PMM e Certidão de Nascimento (ID 1802853).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC7B49F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2058/2026-SEMAD

Portaria nº 2058/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 2023/2026- SEMAD, que exonera a pedido, a Sra. CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana. Onde se lê:
Portaria nº 2023/2026-SEMAD;

Leia – se:
Portaria nº 2033/2026-SEMAD;
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.000412/2026-19, firmado pela servidora, CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES, Mat.28052, CPF: 648.***.***-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 01 de março de 2026.
Artigo 2º - Continua inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2033/2026 - SEMAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 17 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CA5493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2079/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2079/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.001284/2026-31, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, LILIAN SORANY COSTA DO NASCIMENTO, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 54571, CPF nº 944.***.***-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 28.03.2026 a 04.04.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jonas Gomes do Nascimento, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD45C613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2080/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2080/2026-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505972.000110/2026-18/SEI, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, LUIZA SILVA BRAGA, concursada no cargo de Agente Serviços Gerais, matricula nº 61714, CPF nº 519.***.***-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 05.04.2026 a 12.04.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Domingas da Silva Oliveira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF3D44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2081/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2081/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505634.000422/2026-54/SEI, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor C. I, matricula nº 27455, CPF nº 692.***.***-15, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 06.04.2026 a 13.04.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Domingas da Silva Oliveira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57F82A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2128/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2128/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000217/2026-99, requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor FELLIPE DA SILVA SOUZA, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº59218, CPF nº 012.***.***-67, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua genitora, a Sra. Cleci da Silva Souza, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2026 a 04/05/2026, com base no Art. 99, da lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Relatório Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10845645

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1759330/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1759330/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 07 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 300.000,00
VIGÊNCIA	Maio a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do ProjetoSPLENDOR MIRIM		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F017A46F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº1769821/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº1769821/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que

possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	RR484.808,24
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	"EXPOAMA 2026 AGRO PARAENSE"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:764D8A34

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1769823/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1769823/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 36.000,00
VIGÊNCIA	Maio a dezembro de 2026		
OBJETO	"A FORÇA DO SUL DO PARA NA EXPOAMA"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D6B712F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1789644 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1789644 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 14 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 22.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO "EXPOAMA A FORCA DE QUEM PRODUZ"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA9AC8F7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1794194 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1794194 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e

controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 15 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$ R$50.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO "EXPOAMA AGROSUSTENTAVEL"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33FCD56D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº1795438/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº1795438/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 15 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$38.750,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO "XXXVIII EDIÇÃO DA EXPOAMA 2026""		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5AC2A91

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº1796205/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº1796205/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 15 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 35.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Noda de Cajú		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA241C8E

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº1797359/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº1797359/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 15 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Quadrilha Gigantes do Norte		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D22C001D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1800453 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1800453 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão

resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 16 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$30.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO TRADIÇÃO QUE TRANSFORMA NA EXPOAMA		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:779B8E91

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1803876 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1803876 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 16 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 107.992,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Agremiação Sereia da Noite		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D196A40

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1805057/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1805057/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 16 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$10.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Grupo Sedução Junina		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11E07C9D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1806940 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1806940 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em

consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.
Marabá/PA, 17 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.500,00
VIGÊNCIA	Maio a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto ESPLENDOR MIRIM		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F093B2

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1809178 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1809178 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 17 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 70.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Grupo Junino Arretados da Paixão		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8E73BEE

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 1810606 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1810606 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidorJuscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 17 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 40.000,00
VIGÊNCIA	Maio a dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO "EXPOAMA 2026"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu,**Chardes Chaves dos Santos**, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50B9345C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 068/2024-SEMED/PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DEPRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº068/2024-SEMED/PMM. Processo nº050505211.000017/2024-45. Pregão Eletrônico (SRP) nº90077/2024-CEL/PMM.
Objeto do contrato original:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOSSERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DECOMBATE A INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DAREDE PÚBLICA DE MARABÁ.
Objeto do Aditivo: Prorrogar oprazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de11/04/2026 até 11/04/2027, mantendo-se as condiçõesinicialmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivosvalores registrados.
Contratada: OURO NORTECONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 29.621.201/0001-98. Assinatura: 10/04/2026.

CRISTIANOGOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A57D2FA9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2026-GS

Portaria nº 510/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 27 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO e NEI ELDA BENTES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000084/2026-40,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A4B3EBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2026-GS

Portaria nº 511/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RODRIGO ALVES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 27 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO e NEI ELDA BENTES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000084/2026-40,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F92DE051

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2026-GS

Portaria nº 512/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 27 de março de 2026, com o objetivo de executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO e NEI ELDA BENTES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000084/2026-40,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAECDD56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2026

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 10

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ALAN LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 012.502.832-64, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6BEE673

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 53/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 53/2025
PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 13
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 918.813.233-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/02/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B953C1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 062/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000546/2025-25. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90011/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 041/2026 - CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 09.465.044/0001-61. Valor Global: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 16 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7797477B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 064/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000077/2025-44. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90032/2025-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STILH FS 221), PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS ULTILIUZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, firmado com a empresa REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.741.161/0001-97. Valor Global: R$ 101.095,60 (Cento e um mil noventa e cinco reais e sessenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei Nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0019.2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.25 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis.

Marabá PA, 16 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A975F74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 065/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000014/2025-98. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025-CPL, Ata de Registro de Preços Nº 188/2025. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 42.122.046/0001-23. Valor Global: R$ 129.644,20 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei Nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá 15.452.0019.2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulico/Elétrico.

Marabá PA, 16 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F51D6E0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Aldimar do Espirito Santo Teixeira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2226339 PC/PA e do CPF/MF N.º 23423340282 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 25 Lt 14- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0981E924

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 177/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 177/2026/SMSI, autuado na modalidade Pregão eletrônico para registro de preços nº 90100/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 13/2026. Objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001- 09. Valor: R$ 552.420,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Assinatura 10/04/2026, Vigência: 10/04/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76F62C2A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3980, 09 de abril de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUATIDADES DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
QUATIDADES DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DA38E27

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 371/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 371/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505304.000012/2026- 45, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025-CEL/FCCM. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para contratação de empresa para locação (palco, sonorização, iluminação, telão, gerador, arquibancada, tendas, tablado e mini trio elétrico), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: G L FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.993.402/0001-83. VALOR R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais). Dotações Orçamentárias10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de bens imóveis. Contrato 48/2026- FMS/PMM (1755863) SEI 050505304.000012/2026- 45. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3BE83CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 372/2026

Ofício nº 372/2026 – Diretoria Administrativa/SMS
A Ilmo. Sr.
Warlisson Ricardo
Marabá - Pará

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, publicação da matéria abaixo no Diário oficial da União – DOU e no Jornal da Amazônia na edição do dia 22/04/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025- 14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025-CEL/FCCM. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68.
VALOR R$169.750,65 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 99/2026-FMS/PMM (1799812) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2555EB2F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 372/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 372/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025- 14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025-CEL/FCCM. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68.
VALOR R$169.750,65 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 99/2026-FMS/PMM (1799812) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9286B318

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 374/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 374/2026 – Diretoria Administrativa/SMS CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025- 91, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPIS) hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.362.195/0001-85. VALOR R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 061201.10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente / SAMU; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato 70/2026-FMS/PMM (1684960) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000 CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199 ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A715E345

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 374/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 374/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025- 91, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPIS) hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.362.195/0001-85. VALOR R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 061201.10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente / SAMU; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato 70/2026-FMS/PMM (1598598) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65438ACB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1802305 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 1802305 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidora Jomaira Silva Apolião Mantebeller, matrícula 68016, cargo Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 16 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB		
CNPJ:	24.603.962/0001-01	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 25.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Quadrilha Fogo no Rabo		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sara Fernanda Silva do Nascimento**, matrícula nº 57933, Assistente administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 57933

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3699AF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-030-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº DO CONTRATO: 030/2024.003.001 – SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: JN RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 34.672.556/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026
VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 09/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 367.578,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais).
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU do município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:B4C007E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 202603240004-CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II, A SER IMPLANTADA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA DO TRACUATEUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: MORI CAPITAL LTDA, **CNPJ** nº 34.640.032/0001-73, com o valor global de R$ 2.917.916,58 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), Homologação: 16/04/2026.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:C0C83D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202602230005 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 019/2026 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R$ 1.774.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: GM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.205.164/0001-59. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B4579998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202605020003 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 018/2026 – SEMSA/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DO TIPO AMBULÂNCIA, NAS CATEGORIAS: FURGONETA TIPO A, FURGÃO TIPO B E PICK-UP TIPO A 4X4, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PORTO BELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.186.947/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BFC23B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026-FMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-FMC

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº015/2026–FMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 001/2026-FMC
CONTRATADO: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA / CNPJ: 39.723.884/0001-48
ASSINATURA: 21/01/2026
Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027
Valor Total: R$ 60.000,00
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:32842DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026-SEMINF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº002/2026–SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONTRATO Nº 012/2026-SEMINF
CONTRATADO: PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 02.639.925/0001-02
ASSINATURA: 13/04/2026
Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2028
Valor Total: R$ 3.238.000,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:AD6AF3F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 202/2026

DECRETO N.º 202/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **0800032-69.2024.8.14.0032**, que julgou procedente o pedido da servidora, declarando a nulidade do ato administrativo que suprimiu a Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE;
CONSIDERANDO a determinação judicial de restabelecimento da referida gratificação no percentual anteriormente pago;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, sob pena de responsabilização;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica RESTABELECIDA, a partir do mês de abril do ano em curso, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800032-69.2024.8.14.0032**, a Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE em favor da servidora **ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de abril de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77D79EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Senhor **ERNANDE CORREA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 004/2015, Edital nº 001/2015, através da Portaria nº 087/2016;
CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0801050-38.2018.8.14.0032**, em trâmite na Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, que determinou a nomeação de candidato aprovado;
CONVOCA a candidata aprovada/classificada abaixo relacionada para desempenhar sua atividade funcional, devendo apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, no horário de 08h00min às 12h00min, munida dos documentos pessoais abaixo relacionados (originais e cópias):
02 fotos 3x4;
RG e CPF;
Título de Eleitor (com comprovante da última eleição);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para cargos que exigem escolaridade – autenticado);
Comprovante de residência;
Número de conta corrente ou conta salário e agência (se houver);
Número do PIS/PASEP (se houver);
Cartão Nacional de Saúde (CNS);
Atestado de Saúde (médico e psicológico);
Telefone para contato;
Certidões de antecedentes criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Polícia Federal e Justiça Federal).
Deverá, ainda, comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no item 2.8 do Edital do Concurso.
CARGO: Agente de Portaria
2º lugar – Inscrição nº 011779 – MARILUCE BANDEIRA DA COSTA

Monte Alegre (PA), 17 de abril de 2026.

ERNANDE CORREA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5FF89C52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 002/2026

A PMNP torna público que aderiu a Pregão Eletrônico nº 054/2025, Ata de registro de preços nº 3012001/2025, estabelecida entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Brandão Veículos Ltda.
Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3012001, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, PROCESSO Nº 02811002/2025 ESTABELECIDA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRANDÃO VEÍCULOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETROS, KIWID ZEN 1.0, MANUAL, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA**
Processo Administrativo nº 032/2026-PMNP
Processo Licitatório nº 3003001/2026
Processo Carona nº 002/2026
Contrato nº 0204001/2026/PMNP
Contratante: Secretaria Municipal De Finanças / Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Brandão Veiculos Ltda
Valor Global: R$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 02/04/2026 à 01/04/2027.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:39E73055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260129/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ANDRE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 5.499,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D6AA6274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260130/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 2.712,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:ECC4CB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260136/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1911001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01709002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HEDERSON FERNANDO LISIAK***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 22.834,32 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:DD02DE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260135/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1911001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01709002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***HEDERSON FERNANDO LISIAK***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.376,26 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CCFC4B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260138/202601
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1812002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01610001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.194,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FEEF00E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260133/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02310001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DISTRIBUIDORA SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA,
VALOR TOTAL: R$ 29.706,60 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:918E0A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45.2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260134/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02310001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 38.287,46 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2578B607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260137/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 48-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00511001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J.D. DE ALMEIDA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 252.423,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0CD5A5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260131/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ELIAS FREITAS DA SILVA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D?ÁGUA DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:66CCA159

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49**, **ATA SRP Nº 1304001/2026,** com valor **R$ 414.536,00** (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027.**EMPRESA VENCEDORA: AC GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI** inscrito no **CNPJ sob o nº 34.465.170/0001-63**, **ATA SRP Nº 1304002/2026,** com valor **R$ 3.273.687,17** (três milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027.**EMPRESA VENCEDORA: A.R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88**, **ATA SRP Nº 1304003/2026,** com valor **R$ 687.713,41** (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027. **EMPRESA VENCEDORA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06**, **ATA SRP Nº 1304004/2026,** com valor **R$**

524.985,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027. **EMPRESA VENCEDORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INF. LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95**, **ATA SRP Nº 1304005/2026,** com valor **R$ 117.529,80** (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027. **EMPRESA VENCEDORA: SALOMÃO GROUP LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 31.491.296/0001-14**, **ATA SRP Nº 1304006/2026,** com valor **R$ 8.402,99** (oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos), de VIGÊNCIA DE 13/04/2026 ATÉ 13/04/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 13/04/2026.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:36ED79D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-008SEMED

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **14;30**(horário de Brasília-DF) do dia **04/05/2026**, através do site: https://bnccompras.com/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO - PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://bnccompras.com; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 17 de abril de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:980DD496

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-009FMS

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **04/05/2026**, através do site: https://bnccompras.com/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://bnccompras.com; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 17 de abril de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B9CACC94

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 00842/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 00842/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DERVAL FERREIRA ARAUJO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 29-A, Lote 01, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 309,58m² e perímetro de 76,83 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Brasil**	**Por onde mede 11,50m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 11,52m**
Lateral direita com	**Rua Inglaterra**	**Por onde mede 26,94m**
Lateral esquerda com	**Lote 02**	**Por onde mede 26,87m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F6D291DE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 3015/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3015/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GILCILENE BIZERRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Honduras, Quadra 28, Lote 09, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 340,76m² e perímetro de 88,16metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Honduras**	**Por onde mede 9,97m**
Fundo com	**Lote 16**	**Por onde mede 9,87m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 34,18m**
Lateral esquerda com	**Lote 10,15**	**Por onde mede 34,14m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9987BC1C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1089, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1089, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **CLAUDIA CARNEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 17481, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:307E513C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1090, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1090, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **EVA DE LIMA CARVALHO**, matrícula nº 87178, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:FF2F9343

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1091, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1091, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **MARCIA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 14704, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2B9227E9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1092, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1092, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **ELIENE LIMA CARVALHO**, matrícula nº 17407, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8F8DB60D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1093, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1093, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **CLEIA DA CONCEIÇÃO MARQUES,** matrícula nº 8438, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4EBA606F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1094, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1094, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **KARINE SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 7491, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DD40C12F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1095, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1095, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **IRIS LETÍCIA GONÇALVES E SILVA DA COSTA,** matrícula nº 86602, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3CD69366

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1096, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1096, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **LORRANE VIEIRA LOPES,** matrícula nº 89350, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:656510B8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1097, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1097, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **VALDENICE SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 7777, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E9BFD9C3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1098, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1098, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **ALBERTINA GOMES DO LAGO,** matrícula nº 35970, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9F4E4A04

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1099, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1099, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO,** matrícula nº 8074, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4D4AFC7A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1100, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 1100, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **JORDESON CARVALHO,** matrícula nº 59576, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E3B7C563

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1101, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1101, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **RONIVALDO ANDRADE DA SILVA,** matrícula nº 48679, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E1757B18

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1102, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1102, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO,** matrícula nº 90111, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A75DC5E6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1103, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1103, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **JOSÉ RODRIGUES PORTO FILHO,** matrícula nº 27023, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4E4C265D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1104, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 1104, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA,** matrícula nº 10641, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de abril de 2026 ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DE7B5E73

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0974-2026

PORTARIA N° 0974, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o retorno antecipado de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento datado do dia 01 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. Eliane Pereira Martins, matrícula nº 61001, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0604/2026, do dia 25/02/2026, que teria o término dia 02/02/2028. Atendendo a solicitação da servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do período de 02/02/2026 a 31/03/2026, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir de hoje, dia 01/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A2CCFC70

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1105-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1105/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 13 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260423,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** com a empresa **EVANDRO TEXEIRA CAMPOS COMERCIO** (CNPJ n° 05.641.124/0001-70), cujo objeto é a eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo Deise S10).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor especial
Fiscal Técnico	Francisco Reis Ferreira dos Santos	39769	Fiscal de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A7E0F5C7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1124-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1124/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 14 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260354, Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE,** com a empresa **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 54.556.465/0001-52), cujo objeto do presente instrumento para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C9832246

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1168-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1168/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 16 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260439, Pregão Eletrônico 9.2025-021PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS**

URBANOS, com a empresa **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES LTDA** (CNPJ n° 19.550.156/0001-74), cujo objeto do presente instrumento para eventual e parcelada aquisição de materiais de obras e artefatos derivados de cimentos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Rubens Santos Damaceno	927240	Coord. do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CE394F4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-SEMED/2026

No dia **17/04/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-SEMED/2026. Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas com fornecimento de material e mão de obra, destinadas a atender às escolas municipais das áreas urbana e rural, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e setores vinculados. **Empresa vencedora**: **M. E. A. MENDONCA LTDA - EPP**, no valor de R$ **539.963,70** (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 17 de abril de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3472D820

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.022.043/0001-60**, **CONTRATO Nº 030/2026-PMO**, no valor de **R$ 718.151,93** (Setecentos e Dezoito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades desta Administração Pública, nas ações desenvolvidas nos prédios públicos como também nas visitas às atividades e prestação de serviços nas comunidades localizadas na zona rural, com intuito de suprir as demandas desta Administração Pública. **Vigência:** 23/03/2026 à 22/03/2027. **Data da assinatura**: 23/03/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EBBC15A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2026/PMO

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 22, do Decreto 7892/2013 e Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 - PE SRP nº 008/2025, visando à Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais De Ourém. A adesão, que observa os requisitos do mencionado artigo, será realizada junto a empresa CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.001.125/0001-13. Totalizando o valor global para o processo de R$ 1.032.652,78 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.**

Ourém/PA, 17 de abril de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:EAFECB46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº00144/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora Josélia Pereira de Souza e dá outras providências

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONSIDERANDO,o requerimento formulado pela servidora Josélia Pereira de Souza;
CONSIDERANDO,o disposto no Art. 79, inciso IX da Lei Municipal nº 40/90 (Regime Jurídico Único);
CONSIDERANDO,que a servidora cumpriu o período aquisitivo de 11 de março de 2019 a 11 de março de 2024.
Art. 1º -CONCEDER à servidora **JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença-Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º -A licença será usufruída no período de 01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 14/04/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Parlamentar Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0716B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087 DE, 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº Ofício 010/2026/CMDPI, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2026.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Marta Batista de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gislene Martins Correa e Silva Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Nubia Soares Mariano Luz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Junior Suplente: Jucérlia de Jesus Oliveira	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Heliene Alves de Souza Suplente: Aldenir de Souza Santos	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Elizana Serafim da Silva Costa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Eliane Aparecida Buratto Suplente: Helcio Manoel de Oliveira	Associação Vivência Amiga - A.V.A - Clube de Mães
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly Suplente: Maria Lima Santos	Pastoral da Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 16 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E90E6CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2026

DECRETO Nº 088 DE, 17 ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o Informativo do Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil em 14 de janeiro de 2014, que delega ao Município as atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PA20261502057;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores do Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o exercício de 2026, com a finalidade exclusiva de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Os valores de VTN/ha, para fins de referência no arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), correspondentes ao exercício de 2026, são os seguintes:

I - lavoura com aptidão boa, R$ 6.673,11 por hectare;
II - lavoura com aptidão regular, R$ 4.448,75 por hectare;
III - lavoura com aptidão restrita, R$ 2.224,37 por hectare;
IV - pastagem plantada, R$ 6.673,11 por hectare;
V - silvicultura ou pastagem natural, R$ 4.448,75 por hectare;
VI - preservação da fauna ou flora, R$ 2.224,37 por hectare.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9AE6268B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº: 17/2026 – RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de PENSÃOPOR MORTE ao(a) Sr. JOSE NILSON DE LIRA FREIRE."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 16º da, LC nº 1.208/2025, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas. Atendendo a necessidade de correção, RETIFICA a Portaria nº 11/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 02/04/2026, sendo alterado o valor do provento no art.1º, Planilha de cálculo dos proventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à JOSE NILSON DE LIRA FREIRE (em cota única) a PENSÃO POR MORTE, legada pela Sr(a). MARIA VANUSA FIRMINO DE LIMA FREIRE, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6698944, inscrito(a) no CPF sob o n.º 708.XXX.XXX-97, inativo(a) no cargo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, lotado(a) no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, falecida em 09/12/2025, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 8.297,58 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.07.22212P.

Planilha de Cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	PROPORCIONAL
VALOR APOSENTADORIA	R$ 13.829,29
COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DA APOSENTADORIA)	R$ 13.829,29*50% = 6.914,65
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA (01 DEPENDENTE)	R$ 1.382,93
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	R$ 8.297,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 16 de Abril de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:BD2F73E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.251/2026

LEI MUNICIPAL Nº. 1.251/2026 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio-Alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados, conforme disposto a seguir:

I – no valor de R$ **500,00** (quinhentos reais), exclusivamente aos servidores efetivos cujo salário base mensal seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos definidos pela União, atualmente correspondente a R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais);

II – no valor de R$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), aos servidores descritos no caput, correspondentes aos:

a) servidores efetivos cujo salário base mensal seja superior ao limite previsto no inciso I.

b) os servidores comissionados e temporários, independentemente da respectiva remuneração.

§ 1º. Os servidores temporários farão jus ao recebimento do vale-alimentação apenas após 90 (noventa) dias da contratação.

§ 2º. Na hipótese de o servidor reunir condições que o enquadrem simultaneamente nos critérios dos incisos I e II deste artigo, o auxílio-alimentação será concedido o mais vantajoso para o servidor com base em um dos incisos acima, vedada a acumulação do auxílio-alimentação

Art. 2º. O auxílio-alimentação terá natureza indenizatória, portanto não integra a remuneração do servidor para nenhum efeito legal, não sendo incorporado aos vencimentos ou proventos, tampouco constituindo base de cálculo para qualquer vantagem funcional ou previdenciária.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente, com data-base no mês de março dos anos subsequentes

Art. 3º. Não farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – os servidores afastados de suas atividades em virtude de decisão proferida em processo administrativo disciplinar ou em processo judicial, ou em gozo de licença sem vencimentos;
II – os servidores que não possuírem pelo menos 20 (vinte) dias trabalhados no mês vigente de direito, salvo em gozo de férias e faltas justificadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observando-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica vedado o acúmulo do auxílio-alimentação caso ocorra o acúmulo de cargos.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.200/2025, bem como as demais disposições em contrário

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de abril de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7618B887

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2026 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE LINEAR AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, FIXA O MÊS DE MARÇO COMO DATA-BASE PARA REVISÃO ANUAL SUBSEQUENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste linear de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos-base dos servidores públicos municipais ocupantes exclusivamente de cargos efetivos da Administração Pública do Município de Paragominas/PA, na forma desta Lei.

Art. 2º. O disposto nesta Lei não se aplica aos ocupantes dos cargos de Professor, integrantes da rede pública municipal, tendo em vista a existência de piso salarial profissional nacional próprio, disciplinado em legislação federal específica e atualizado para o exercício de 2026 pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulgou o valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estabelecido o mês de março como data-base para revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, relativamente aos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. A análise administrativa para definição do percentual de reajuste anual poderá ser realizada tão logo esteja disponível, em base oficial, o índice inflacionário de referência consolidado em plataforma pública do Banco Central do Brasil.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de abril de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4A14D518

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2026 17 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DEPRESSÃO E DA AUTOMUTILAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Depressão e da Automutilação", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de fomentar ações informativas e educativas voltadas à promoção da saúde mental e à prevenção de agravos.

Art. 2º Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências e autonomias, a promover, apoiar ou divulgar ações educativas, campanhas, palestras e materiais informativos relacionados ao tema desta Lei, observados o planejamento setorial, as prioridades definidas nas políticas públicas vigentes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º As ações previstas neste artigo poderão, preferencialmente, articular-se com iniciativas nacionais e estaduais de promoção da saúde mental realizadas no mês de setembro.

§ 2º A atuação do Poder Executivo dar-se-á por intermédio dos órgãos que entender competentes, podendo envolver, a seu critério, a rede de saúde, educação, assistência social e outras políticas públicas correlatas, sem criação de novas estruturas administrativas.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei têm caráter orientador e não implicam criação de órgãos, cargos, funções ou aumento de despesa obrigatória, devendo sua execução, quando houver, observar as leis orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar esta Lei por meio de ato próprio para dispor sobre a forma de apoio e divulgação das ações mencionadas, respeitada sua discricionariedade administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de abril de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1A5B1B57

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A OYA EDUCACIONAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº1473544 SSP/PA, inscrito no CPF nº 324.731.847-04, residente e domiciliado neste município, e a **OYA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 39.841.995/0001-59, neste ato representado pelo Sra. **GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 43.469.320-0-SSP/SP, CPF nº 468.559.318-98, residente e domiciliada na Rua da consolação, 00847 casa 2 consolação CEP: 01301-000 São Paulo/SP, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008, LDB N° 9.394/96, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 012/2025**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mútuo de Estágio Institucional até 29/04/2027, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 29/04/2026 para 29/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo ao Acordo Mútuo de Estágio nº 012/2025, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo Município no prazo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 14 de abril de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS
Oya Educacional LTDA.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9573930D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E MA V SOARES LTDA (SOTER).

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº1473544 SSP/PA, inscrito no CPF nº 324.731.847-04, residente e domiciliado neste município, e a **MA V SOARES SERV LTDA (SOTER)**, inscrito no CNPJ N° 05.657.542/0004-06, neste ato representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16543493-7 SSP/MA, CPF nº 344.233.623-68, residente e domiciliado Rodovia PA 125 N° 8 Bairro JK, CEP 68625-001 - Paragominas - PA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008, LDB N° 9.394/96, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 011/2025**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mútuo de Estágio Institucional até 11/04/2027, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 11/04/2026 para 11/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo ao Acordo Mútuo de Estágio nº 011/2025, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo Município no prazo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas – PA 13 de abril de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES
MA V Soares Serv LTDA. (SOTER)

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:589C865C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

##ATO AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna público o cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 03/2026-002 PMPD Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do centro de referência de assistência social CRAS conforme plano de ação nº 09032025-084828, localizado no município de Pau D'arco - PA. O processo foi cancelado na data de 14/04/2026.

INÁCIO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:FE5840FD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna público a REPUBLICAÇÃO da dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 75 incisos VIII, e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório: Dispensa de Licitação DL nº 07/2026-02 PMPD Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE CLASSIFICADO COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 – NÍVEL II, QUE AFETOU O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 182/2025 - GPM/PD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E RECONHECIMENTO FEDERAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3896, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025., visando atender as necessidades do município de Pau D'Arco-PA. período de recebimento de proposta 20/04/2026 até 23/04/2026 15hs00 min. recebimento das propostas via e-mail, licitacao@paudarco.pa.gov.br. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais,.

CLEITON HERMÍNIO DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:1EC42B6B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20206013PMPD ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2026.PMD CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CONTRATADA(O).....: OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE PONTO DE APOIO TÉCNICO PARA A PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, SOB GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, COM USO COMUNITÁRIO E COMPARTILHADO, DISPONIBILIZADOS MEDIANTE AGENDAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES E FINALIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). VALOR TOTAL.....: R$ 19.973,95 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1022.133920008.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 19.973,95 VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2026 a 19 de Abril de 2027 DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2026

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:F5662A63

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO N°: 2026011/FME, EXTRATO DO CONTRATO N°: 2026012/FME E EXTRATO DO CONTRATO N°: 2026013/FME

Extrato do Contrato N°: 2026011/FME
PE N°: 9.2026-008 PMPD
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Camargus Distribuidora De Alimentos EIRELI, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 02.135.330/001-10.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinado a atender toda demanda existencial em toda rede de ensino municipal e estadual, através da secretaria de educação de PAU D´ARCO – PA, no ano letivo de 2026.
Dotação Orçamentária: Ação: 12.361.0003.2-021 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Fonte: 500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Médio. Fonte: 500/570/551/552. Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fonte: 500/552/570 Descrição do Recurso: impostos Ação: 12.361.0003.2-029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLAR. Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Fonte: 553/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE INDÍGENA Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor: R$211.280,00 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Fundamenta se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último
Assinam: Alexandra Da Cruz Santos, Secretária Municipal de Educação e Camargus Distribuidora De Alimentos EIRELI.

Extrato do Contrato N°: 2026012/FME
PE N°: 9.2026-008 PMPD
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Friosul Alimentos Fabricação De Produtos De Carnes EIRELI, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 30.851.206/0001-96.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinado a atender toda demanda existencial em toda rede de ensino municipal e estadual, através da secretaria de educação de PAU D´ARCO – PA, no ano letivo de 2026.
Dotação Orçamentária: Ação: 12.361.0003.2-021 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Fonte: 500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Médio. Fonte: 500/570/551/552. Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fonte: 500/552/570 Descrição do Recurso: impostos Ação: 12.361.0003.2-029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLAR. Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Fonte: 553/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE INDÍGENA Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor: R$830.491,00 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Amparo Legal: Fundamenta se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último
Assinam: Alexandra Da Cruz Santos, Secretária Municipal de Educação e Friosul Alimentos Fabricação De Produtos De Carnes EIRELI.

Extrato do Contrato N°: 2026013/FME
PE N°: 9.2026-008 PMPD
Contratante: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Tropical Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 48.951.033/0001-43.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinado a atender toda demanda existencial em toda rede de ensino municipal e estadual, através da secretaria de educação de PAU D´ARCO – PA, no ano letivo de 2026.
Dotação Orçamentária: Ação: 12.361.0003.2-021 Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Fonte: 500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Médio. Fonte: 500/570/551/552. Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fonte: 500/552/570 Descrição do Recurso: impostos Ação: 12.361.0003.2-029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLAR. Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche Fonte: 552/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Fonte: 553/500 Descrição do Recurso: Impostos Ação: 12.361.0003.2-028 Manutenção do Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE INDÍGENA Fonte: 500/552 Descrição do Recurso: Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor: R$667.448,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Amparo Legal: Fundamenta se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último
Assinam: Alexandra Da Cruz Santos, Secretária Municipal de Educação Tropical Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:E343368E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-00013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS FASES INTERNAS E EXTERNAS NO PROCESSO LICITATÓRIO

PORTARIA Nº 050/2026 – GPM/PD DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO**: 02/2026-00013**
- INEXIBLIDADE**: 02/2026**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS FASES INTERNAS E EXTERNAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NO PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES), EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS NORMATIVOS CORRELATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SECRETARIAS VINCULADAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Titular: **5751/2026**
- Fiscal Suplente: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5754/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar

ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D069E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 279/2026 – GPM/PD DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 16 de abril de 2026, com a finalidade de levar a paciente Ilda Macena de Abreu, inscrita no CNS nº 706.XXX.XXX.XXX.X60, para realizar ressonância magnética de coluna torácica no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:33531F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 280/2026 – GPM/PD DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 17 de abril de 2026, com a finalidade de levar a paciente Juvenice Francisca da Cruz, inscrita no CNS nº 702.XXXX.XXXX.XX62, para realizar consulta com Cirurgião Geral no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F68CA350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 281/2026 – GPM/PD DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 18 e 19 de abril de 2026, com a finalidade de levar o paciente Alcides Botelho dos Santos, inscrito no CNS nº 702.XXX.XXX.XXX.X25, para realizar consulta com especialista no Hospital Dom Orione em Araguaína – TO.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1FFFCA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 282/2026 – GPM/PD DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 16 de abril de 2026, com a finalidade de levar a paciente Maria das Graças de Sousa, inscrita no CNS nº 708.XXX.XXX.XXX.X28, para realizar consulta com especialista em cirurgia vascular no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1CE65D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260011

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260011
ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº A/009.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026060404
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Prainha/PA, inscrito no CNPJ nº 06.072.956/0001-85.
CONTRATADA: Arandu Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.404.693/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação da BNCC da Computação no Ensino Fundamental (4º e 5º ano), no Município de Prainha/PA, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos, formação continuada de professores e acesso a portal educativo.
VALOR TOTAL: R$ 801.339,04 (oitocentos e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2026
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDEB 30%
Atividade: 12.361.0020.2.079 – Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1540000 – Transferências do FUNDEB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Prainha/PA, 15 de abril de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:50736194

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260012
ORIGEM: Adesão nº A/0010.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026060405
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Prainha/PA, inscrito no CNPJ nº 06.072.956/0001-85.
CONTRATADA: Arandu Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.404.693/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação da BNCC da Computação no Ensino Fundamental (6º e 7º ano) no município de Prainha/PA, compreendendo o fornecimento de material didático, a realização de formação docente continuada e o acesso a portal educativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Fundo Municipal de Educação de Prainha/PA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDEB 30%; Atividade: 12.361.0020.2.079 – Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540000 – Transferência do FUNDEB – Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:95C4941B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260013
ORIGEM: ADESÃO Nº A/0011.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026060406

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA, CNPJ nº 06.072.956/0001-85.
CONTRATADA: ARANDU LTDA-EPP, CNPJ nº 23.404.693/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implementação da BNCC da Computação no Ensino Fundamental (8º e 9º ano) no município de Prainha/PA, compreendendo fornecimento de materiais didáticos autorais, realização de formações docentes continuadas e disponibilização de acesso a portal educativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e ADESÃO Nº A/0011.2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2026
Órgão: Fundo Municipal de Educação de Prainha
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo de Educação Básica de Prainha – FUNDEB 30%
Atividade: 12.361.0020.2.079 – Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1540000 – Transferências do FUNDEB
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E2BF8225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Processo Licitatório nº 033/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, comunica aos interessados que, na publicação do Edital [**Pregão Eletrônico nº 007/2026**] publicado no DIÁRIO DO PARÁ , IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e FAMEP, na data de 17 de ABRIL de 2026. Processo Licitatório nº **[003],leia-se:** Processo Licitatório **nº [033]**. As demais cláusulas e a data de abertura da sessão permanecem inalteradas, uma vez que a retificação não afeta a formulação das propostas. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 17 de ABRIL de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Agente de Contratação
Decreto Nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:15590008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 278/2026 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 278/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, Portador do CPF: 299.290.402-34, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 17/04/2026 as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS**, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:80FB146D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 279/2026 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 279/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 17/04/2026, as 01:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0FD800C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 280/2026 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 280/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do CPF: 700.385.042-78, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 17/04/2026, as 01:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o Formulário médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:72EE9BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 281/2026 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 281/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 17/04/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: GEANE MARIA DE CARVALHO, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Abril de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0AAF45D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 282/206 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 282/206 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLEYSON MOTA DA SILVA**, sob. O Nº 002826, portador do CPF Nº 729.751.562-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de CHEFE DE TRANSPOTE SMS, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade o deslocamento até o Aeroporto do município de Marabá/PA, com a finalidade de realizar o transporte da equipe médica que se encontra no município para ação de redução de mama.
Assim, o deslocamento do servidor se faz necessário para garantir o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a cidade de MARABA-PA. Segue em anexo os dados do Servidor.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (UMA) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2CDF14A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026.2026-000009. TIPO: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e itens de copa e cozinha, bem como correlatos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, incluindo suas Secretarias e demais unidades administrativas vinculadas. ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **às 10h:00min, dia 04 de maio de 2026. REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Decreto n.° 411 de 7 de fevereiro de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. **Felipe Carmo da Silva,** Pregoeiro, Decreto n.º 458 de 21 de março de 2025.

Rio Maria – PA, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B5084223

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 874 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N. º 874 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 864/2026, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto n.º **864/2026** que nomeia servidor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.093.482-34, no cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5A012B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 875, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Decreto N.º 875, de 19 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.093.482-34, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.
Art. 2º - O exercício da função interina compreenderá todas as atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FFF35E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 893 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 893 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido, fica exonerada a servidora **IZABEL RIBEIRO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.594.792-34, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a qual havia sido nomeada por meio do Decreto nº 1307, de 2000.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1A8DF16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 895 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 895 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, **SIDNEI DE BARROS NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 951.387.302-15, fica ele exonerado do cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EAC32613

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 899 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 899 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **EGNEVALDO NASCIMENTO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 378.922.232-15, do cargo em comissão Assessor Setorial III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, para o qual havia sido nomeado por meio do Decreto nº 267 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8DC1874D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 909, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 909, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, o regime de inspeção, fiscalização sanitária e controle de conformidade técnica aplicável aos produtos de origem vegetal (POV), institui o Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal, estabelece normas para o cadastro de estabelecimentos e define os procedimentos administrativos de vigilância alimentar, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes nacionais de defesa agropecuária.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício pleno das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seus artigos 30, incisos I e II, e 156, § 1º, inciso III; e fundamentada no disposto no artigo 97, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, que outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis e à organização da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência comum dos entes federados para cuidar da saúde e assistência pública, bem como para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do artigo 23, incisos II e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos Municípios pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que concerne ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, bem como ao exercício do poder de polícia sanitária sobre produtos e substâncias de interesse para a saúde, incluídos os alimentos de origem vegetal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de dotar a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e seu setor de Vigilância Sanitária de instrumentos normativos ágeis e eficazes para a fiscalização da cadeia produtiva vegetal, garantindo que o beneficiamento, o processamento, o armazenamento e o transporte de alimentos no município observem padrões rigorosos de higiene e inocuidade;

CONSIDERANDO as diretrizes de modernização e simplificação administrativa estabelecidas pela Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, que prioriza a fiscalização orientada pelo risco e incentiva a adoção de programas de autocontrole pelos agentes privados;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rio Maria, redefinida pela Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2018, estabelece como área de competência da Secretaria Municipal de Saúde a vigilância e prevenção de doenças e agravos à saúde, abrangendo a fiscalização sanitária em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 30, incisos I e II, atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, estabelecendo ainda, no artigo 156, a competência para instituir impostos e taxas em razão do exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que define a vigilância sanitária como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, atribuindo aos Municípios a responsabilidade pela execução dessas ações no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e estabelece princípios elementares da fiscalização, tais como a atuação baseada no gerenciamento de riscos e a intervenção subsidiária e excepcional na atividade econômica, visando a eficiência e a conformidade sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as diretrizes do Decreto Federal nº 12.709, de 31 de outubro de 2025, que regulamenta a fiscalização de produtos de origem vegetal, e a Lei Federal nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação obrigatória para produtos vegetais destinados à alimentação humana, garantindo a padronização e a identidade dos alimentos consumidos pela população;

CONSIDERANDO a legislação do Estado do Pará, notadamente a Lei Estadual nº 7.392, de 7 de abril de 2010, e o seu respectivo regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 106, de 20 de junho de 2011, que disciplinam a defesa sanitária vegetal e estabelecem as obrigações dos proprietários e detentores de vegetais quanto à adoção de medidas fitossanitárias indispensáveis à prevenção e controle de pragas;

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município de Rio Maria (Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017) prevê a incidência de taxas pela prestação de serviços de fiscalização e vigilância sanitária, as quais constituem o suporte financeiro para a manutenção das atividades de controle e inspeção ora regulamentadas;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional fixada pela Lei Complementar Municipal nº 65, de 19 de março de 2018, que confere à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a competência para gerir as ações de vigilância, proteção e prevenção de doenças, incluindo o controle sanitário e a fiscalização de alimentos em todo o território de Rio Maria;

CONSIDERANDO, por fim, que a instituição do Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal visa promover o desenvolvimento da agroindústria local e da agricultura familiar, garantindo que os produtos fabricados no município atendam aos requisitos de inocuidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas de saúde pública.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS

Art. 1º. Este Decreto estabelece as normas regulamentares para a inspeção, a fiscalização, o controle de conformidade e a certificação sanitária de produtos de origem vegetal (POV) no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, visando garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. As disposições contidas neste regulamento aplicam-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que realizem atividades de beneficiamento, manipulação, processamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem vegetal dentro dos limites territoriais do Município de Rio Maria.

Art. 2º. O regime municipal de vigilância sobre produtos de origem vegetal tem como finalidades precípuas:
a) a preservação da saúde pública e a prevenção de doenças transmitidas por alimentos (DTA);
b) o fomento à agroindústria local e ao fortalecimento da agricultura familiar, conferindo segurança jurídica e sanitária aos pequenos produtores;
c) a garantia da rastreabilidade e da identidade dos produtos vegetais comercializados em feiras, estabelecimentos comerciais e unidades de distribuição do município;
d) a implementação de diretrizes modernas de defesa agropecuária, pautadas no gerenciamento de riscos e no incentivo ao autocontrole dos agentes privados.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, e em consonância com as normas federais e estaduais de regência, adotam-se as seguintes definições técnicas:
I - Produto de Origem Vegetal (POV): todo alimento, insumo ou resíduo comestível derivado de plantas vivas, seus frutos, sementes, grãos ou partes propagativas, em estado natural ou submetido a processos de transformação;
II - Produto Vegetal In Natura: o material de origem vegetal que não sofreu qualquer alteração em suas características naturais após a colheita, salvo operações de limpeza, resfriamento e acondicionamento que não impliquem modificação em sua essência;
III - Produto Vegetal Minimamente Processado: o vegetal que tenha sido submetido a alterações físicas, tais como limpeza, lavagem, seleção, descascamento, corte ou fatiamento, mantendo as características de produto fresco e pronto para o consumo ou preparo;
IV - Produto Vegetal Beneficiado: aquele submetido a operações físicas, químicas ou mecânicas, com o propósito de aprimorar sua qualidade, facilitar o armazenamento ou prepará-lo para a industrialização, incluindo a classificação, a padronização e o beneficiamento de grãos e sementes;
V - Produto Vegetal Processado ou Industrializado: o produto obtido a partir da transformação de matéria-prima vegetal, por meios físicos, químicos, biológicos ou térmicos, resultando em novo produto com características distintas das originais, tais como conservas, polpas, fermentados, bebidas e farinhas;
VI - Subproduto Vegetal: o resíduo ou material remanescente do processamento principal que possua valor econômico ou utilidade para o consumo humano ou animal, sujeito às mesmas regras de controle sanitário;
VII - Estabelecimento: a unidade territorial, imóvel rural ou urbano, que abriga as instalações físicas onde os produtos de origem vegetal são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, embalados, rotulados ou armazenados;
VIII - Rastreabilidade: a capacidade de detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto vegetal ao longo de todas as etapas da cadeia produtiva, do plantio até a comercialização final, permitindo a identificação célere de lotes em caso de não conformidade sanitária;
IX - Programa de Autocontrole: o conjunto de procedimentos, registros sistematizados e auditáveis implantados pelo agente privado para monitorar, verificar e corrigir os processos de produção e distribuição, assegurando que os serviços e produtos atendam aos requisitos de segurança alimentar;
X - Lote: a quantidade definida de produto de origem vegetal obtida em um ciclo de fabricação ou processamento sob condições homogêneas, identificado por numeração ou código que permita o controle de conformidade.

Art. 4º. O regime municipal de inspeção e fiscalização de que trata este Decreto atua de forma complementar e suplementar à legislação federal e à disciplina do Estado do Pará, não substituindo nem eximindo o estabelecimento ou o produto de cumprir as exigências de registro, padronização e fiscalização de competência do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), quando legalmente exigíveis.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. A gestão central, a coordenação e a execução do regime de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem vegetal (POV) no Município de Rio Maria ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que as exercerá primordialmente por intermédio de seu setor de Vigilância Sanitária, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as competências fixadas na Lei Complementar Municipal nº 65, de 19 de março de 2018.

Art. 6º. No exercício do poder de polícia administrativa sanitária, compete à Secretaria Municipal de Saúde, através das autoridades fiscalizadoras competentes:
a) planejar, organizar e controlar as ações de vigilância sobre a cadeia produtiva vegetal no território municipal;
b) realizar inspeções e vistorias técnicas, periódicas ou eventuais, em estabelecimentos que manipulem, processem ou armazenem produtos de origem vegetal;
c) coletar amostras de produtos, insumos e matérias-primas para análise laboratorial, visando o monitoramento de resíduos e contaminantes;
d) emitir laudos, termos de fiscalização, notificações e autos de infração sempre que constatada a inobservância das normas higiênico-sanitárias;
e) conceder, suspender ou cassar o Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal, fundamentando as decisões em critérios exclusivamente técnicos e motivados.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá mecanismos permanentes de articulação e cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), visando harmonizar as ações de fomento à agroindústria e ao fortalecimento da agricultura familiar com as exigências de segurança alimentar.
§ 1º. A SEMAP prestará o apoio técnico necessário na orientação dos produtores rurais quanto às boas práticas agrícolas e ao aprimoramento dos sistemas de produção integrados, conforme as atribuições previstas no artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 19 de março de 2018.
§ 2º. O Departamento de Inspeção Municipal, vinculado à estrutura da SEMAP, atuará de forma colaborativa com a Vigilância Sanitária na identificação de gargalos produtivos e na promoção da regularização sanitária dos empreendimentos de pequeno porte.

Art. 8º. A atuação municipal dar-se-á em estrita observância à repartição constitucional de competências, sendo vedada a prática de atos que usurpem ou conflitem com as atribuições regulatórias e fiscalizatórias exclusivas da União, exercidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), ou do Estado do Pará, exercidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).
Parágrafo único. O Município buscará a formalização de convênios e termos de cooperação técnica com a ADEPARÁ e outros órgãos estaduais e federais, objetivando o intercâmbio de informações, a capacitação mútua de servidores e a otimização dos controles oficiais sobre a sanidade vegetal e a inocuidade dos alimentos.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 9º. Todo estabelecimento localizado no Município de Rio Maria que se dedique ao beneficiamento, à manipulação, ao processamento, à industrialização, ao armazenamento ou ao transporte de produtos de origem vegetal (POV) com finalidade comercial está obrigado ao cadastro e registro prévio perante a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio de seu órgão de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. O exercício das atividades mencionadas no caput sem o devido registro e a concessão do selo correspondente sujeitará o infrator às medidas cautelares e sanções administrativas previstas neste Decreto e na legislação sanitária de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Art. 10. Para a formalização do pedido de registro e habilitação, o interessado deverá protocolar requerimento administrativo instruído, obrigatoriamente, com a seguinte documentação:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme a natureza do empreendedor;
b) ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, quando se tratar de pessoa jurídica;
c) documentos de identificação pessoal do responsável legal pelo estabelecimento;
d) prova de regularidade dominial ou de posse da área, mediante a apresentação de matrícula do imóvel, escritura pública, recibo de compra e venda, contrato de locação, comodato ou arrendamento devidamente formalizado;
e) comprovante de pagamento da respectiva taxa de fiscalização e vigilância sanitária, nos termos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017) e conforme as tabelas de referência para o exercício vigente.

Art. 11. Além da documentação de regularidade jurídica e fiscal, o registro do estabelecimento e do produto vegetal dependerá da apresentação de elementos técnicos que permitam a análise da viabilidade higiênico-sanitária da operação, compreendendo:
I - Memorial Descritivo do Processo Produtivo: documento técnico detalhando de forma sequencial todas as etapas da cadeia de produção, desde a recepção da matéria-prima até a expedição do produto final, descrevendo os métodos de conservação, os ingredientes utilizados e as medidas de controle de pragas;
II - Fluxograma de Produção: representação gráfica do fluxo de processamento, destinada a demonstrar a inexistência de cruzamentos entre áreas limpas e sujas, prevenindo a contaminação cruzada;
III - Planta Baixa ou Croqui das Instalações: desenho técnico ou esboço escalonado das dependências físicas, com a indicação precisa do layout das máquinas, equipamentos, pontos de água, rede de esgoto, áreas de armazenamento de insumos e vestiários dos manipuladores;
IV - Termo de Responsabilidade Técnica: indicação do profissional legalmente habilitado para acompanhar a produção, observada a regra da exigência escalonada por porte e risco estabelecida neste regulamento.

Art. 12. O deferimento do registro e a consequente habilitação do estabelecimento serão condicionados à realização de vistoria técnica obrigatória in loco, a ser executada por autoridade sanitária designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. A vistoria técnica tem por objetivo verificar a conformidade das instalações físicas, dos equipamentos e do fluxo de trabalho com as informações prestadas no memorial descritivo e com as normas de boas práticas estabelecidas pelo sistema de vigilância.
§ 2º. Constatadas falhas ou irregularidades de natureza sanável durante a vistoria, a autoridade fiscal emitirá relatório técnico circunstanciado, concedendo prazo razoável ao interessado para a adequação das instalações ou dos procedimentos antes da decisão final sobre o pedido de registro.
§ 3º. A decisão administrativa que deferir ou indeferir o registro deverá ser fundamentada em critérios exclusivamente técnicos, vedada a adoção de parâmetros subjetivos ou desprovidos de amparo normativo, garantindo-se ao solicitante o direito de recurso em caso de indeferimento.

Art. 13. Uma vez concedido o registro, o estabelecimento receberá um número identificador único e o Certificado de Inspeção Municipal POV, ficando autorizado a estampar o Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal em seus rótulos e embalagens, observadas as regras de validade e renovação periódica.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESCALONADA

Art. 14. A manutenção do padrão de identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, bem como a fiel execução das boas práticas de fabricação e dos programas de autocontrole, será acompanhada por profissional legalmente habilitado, na condição de Responsável Técnico (RT), observada a natureza da atividade e a formação profissional exigida pelos conselhos de classe pertinentes.

Art. 15. Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local e garantir a viabilidade operacional dos pequenos empreendimentos, a exigência de contratação direta de Responsável Técnico obedecerá ao critério do escalonamento por porte do estabelecimento e grau de risco sanitário, nos seguintes termos:
I - ao Produtor Rural Familiar, assim definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, não será exigida a contratação de Responsável Técnico privado, ficando sujeito ao acompanhamento e à assistência técnica pública municipal, na forma do regulamento;
II - ao Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não será exigida a contratação de Responsável Técnico privado, admitindo-se o acompanhamento por assistência técnica pública municipal ou por consultoria técnica simplificada, na forma do regulamento;
III - à Microempresa - ME, enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será exigida a vinculação de profissional legalmente habilitado, admitida a responsabilidade técnica compartilhada, parcial ou por regime compatível com a natureza e a complexidade do processo produtivo;
IV - à Empresa de Pequeno Porte - EPP, enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será exigida a vinculação de profissional legalmente habilitado, com dedicação técnica compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas e com o risco sanitário envolvido;
V - às médias e grandes empresas, assim classificadas conforme critérios econômicos aplicáveis de receita bruta ou outro parâmetro oficialmente adotado pela Administração, será exigida a vinculação de profissional legalmente habilitado, com presença permanente ou supervisão técnica contínua, observada a natureza, a escala e a complexidade do processo produtivo.
§ 1º. Para os estabelecimentos enquadrados como Produtores Rurais Familiares e Microempreendedores Individuais, a Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP), promoverá programas de assistência técnica pública, visando à orientação gratuita sobre higiene, manipulação e conformidade técnica, suprindo a necessidade de contratação de profissional particular para fins de obtenção do Selo Municipal.
§ 2º. A dispensa da contratação de Responsável Técnico privado não exime o proprietário ou o responsável legal da obrigação de cumprir integralmente as normas higiênico-sanitárias e as determinações da Vigilância Sanitária Municipal, respondendo este, pessoalmente, por qualquer irregularidade constatada no produto ou no processo.

Art. 16. Consideram-se profissionais habilitados para o exercício da responsabilidade técnica sobre produtos de origem vegetal, respeitadas as atribuições de cada categoria:
a) Engenheiros Agrônomos: competentes para a assistência na produção primária, classificação e beneficiamento de vegetais, grãos e sementes;
b) Engenheiros de Alimentos: competentes para a supervisão de processos industriais, fabricação e transformação de alimentos de origem vegetal;
c) Químicos ou Engenheiros Químicos: habilitados para o controle de processos que envolvam transformações químicas ou análises laboratoriais complexas;

d) Nutricionistas: habilitados para o controle de boas práticas em unidades de manipulação e serviços de alimentação coletiva, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Nutrição (CFN).

Art. 17. São obrigações e atribuições fundamentais do Responsável Técnico perante a autoridade de Vigilância Sanitária de Rio Maria:
I - elaborar, implantar e manter atualizado o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do estabelecimento;
II - treinar e capacitar periodicamente os manipuladores de alimentos sobre higiene pessoal, manuseio hígido e controle de resíduos;
III - zelar pela qualidade da matéria-prima recebida e pela manutenção das condições de armazenamento e transporte dos lotes;
IV - notificar imediatamente a Vigilância Sanitária sobre qualquer suspeita de contaminação, surto ou desvio de qualidade que coloque em risco a saúde do consumidor;
V - responder técnica e eticamente pelos registros de autocontrole e pela veracidade das informações prestadas à municipalidade.

Art. 18. O vínculo da responsabilidade técnica será formalizado mediante a apresentação do Termo de Compromisso Técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, devidamente quitado junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA, CFN, CRQ ou outros).
Parágrafo único. Qualquer alteração ou substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão cautelar da eficácia do registro e do Selo Municipal.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS

Art. 19. A manutenção do Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e a regularidade do funcionamento de qualquer estabelecimento de POV no Município de Rio Maria ficam condicionadas à adoção rigorosa de padrões de higiene, segurança alimentar e à implementação das seguintes ferramentas de controle:
a) Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF): documento técnico específico da unidade, contendo as diretrizes de higiene das instalações, equipamentos, controle de vetores e pragas urbanas, bem como as normas de comportamento e higiene dos manipuladores;
b) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): instruções detalhadas e escritas para a realização de operações rotineiras, tais como higienização de superfícies, manutenção de equipamentos, controle da potabilidade da água e manejo de resíduos.
Parágrafo único. O Manual de BPF e os POPs devem ser mantidos em local de fácil acesso aos funcionários e às autoridades de fiscalização, devendo ser revisados anualmente ou sempre que houver alteração significativa no processo produtivo.

Art. 20. Os estabelecimentos devem garantir o controle rigoroso da potabilidade da água utilizada no beneficiamento, na manipulação e na higienização de produtos vegetais, bem como o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes, observando-se:
I - a utilização exclusiva de água proveniente de rede pública ou de fonte alternativa (poço), desde que submetida a tratamento e análises laboratoriais periódicas de potabilidade, com registros arquivados por no mínimo 1 (um) ano;
II - a existência de sistema de drenagem de efluentes líquidos que impeça o refluxo, a estagnação e a contaminação das áreas de processamento;
III - a segregação, o acondicionamento e a disposição final dos resíduos sólidos de forma a evitar a atração de vetores e a contaminação dos alimentos, devendo o lixo ser removido das áreas de trabalho com frequência diária.

Art. 21. A saúde e a higiene pessoal dos manipuladores constituem elementos centrais da conformidade sanitária, exigindo-se dos estabelecimentos:
a) a manutenção de registro de aptidão sanitária para o manuseio de alimentos, renovado periodicamente, que ateste a inexistência de patologias infectocontagiosas ou lesões que possam comprometer a segurança do produto;
b) o fornecimento e o uso obrigatório de uniformes limpos e adequados, toucas ou redes para o cabelo, e calçados fechados, sendo vedado o uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios) e maquiagem excessiva durante a manipulação;
c) a disponibilização de instalações sanitárias e lavatórios de mãos com suprimento de sabão líquido antisséptico e toalhas de papel descartáveis, localizados de forma estratégica para facilitar a higienização frequente.

Art. 22. Para os produtos de origem vegetal que exijam controle térmico, notadamente os minimamente processados, as polpas de fruta e outros processados sensíveis, o estabelecimento deverá garantir a preservação da cadeia fria em todas as etapas:
I - o armazenamento deve ocorrer em equipamentos de refrigeração ou congelamento dotados de termômetros de fácil leitura, com registros diários de temperatura;
II - o transporte deverá ser efetuado em veículos adequados, com isolamento térmico ou sistema de refrigeração que mantenha o produto dentro dos limites de temperatura fixados nos padrões de identidade e qualidade (PIQ) ou indicados no rótulo;
III - as embalagens devem ser íntegras, confeccionadas com materiais atóxicos permitidos para contato com alimentos e devidamente lacradas para impedir a contaminação externa durante a distribuição e comercialização.

Art. 23. O descumprimento dos requisitos materiais de higiene e das boas práticas estabelecidas neste Capítulo ensejará a suspensão imediata do Selo Municipal e a aplicação de medidas cautelares de interdição ou apreensão, visando resguardar o direito fundamental à saúde e à segurança alimentar.

CAPÍTULO VI
DO SELO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Art. 24. Fica instituído o Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal, doravante denominado Selo Municipal POV, como sinal público distintivo de conformidade técnica e higiênico-sanitária para os produtos de origem vegetal processados, beneficiados ou industrializados no território do Município de Rio Maria.
§ 1º. O Selo Municipal POV possui a natureza jurídica de autorização sanitária especial e certificado de inspeção técnica, atestando que o estabelecimento produtor e o produto final foram submetidos aos controles oficiais e atendem aos padrões de segurança alimentar fixados neste Decreto.
§ 2º. A concessão do Selo Municipal POV dar-se-á após a conclusão favorável do processo administrativo de registro, com a emissão do respectivo Certificado de Inspeção Municipal POV pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25. O Selo Municipal POV será obrigatoriamente afixado, impresso ou gravado nos rótulos, nas embalagens e nos contentores dos produtos vegetais autorizados, observando-se as regras de identidade visual e as especificações técnicas a serem definidas em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. A autoridade de Vigilância Sanitária poderá exigir a afixação de sinal identificador ou placa informativa do Selo Municipal em local visível no estabelecimento produtor, nas unidades de transporte e nos pontos de comercialização direta, como bancas de feiras livres e quiosques, para fins de informação ao consumidor.
§ 2º. O uso do Selo Municipal POV em produtos de terceiros ou em lotes não submetidos à inspeção constitui fraude administrativa grave, sujeitando o infrator à cassação definitiva da habilitação e à apreensão das mercadorias.

Art. 26. A rotulagem dos produtos detentores do Selo Municipal POV é de responsabilidade exclusiva do detentor do registro, devendo ser redigida em língua portuguesa, com caracteres legíveis e indeléveis, contendo, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias:
a) denominação de venda do produto, em conformidade com o seu padrão de identidade e qualidade (PIQ) federal ou estadual;
b) identificação do produtor ou fabricante (Nome/Razão Social, CNPJ/CPF e endereço completo em Rio Maria/PA);

c) número do registro municipal do estabelecimento e do produto;
d) lista integral de ingredientes e aditivos, em ordem decrescente de proporção;
e) identificação do lote e data de fabricação ou processamento;
f) prazo de validade e instruções de conservação (especialmente para a preservação da cadeia fria);
g) conteúdo líquido (massa ou volume);
h) advertências obrigatórias sobre alergênicos, presença de glúten ou outras restrições fixadas pela legislação nacional.
Parágrafo único. O Município incentivará a inclusão de mecanismos digitais de autenticidade, tais como o QR Code, vinculados ao banco de dados da Vigilância Sanitária, permitindo ao consumidor o acesso instantâneo às informações de rastreabilidade e conformidade do lote.

Art. 27. É terminantemente proibida a cessão, o empréstimo, a alienação, a simulação ou a reprodução irregular do Selo Municipal POV por parte de estabelecimentos não habilitados ou para produtos que não correspondam à linha de produção autorizada.

Art. 28. A constatação de qualquer sinal de falsificação ou alteração do Selo Municipal ou da rotulagem visando induzir o consumidor a erro sobre a origem, a natureza ou a qualidade do vegetal importará na imediata interdição do estabelecimento e na comunicação dos fatos aos órgãos de segurança pública e ao Ministério Público, para a apuração de eventuais crimes contra as relações de consumo ou contra a fé pública.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO POR RISCO

Art. 29. As atividades de fiscalização e monitoramento do cumprimento das normas higiênico-sanitárias aplicáveis aos produtos de origem vegetal (POV) no Município de Rio Maria serão norteadas pelos princípios da prevenção, da transparência e da eficiência, adotando-se, de forma compulsória, a abordagem da análise de risco para o planejamento das ações governamentais.

Art. 30. A fiscalização municipal, exercida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, será classificada e executada de acordo com o grau de risco sanitário e o histórico de conformidade dos estabelecimentos, observando-se as seguintes diretrizes:
I - fiscalização orientada pelo risco: a frequência e a intensidade das inspeções serão determinadas pela potencialidade de ocorrência de eventos negativos que tenham impacto na saúde pública, considerando a natureza do produto (in natura, processado ou industrializado) e a complexidade do sistema de fabricação;
II - atuação preventiva e educativa: a autoridade sanitária priorizará ações que permitam ao agente sanar irregularidades de natureza leve mediante orientação técnica, reservando a autuação punitiva para casos de reincidência, fraude ou risco iminente à coletividade;
III - admissibilidade do autocontrole: o Município reconhece a capacidade do agente privado de implantar seus próprios sistemas de garantia de qualidade, devendo a fiscalização atuar de forma subsidiária, verificando a eficácia e a auditabilidade dos registros de produção mantidos pelo estabelecimento.

Art. 31. No exercício de suas atribuições legais e imbuídos do poder de polícia administrativa, os agentes de fiscalização terão livre acesso, em qualquer dia e horário de funcionamento, a todas as dependências dos estabelecimentos registrados, abrangendo:
a) as áreas de recepção, limpeza e seleção de matérias-primas;
b) as unidades de beneficiamento, manipulação e processamento industrial;
c) os depósitos de insumos, embalagens e produtos acabados;
d) as câmaras frigoríficas e os veículos utilizados no transporte de POV;
e) os arquivos de registros técnicos, planilhas de autocontrole, laudos de potabilidade e documentos fiscais.
Parágrafo único. O embaraço à ação fiscalizadora, caracterizado por qualquer ato que impeça ou dificulte o ingresso da autoridade ou o acesso às informações obrigatórias, importará na suspensão cautelar imediata do Selo Municipal POV e na lavratura do respectivo auto de infração.

Art. 32. Para fins de monitoramento sanitário e avaliação da inocuidade dos alimentos, a autoridade de Vigilância Sanitária poderá proceder à colheita de amostras representativas de lotes de produtos ou matérias-primas, destinadas à análise laboratorial oficial.
§ 1º. A coleta de amostras será documentada mediante termo específico, garantindo-se ao proprietário o direito de acompanhar o procedimento e de solicitar perícia de contraprova, quando tecnicamente admissível e previsto na legislação de rito.
§ 2º. Os custos decorrentes de análises laboratoriais solicitadas em virtude de suspeita fundamentada de contaminação ou desvio de qualidade serão suportados pelo detentor do produto ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 33. Os estabelecimentos devem manter registros sistematizados e auditáveis de todo o processo produtivo, permitindo a verificação, a qualquer tempo, da procedência dos vegetais, da utilização de aditivos e da conformidade dos lotes expedidos, consolidando a rastreabilidade como garantia de proteção ao consumidor.

CAPÍTULO VIII
DAS IRREGULARIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 34. A inobservância das disposições contidas neste Decreto, bem como das normas técnicas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, caracteriza irregularidade administrativa, sujeitando o infrator à aplicação de medidas preventivas, cautelares ou punitivas, conforme a gravidade da conduta e o risco à saúde pública.

Art. 35. Em consonância com os princípios da modernização administrativa e da fiscalização orientada pelo risco, fica instituído o regime de Regularização por Notificação para o saneamento de falhas de natureza leve.
§ 1º. Consideram-se falhas de natureza leve aquelas que não comprometam diretamente a inocuidade do produto de origem vegetal, tais como irregularidades meramente formais em registros de autocontrole, necessidade de manutenção estética de instalações ou atrasos em atualizações cadastrais não essenciais.
§ 2º. Nestes casos, a autoridade de Vigilância Sanitária expedirá Termo de Notificação, assinalando prazo razoável para a correção da irregularidade, sem a lavratura imediata de auto de infração ou imposição de multa.
§ 3º. O atendimento tempestivo da notificação importará no arquivamento do procedimento; o descumprimento, todavia, ensejará a convolação da notificação em infração administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes e a suspensão do Selo Municipal POV.

Art. 36. Ante a evidência de risco iminente à saúde pública, ou nos casos de flagrante descumprimento das condições de higiene, o Município de Rio Maria, por meio de seus agentes de fiscalização, aplicará as seguintes medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:
I - Interdição Temporária: suspensão imediata de atividade, etapa de processo ou de funcionamento de todo o estabelecimento até que as causas da irregularidade sejam plenamente eliminadas;
II - Apreensão de Produtos: retirada de circulação de lotes de produtos de origem vegetal que se encontrem sem procedência comprovada, com validade expirada, em embalagens danificadas ou que apresentem sinais visíveis de alteração e contaminação;
III - Inutilização de Produtos: destruição sumária de mercadorias que, após análise técnica ou constatação visual inequívoca, sejam declaradas impróprias para o consumo humano, observados os procedimentos de descarte ambientalmente adequados.

Art. 37. As infrações administrativas capituladas neste Decreto serão punidas com as sanções previstas na legislação sanitária federal e estadual vigente, aplicando-se, no que couber, o rol estabelecido pela Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 e pelo Código Sanitário do Estado do Pará, abrangendo:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa, graduada conforme a capacidade econômica do agente e a gravidade da infração;
c) condenação e perdimento de produtos e subprodutos;
d) suspensão ou cancelamento definitivo do registro e da habilitação para o uso do Selo Municipal POV.

Art. 38. É assegurado ao autuado o exercício do contraditório e da ampla defesa, devendo o processo administrativo de apuração observar o rito procedimental fixado pela municipalidade, com a garantia de:
I - prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de defesa escrita, contado da data da ciência da autuação;
II - direito à produção de provas e à solicitação de nova vistoria técnica para fins de reabilitação;
III - instância recursal administrativa, facultando-se a interposição de recurso voluntário contra decisões de primeira instância que apliquem sanções pecuniárias ou restritivas de direitos.

Art. 39. A cassação do Selo Municipal POV será obrigatória nos casos de falsificação, fraude deliberada, reincidência específica em infrações de natureza gravíssima ou quando o estabelecimento for rechaçado em auditorias de conformidade por apresentar riscos críticos e persistentes à segurança alimentar.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS TAXAS

Art. 40. A prestação dos serviços públicos de registro, inspeção, fiscalização e a consequente emissão do Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal ensejarão a cobrança das exações tributárias pertinentes, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia administrativa sanitária por parte da municipalidade.
Parágrafo único. Os valores das taxas devidas pelos estabelecimentos interessados na habilitação de produtos de origem vegetal (POV) observarão, de forma estrita e vinculada, a tabela de preços e os coeficientes previstos na Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Rio Maria), especificamente no que concerne à Taxa de Vigilância Sanitária e à Taxa de Fiscalização e Vistoria.

Art. 41. Fica estabelecido o prazo de adequação de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor deste regulamento, para que os estabelecimentos de produtos de origem vegetal que já se encontram em operação no território de Rio Maria formalizem o pedido de registro e promovam as adaptações estruturais exigidas.
§ 1º. Findo o prazo de transição estabelecido no caput, a comercialização de produtos vegetais beneficiados, processados ou industrializados que não ostentarem o Selo Municipal POV será considerada atividade clandestina, sujeitando o infrator às medidas de apreensão e interdição imediata do estabelecimento.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional e mediante despacho motivado da autoridade sanitária, conceder Habilitação Provisória por período não superior a 90 (noventa) dias aos produtores que demonstrarem a execução de cronograma de obras ou de saneamento de pendências documentais complexas.

Art. 42. Este Decreto não altera, não revoga e nem substitui as normas aplicáveis ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) voltado aos produtos de origem animal, regido por legislação específica, devendo a Secretaria Municipal de Saúde zelar pela manutenção da distinção terminológica e visual entre os selos de natureza animal e vegetal, a fim de evitar confusão no mercado consumidor e garantir a segurança jurídica.

Art. 43. Casos omissos e dúvidas na aplicação das tabelas técnicas e dos fluxogramas operacionais serão resolvidos por Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o corpo técnico da Vigilância Sanitária Municipal e, se necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria/PA, em 17 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE SELO MUNICIPAL POV

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____
Endereço do Estabelecimento: _____
Bairro/Distrito: _____ CEP: _____
Telefone de Contato: (__) _____ E-mail: _____

2. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Assinalar):
[ ] Produtor Rural Familiar (Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006)
[ ] Microempreendedor Individual (MEI)
[ ] Microempresa (ME)
[ ] Empresa de Pequeno Porte (EPP)
[ ] Outros: _____

3. ATIVIDADES PRETENDIDAS:
[ ] Beneficiamento [ ] Processamento [ ] Industrialização [ ] Armazenamento
Produtos a serem registrados: _____

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Se aplicável):
No_____
Formação: _____ Registro Profissional (Nº/Conselho): _____

5. DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente das normas contidas no Decreto Municipal nº [número], de [dia] de [mês] de [ano], e comprometo-me a manter permanentemente as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas exigidas pela Vigilância Sanitária de Rio Maria/PA.

Rio Maria/PA, __ de _____ de 20_.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II
MODELO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL POV

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (POV) Nº /20

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais e após a realização de vistoria técnica conclusiva, certifica que o estabelecimento abaixo qualificado encontra-se habilitado para o processamento de produtos de origem vegetal e autorizado a utilizar o Selo Municipal de Inspeção e Fiscalização de POV:

ESTABELECIMENTO: _____
CNPJ/CPF: _____ INSCRIAÇÃO/REGISTRO MUNICIPAL Nº: _____
LOCALIZAÇÃO: _____
CATEGORIA DE RISCO: [ ] Baixo [ ] Médio [ ] Alto
PRODUTOS AUTORIZADOS: _____

Este certificado atesta a conformidade das instalações e dos processos produtivos com as normas de segurança alimentar vigentes no território municipal, devendo ser renovado anualmente.

DATA DE EMISSÃO: //20____
DATA DE VALIDADE: //20____

_____
Autoridade Sanitária Municipal / Carimbo

ANEXO III
FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO E AUTOCONTROLE PARA PRODUTORES

INSTRUÇÕES: Esta ficha deve ser preenchida mensalmente pelo Responsável Técnico ou Legal e mantida arquivada no estabelecimento para fins de auditoria da Vigilância Sanitária.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	CONFORMIDADE (S/N)	OBSERVAÇÕES / MEDIDAS CORRETIVAS
1. Higienização das mãos dos manipuladores está frequente?		
2. Uniformes e toucas estão sendo utilizados corretamente?		
3. A água utilizada possui laudo de potabilidade vigente?		
4. Existe presença de insetos, roedores ou outros vetores?		
5. Os resíduos sólidos foram removidos das áreas de produção?		
6. As temperaturas das câmaras/freezers foram registradas?		
7. A matéria-prima recebida possui nota fiscal/procedência?		
8. Os rótulos contêm o número do registro e lote?		
9. Houve aplicação de POP de limpeza nas bancadas hoje?		
10. Os manipuladores apresentam lesões ou sinais de doença?		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO DO MANUAL DE BPF: / /20____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8C8D8899

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E 003/2026-SRP

Ata de Registro de Preços, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rio Maria - PA, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.° 18.266.416/0001-11**, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68.530-000, município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo **Sr. Adjair Ribeiro da Silva**, Secretário Municipal de Educação, nomeado mediante Decreto Municipal n.º **003/2025**, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 008.2026-000003**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ **6.399.469,68** (**Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove e sessenta e oito centavos**). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 17 de abril de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260043

PARAÍBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.162.019/0001-49 - Endereço: Rod PA 279 KM 163 - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 99235-2804 Itens vencedores: 0014, 0020. **Valor total adjudicado: R$ 29.868,40 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260044

TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 48.951.033/0001-43 – Endereço: Av Aloisio Hendges – CEP: 68555970 – UF: PA – Município: Xinguara – Telefone: (94) 99178-1899 Item vencedor: 0033. **Valor total adjudicado: R$ 3.245,70 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260045

V O BEGOT | Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 20.982.705/0001-69 – Endereço: Rodovia BR-316 – CEP: 67020000 – UF: PA – Município: Ananindeua – Telefone: (91) 8817-7142 Itens vencedores: 0045, 0053. **Valor total adjudicado: R$ 16.046,50 (dezesseis mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260046

A C CARVALHO REZENDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.915.930/0001-43 - Endereço: R 13 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99147-3210 Itens vencedores: 0003, 0004, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0022, 0024, 0032, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0078. **Valor total adjudicado: R$ 5.741.301,80 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260047

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.566.218/0001-24 - Endereço: Rua Claudino Paulo Pinheiro QD-68 LT-35 - CEP: 68356261 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 9270-0354 Itens vencedores: 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0012, 0019, 0021, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0034, 0035, 0036, 0077. **Valor total adjudicado: R$ 564.999,78 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).**

Ata de Registro de Preços Nº 20260048

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA | Tipo: Demais – LC123: Não – Documento 48.566.347/0001-22 – Endereço: Av Oitocentos – CEP: 88509286 – UF: ES – Município: Serra – Telefone: (27) 99924-1380 Item vencedor: 0076. **Valor total adjudicado: R$ 44.007,50 (quarenta e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos).**

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R$ 6.399.469,68 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A88ED2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO - P.E 003/2026

Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº **008.2026-000003** cujo objeto é a **aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rio Maria - PA, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA – FME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato por Adjair Ribeiro da Silva. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Data da assinatura dos contratos:** 17 de abril de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses
.
A C CARVALHO REZENDE LTDA | CNPJ: 50.915.930/0001-43 | Endereço: R 13 – Rio Maria/PA | Telefone: (94) 99147-3210 Itens contratados: 0003, 0004, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0022, 0024, 0032, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0078. **Valor contratado: R$ 5.741.301,80 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).**

PARAÍBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA | CNPJ: 14.162.019/0001-49 | Endereço: Rod PA 279 KM 163

– Tucumã/PA | Telefone: (94) 99235-2804 Itens contratados: 0014, 0020. **Valor contratado: R$ 29.868,40 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA | CNPJ: 48.566.347/0001-22 | Endereço: Av Oitocentos – Serra/ES | Telefone: (27) 99924-1380 Item contratado: 0076. **Valor contratado: R$ 44.007,50 (quarenta e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos).**

TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 48.951.033/0001-43 | Endereço: Av Aloisio Hendges – Xinguara/PA | Telefone: (94) 99178-1899 Item contratado: 0033. **Valor contratado: R$ 3.245,70 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**

V O BEGOT | CNPJ: 20.982.705/0001-69 | Endereço: Rodovia BR-316 – Ananindeua/PA | Telefone: (91) 8817-7142 Itens contratados: 0045, 0053. **Valor contratado: R$ 16.046,50 (dezesseis mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 11.566.218/0001-24 | Endereço: Rua Claudino Paulo Pinheiro QD-68 LT-35 – Canaã dos Carajás/PA | Telefone: (94) 9270-0354 Itens contratados: 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0012, 0019, 0021, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0034, 0035, 0036, 0077. **Valor contratado: R$ 564.999,78 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 6.399.469,68 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:5DBA7C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1105/2026

PORTARIA N. º 1105/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **ANTONIA KARINE PEREIRA DE SOUSA,** Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D1D5BDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1180/2026.

PORTARIA Nº. 1180/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por cargo de coordenação, a servidora **POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS**, de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE/PSF**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9B3792D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1182/2026

PORTARIA Nº. 1182/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio à servidora efetiva **CHAIRA GOMES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E310069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1184/2026.

PORTARIA Nº. 1184/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a **FRANCISCA REJANE MOURA DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CE8B2667

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1185/2026.

PORTARIA Nº. 1185/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a **SORAIA ALVES MURAD OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DC1AE55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1186/2026.

PORTARIA Nº. 1186/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio a **CINTIA RAQUEL DE CASTRO,** no cargo efetivo de Entrevistadora Social, afeto na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, no período de 02 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A116265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1187/2026.

PORTARIA Nº. 1187/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA,** no cargo efetivo de Agente de Limpeza, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:82CF3CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1195 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 1195 06 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga por mais 01 (um) ano a Licença Sem Remuneração do servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de abril de 2026 à 13 de abril de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 06 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6E2ACBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1199.2026

PORTARIA Nº. 1199.2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora **IRONEIS DE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4B68290F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1200.2026

PORTARIA Nº. 1200.2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora **LUCIMAR PATRICIO DE OLIVEIRA SOUSA**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:300D0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1203 /2026

PORTARIA N. º 1203 /2026

REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n. º 1046/2026, que concedeu 01 (um) ano de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **JOSIANE FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA,** no cargo de merendeira, afeto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C7F18351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1204, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 1204, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDORA MUNICIPAL E DELIMITA SEUS EFEITOS LEGAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

PORTARIA
Art. 1º - Fica averbado, conforme parágrafo único do art. 128 da Lei 098/2023, para fins de registro funcional na ficha cadastral da servidora pública municipal **NEUMARA SOUSA ALVES,** Analista de Procuradoria, o período de tempo de serviço anteriormente

prestado à Câmara Municipal de Rio Maria, compreendido entre 03 de outubro de 2022 a 04 de janeiro de 2024, conforme documentação regularmente apresentada.
Art. 2º - Fica também averbado o período de tempo de serviço anteriormente prestado neste município, como Agente Administrativa, compreendido entre 15 de janeiro de 2024 a 08 de maio de 2024, conforme a documentação regularmente apresentada.
Parágrafo único. O tempo de serviço ora averbado não será considerado para fins de progressão horizontal, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 097/2023, sendo seu cômputo restrito à finalidade de concessão de adicional por tempo de serviço, conforme disciplina o art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, observando-se, para tanto, o limite máximo de 12 (doze) triênios, previsto no referido diploma legal.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E4A57C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1206/2026.

PORTARIA Nº. 1206/2026.

REVOGA PORTARIA CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor efetivo **HELVECIO ALVES PINTO**, Diretor de Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2026, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B4CB1EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1210/2026.

PORTARIA Nº. 1210/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso V, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 5% à servidora efetiva **CARLAS REGINA RODRIGUES CASTELO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DE10FE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1211/2026.

PORTARIA Nº. 1211/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso III, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 10% à servidora efetiva **SARA DUARTE DOS SANTOS NORONHA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3BFE9365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1212/2026.

PORTARIA Nº. 1212/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso IV, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 10% à servidora efetiva **LUCIANY LOPES SOARES NASCIMENTO,** no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:897D3D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1213/2026.

PORTARIA Nº. 1213/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso III, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 10% à servidora efetiva **ERCILENE FELLER ABREU,** no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2324C1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1214/2026.

PORTARIA Nº. 1214/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso IV, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 10% à servidora efetiva **DEBORA CINTIA DE ALENCAR BOZON SOUSA,** no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:13C557A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1219/2026

Portaria nº 1219/2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) ano de licença sem remuneração à servidora efetiva **RONILDA MARCOLINA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, afeto Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:19733763

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1220/2026

Portaria nº 1220/2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora efetiva **NECI BARBOSA DA SILVA,** cargo efetivo de cozinheira, afeto Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:296CA1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1221/2026

Portaria nº 1221/2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora efetiva **KAILANNY NUNES OLIVEIRA,** cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, afeto Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2028.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:200DE2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1222/2026.

PORTARIA Nº. 1222/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio à servidora **HELAINE APARECIDA FERREIRA,** no cargo efetivo de Psicóloga, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:60FD22A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1223/2026.

PORTARIA Nº. 1223/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de férias prêmio à servidora **INGRID DE SOUSA BATISTA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de maio de 2026 a 17 de novembro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F936608E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1224/2026.

PORTARIA Nº. 1224/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio à servidora **ELIANA LUIZ,** no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C644BBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1225/2026.

PORTARIA Nº. 1225/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio à servidora **RAYANA NIELLY DOS SANTOS LIMA,** no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:53BDE0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1226 /2026

PORTARIA N. º 1226 /2026

REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n. º **815/2025.**, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração ao servidor efetivo **GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA,** no cargo Fiscal Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 06 de abril de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CEEC07B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1228 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1228 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES,** CPF nº 300.261.052-68, matrícula funcional nº 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, vinculada à **Prefeitura Municipal,** para custear despesas decorrentes de deslocamento que ocorrerá para o município de Marabá-PA no dia 17/04/2026 e dia 18 04/2026 translado para município de origem.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de diárias para viagem à Marabá-PA, relacionada à regularização fundiária urbana, com objetivo de alinhamento de procedimentos e captação de apoio técnico no dia 17/04/2026, e dia 18 de abril 2026 translado para município de origem.
Art. 3º Ficam atribuídas 02 (duas) diárias no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1080,00** (mil e oitenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:61A0983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1229 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1229 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**LENIEL BATISTA ALVES** matrícula funcional nº 1042024, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, ocupante do cargo de Assessor Especial, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA no dia 17/04/2026 e dia 18 04/2026 translado para município de origem.
Art. 2º – Justifica-se a solicitação de diárias para viagem à Marabá-PA, para acompanhar prefeita municipal em reunião relacionada à regularização fundiária urbana, com objetivo de alinhamento de procedimentos e captação de apoio técnico no dia 17/04/2026, e dia 18 de abril 2026 translado para município de origem.
Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos

reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto N.º 005/2025.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FC8D0CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1230 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N. º 1230 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias a servidora **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** CPF nº 115.501.326-36, matrícula funcional nº 2291, lotada na **Secretaria Municipal** da Cidade, vinculada à **Prefeitura Municipal**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Habitação**,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – Justifica-se a solicitação de diárias para Marabá-PA, para acompanhar prefeita municipal em reunião relacionada à regularização fundiária urbana, com objetivo de alinhamento de procedimentos e captação de apoio técnico no dia 17/04/2026, e dia 18 de abril 2026 translado para município de origem.
Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718***/2026*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91E4B4F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.051-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NOVA MIX LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REECURSO PROPRIO,ATRAVES DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 10.650,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6F0238CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260170

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.009,40 (quatro mil, nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D5836119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260171

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 16.940,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:89195233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME JUSTIFCATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTARTIVO PMRP Nº499-2026 SEMAD.

Contratada: J.I.COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93
Valor total: R$ 4.648,55.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:2D790101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084-2026 FMAS** publicado no dia 27/03/2026, na Edição nº 3972, Página 108.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM MOBILIÁRIO DESTINADO Á MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL ,PARA ATEDNER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0430-2026 SEMAD.

Contratada: ANGELO SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 712.118.532-68
Valor total: R$ 11.000,00 .

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO Á MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL ,APOIO ÁS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E SUPORTE ÁS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0430-2026 SEMAD.

Contratada: ANGELO SANTOS RODRIGUES , inscrita no CPF sob o nº 712.18.532-68
Valor total: R$ 11.000,00

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº548/2026.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A8E816D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°114-2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENATADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0515-2026 SEMAD.

Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ: sob o nº 05.147.384/0001-93.
Valor total: R$ 3.357,49.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº0548 /2026

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:6F3EDBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0564-2026 SEMAD.

Contratada: RUTE TEIXEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 455.356.122-00
Valor total: R$ 4.000,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de Abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5FB476EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116-2026 FMESP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) PARES DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0553/2026 SEMAD.

Contratado(a): WALDIR PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.270.xxx-87.
Valor total: R$ 1.800,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do artigo mencionado.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de abril de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:440710D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250245

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Contratado:CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ

CPF/CNPJ: 04.787.826/0001-01

Origem: Inexigibilidade nº 006-2025 SEMAD

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de abril de 2027

Da fundamentação legal: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/04/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2A84AF3B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0495/2026-SEMAD; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 30/03/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 6870, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL III CL D., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96C3EFA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 637/2026

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0572/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO, registrada sob a matrícula nº 1367, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026 no período 25 de agosto a 03 de setembro de 2026 (1ª Etapa – 10 dias) e no período 01 a 10 de dezembro de 2026 (2ª Etapa – 10 dias. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:350DA3FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 638/2026

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0556/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9663, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 18 de maio a 06 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E7946E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 639/2026

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0570/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) CLÊNIA DE SOUZA SARAIVA, registrado(a) sob a matrícula nº 6511, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social (CONSELHO TUTELAR), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 18 de maio a 06 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C125C1B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 643/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0584/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) FABRICIO MARANGUAPE SOUSA, registrado(a) sob a matrícula nº 1703, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28187D94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 644/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 349/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **22 e 23 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR-CREAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80D8B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 053/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3980 do dia 09 de abril de 2026, no DECRETO Nº 053, de 08 de abril de 2026, que DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ADVINDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ – SAAE, INSERIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **FERNANDA DA SILVA**, matrícula nº **216**, ocupante do cargo de **ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Leia-se:

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **FERNANDA DA SILVA**, matrícula nº **216**, ocupante do cargo de **ZELADOR – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B69D38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 320/2026

CONTRATO N° 320/2026 PROC. Nº 0447/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
Valor: R$2302,96 – (Dois mil, tresentos e dois reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122103-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura:01 de Abril de 2026.

LEVI COSTA ASSIS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DC1B050F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 072/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 041/2025, de 09 de junho 2025, que nomeia a(o) servidor(a) ROSÉLIA BATISTA DA SILVA como Agente de Contratação nos termos do Art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor -Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:8E6DD54C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 073/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de Paragominas/PA, nos dias 17 e 18 de abril do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:97FB3A24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 074/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO ADAILTON DA COSTA**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 238-6, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:2BE86174

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 075/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIONATHAN SILVA SANTOS**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 217-5, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:145E3DE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 076/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Auxiliar Geral – Classe D, sob a matrícula nº 13-3, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:1168B778

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 077/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO ADAILTON DA COSTA**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 238-6, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 15 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:08246F58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 078/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIONATHAN SILVA SANTOS**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 217-5, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 15 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:8A79F49F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 079/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Auxiliar Geral – Classe D, sob a matrícula nº 13-3, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 56 - Zona rural, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 15 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:18F70E74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 080/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO ADAILTON DA COSTA**, lotado no Setor de Operação como Ajudante de Encanador de Rede – Classe A, sob a matrícula nº 238-6, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 68, 69 e 70 - Zona rural, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 16 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:C861629D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 081/2026 - SAAE

17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Auxiliar Geral – Classe D, sob a matrícula nº 13-3, 02 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada, para custear despesa para execução de trabalhos de campo, na BR 222 KM 68, 69 e 70 - Zona rural, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros retroagidos a 16 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 17 de abril de 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:ABCE4544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404008 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404008

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESTÂNCIA BODOQUENA LTDA – CNPJ Nº 55.859.926/0001-29

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 283.881,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.048 - Manutenção das UBS/Saude da Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.061 Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.136 Funcionamento do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:31B73E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404012 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404012

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J WILKER DA SILVA CASTRO LTDA – CNPJ Nº 31.687.335/0001-53

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 286.966,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00;

Atividade 2.048 - Manutenção das UBS/Saude da Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.061 Manutenção de Vigilancia Sanitaria Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.136 Funcionamento do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CC6EC584

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20261404007 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404007

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: ESTÂNCIA BODOQUENA LTDA – CNPJ Nº 55.859.926/0001-29

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 852.766,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.110 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F7CC38A7

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20261404011 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404011

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J WILKER DA SILVA CASTRO LTDA – CNPJ Nº 31.687.335/0001-53

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 876.924,00 (oitocentos e setenta e seis reais, novecentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.110 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FDDE012B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160420260113, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº.....: 160420260113

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: ESTÂNCIA BODOQUENA LTDA, com o valor total de R$ 2.343.840,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais) – CNPJ Nº 55.859.926/0001-29; J WILKER DA SILVA CASTRO LTDA, com o valor total de R$ 2.270.307,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil e trezentos e sete reais) – CNPJ Nº 31.687.335/0001-53 .

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.614.147,00 (quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e cento e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:147B9EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404005 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404005

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: ESTÂNCIA BODOQUENA LTDA – CNPJ Nº 55.859.926/0001-29

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 745.255,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.020 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades da Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A0337B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404009 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

v**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATOº.....: 20261404009

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: J WILKER DA SILVA CASTRO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 704.598,00 (setecentos e quatro mil e duzentos, quinhentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.020 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00; Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades da Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E40BBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404006 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404006

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: ESTÂNCIA BODOQUENA LTDA – CNPJ Nº 55.859.926/0001-29

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 461.938,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura - SEMECD, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FA21B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20261404010 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20261404010

ORIGEM.....: PREGÃO 013/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: J WILKER DA SILVA CASTRO LTDA – CNPJ Nº 31.687.335/0001-53

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PORTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 401.819,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e dezenove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura - SEMECD, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5D292D89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25008/2025

CONTRATO: 25008/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO – NA AVENIDA DOM SEBASTIÃO THOMAS – CENTRO - SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA DE SAÚDE. C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00.
RESPONSAVEL: CAMILA BARROS NEVES.
CONTRATADO: . – Sra. LIGIA DA COSTA CARVALHO.
VALOR: R$ 3.000,00 (MENSAL) R$ 36.000,00 (ANUAL).
VIGENCIA: 31/12/2026.

Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:8732E48B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 002/2026 – PMS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 23 de dezembro de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme Anexo I e II deste Edital e itens 5 e 7, Capítulo XVII do Edital nº. 001/2024-PMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
042 – AGENTE ADMINISTRATIVO – Z. URBANA
01 - ALDENICE PEREIRA CORREA
02 – CARLOS GABRIEL MARTINS DA SILVA
03– KEULLER SANTOS DE SOUZA
04 – LIDIA MYLADE CHAVES LUZ

Os candidatos acima convocados, deverão comparecer no Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho no **período de 22 de abril a 29 de abril de 2026,(dias úteis) horário de 8h às 14h.**

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido e a não apresentação da documentação prevista no Anexo I e II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado.

Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônicos: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (Pa), 17 de Abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito de Santarém

ANEXO I

Relação de documentos exigidos nos termos dos Itens 5 e 7 do Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

a)Uma foto 3x4 recente;
b)Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
c)Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
d) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
e) Cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
f) Declaração reconhecida de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
g) Apresentar declaração reconhecida quanto ao exercício ou não de outro (s) cargo(s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
h)Apresentar declaração reconhecida de bens e valores que constituam patrimônio;
i) Comprovação de Escolaridade/ Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado fotocópia autenticada;
j) Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que haja exigência legal;
k) Declaração reconhecida, de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função público;
l) Apresentar laudo médico que comprove estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);
m) Não registrar antecedentes criminais, através da apresentação de Certidões Negativas; TJ/PA, TRF /1ª Regional e Polícia Civil;
n) Cópia autenticada do comprovante de residência;
o) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIS;
p) Cópia autenticada da Certidão de nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
q) Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.
r) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS ou via digital;

OBSERVAÇÕES:
•AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS E ASSINATURA RECONHECIDA.
•NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR TERCEIROS SEM DEVIDA PROCURAÇÃO.
•OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO CONFORME ANEXO II.
• OBSERVAR O HORÁRIO E DATA ESTABELECIDA DA ENTREGA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU_____ **,** aprovado (a) no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 002/2026, **DECLARO** para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD, **todos os documentos** exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo nº_____

Santarém-PA,____de_____de 2026.
NOME:_____ _____

CPF:_____RG:_____

TELEFONE DE CONTATO:_____
.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA

EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.
ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data **um envelope contendo os documentos**, do (a) candidato (a) _____
,identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 002/2026.

Santarém-PA,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:44F968A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.914, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO A "CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO MUNDIAL DO AUTISMO", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 2 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santarém/PA, a Caminhada pela Conscientização Mundial do Autismo", a ser celebrada, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O evento terá como objetivos:
I - Promover a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II - Incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA e suas famílias;
III - Divulgar os direitos e as políticas voltadas para a pessoa com autismo;
IV - Combater o preconceito e a desinformação.

Art. 4º A "Caminhada pela Conscientização Mundial do Autismo" poderá ser realizada pelo Poder Público em parceria com a sociedade civil, organizações não governamentais, associações e entidades do setor privado.

Art. 5º A inclusão do evento no Calendário Oficial do Municipal não implicará, obrigatoriamente, em despesas para o erário municipal.

Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e desde que haja prévia autorização e disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7271C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 399/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSY GLEUMA DE MELO COSTA**, para exercer no cargo em comissão de **Seção de Apoio Pedagógico,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6283C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TERRAPLENAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALDENY ARAÚJO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Terraplenagem,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2026 – GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2026, com efeito retroativo a 31/03/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79BEB6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 401/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUI RIBEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 472/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 09/04/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BD18FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED

Ata de Registro de Preços n° 003/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) n° 015/2026. Objeto: Registro de Preços Eletrônico - SRP Nº 015/2025 – SEMED/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED, SECRETARIAS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉMPA. Assinatura da Ata: 16/04/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: MENAC SOLUCÕES LTDA. CNPJ:02.230.059/0001-00. Valor: R$ 2.079.134,63 (Dois milhões, setenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta três centavos); Ata de Registro de Preços n° 004/2026, empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP. CNPJ:34.683.771/0001-42. Valor: R$ 8.914.664,80 (Oito milhões, novecentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preços n° 005/2026, empresa: IVO S ALVES LTDA. CNPJ: 08.902.854/0001-75. Valor: R$ 974.799,98 (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Ata de Registro de Preços n° 006/2026, empresa: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 40.131.959/0001-80. Valor: R$ 782.498,72 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); Ata de Registro de Preços n° 007/2026, empresa: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 52.585.078/0001-19. Valor: R$ 8.834,33 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); Ata de Registro de Preços n° 008/2026, empresa: U. F. AGUIAR ME. CNPJ:63.833.883/0001-30. Valor: R$ 334.978,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:51665466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 020/2026/SEMAP.
SANTARÉM/PA, 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PLANO DE AÇÃO: 09032025-2-087445/2025.**

CONTRATO N°: 011/2026 SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Concorrência Pública Nº 001/2026 - SEMAP.
Contratada: **C R F LIMA LTDA, CNPJ n° 43.126.119/0001-64**

GESTOR DE CONTRATO:
JOÃO SANTOS DA SILVA – Matrícula nº 032935 CREA 11089D-PA (Efetivo)

FISCAL TITULAR:
EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO – Matrícula n° 52607 (Efetivo)

FISCAL SUBSTITUTO:
ANTÔNIO MANOEL COELHO DO AMARAL – Matrícula nº 30551 (Comissionado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:551B2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESCISÃO DE CONTRATO - SEFIN

RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão do Contrato Administrativo nº 023/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07. Origem: adesão a Ata de Registro de Preço 001/2024 – SEMC. Processo administrativo Nº 010/2024-SEFIN. Objeto: empresa especializada em agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém Fundamento: art.137, VIII, art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F63A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO torna público o resultado do concorrência presencial Nº 001/2026 SEMG. Objeto Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Tendo como vencedora do certame a empresa: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.672.859/0001-06, vencedora com os desconto sinapro 50%, honorários 10%, honorário de produção 05%.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:500E561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 019/2026/SEMAP. SANTARÉM/PA, 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - EMENDA PARLAMENTAR PLANO DE AÇÃO: 09032022-013965/2022.
CONTRATO N°: 010/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025 - SEMAP.
Contratada: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n°53.867.026/0001-06.
GESTOR DE CONTRATO:
RAQUEL DA SILVA SALES – Matricula n°96790
(Efetivo)
FISCAL TITULAR:
KAIKE SILVA FERREIRA – Matrícula n°**:** 10117711
Comissionado)
FISCAL SUBSTITUTO:
MARCO ANTÔNIO REPOLHO LUCAS – Matrícula nº 32921
(Efetivo)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Brian Lima Dos Santos
Código Identificador:8F2B54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 006/2026
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 005/2026
Contratado: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA.
Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.
Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.
Valor: R$ 639.941,51 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Objeto: Contratação de serviços de engenharia de Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Cucurunã.

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:77FF1B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 009/2026
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Nº Contrato: 006/2026
Contratado: UNI SERVICOS LTDA.
Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.
Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Valor: 9.885.280,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento flexível Betuminoso (Tapa Buraco).

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:AAE53B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 325/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 325/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA / UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES.**

HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE – HMS

GESTOR DO CONTRATO

Elcicleia Maria Patricio Alvarenga - CPF: ***.002.972-** - Matrícula: 104964 - Lotação: Hospital Municipal de Santarém – HMS;

FISCAIS DO CONTRATO Luzanira Souza Duarte - CPF: ***.813.542-** - Matrícula: 62474 - Lotação: Hospital Municipal de Santarém – HMS

Thaísa Yana Siqueira de Souza - CPF: ***.530.562-** - Matrícula: 104005 - Lotação: Hospital Municipal de Santarém – HMS;

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h

GESTOR DO CONTRATO
Rodolfo Sousa dos Santos - CPF: ***.602.042-** - Matrícula: 104974 – Lotação: U P A-24 HRS;

FISCAIS DO CONTRATO
Ivanda Costa de Oliveira - CPF: ***.069.502-** - Matrícula: 85506 - Lotação: U P A-24 HRS;

Thaina Guimaraes dos Reis - CPF: ***.656.993-** - Matrícula: 98330 - Lotação: U P A-24 HRS;

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular. **Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tomeas providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 30 de dezembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:18FB796C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Declara ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026 (Segunda-feira), nas repartições Públicas do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o feriado de **TIRADENDES, que será comemorado em 21 de abril de 2026 (terça-feira)** e o decreto de Nº 5.122 do Governo do Pará, que divulgou os feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos para 2026, a serem cumpridos por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **Declarado *Ponto Facultativo***, o expediente do dia **20 de abril de 2026** (**Segunda-Feira)**, nas repartições Públicas do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º O disposto no **art. 1º**, não se aplica às áreas de fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana e demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias. Da mesma forma, não se

aplica à **Secretaria Municipal de Saúde**, que manterá o funcionamento normal em todos os seus órgãos.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 17 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:B7CA7403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6.2026-03-FMDCA
Objeto: Locação de imóvel com estrutura física o qual se destina ao funcionamento do Abrigo. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sr. Osvaldina Nunes dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

São Domingos do Araguaia - PA, 11 de Março de 2026.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250282
Objeto: Contratação: Locação de imóvel com estrutura física o qual se destina ao funcionamento do Abrigo Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade: Emitida pelo Agente de contratação e Ratificada pela Sr. Osvaldina Nunes dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Gestão do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. São Domingos do Araguaia - PA, 11 de março de 2026. Exercício 2026 Atividade. 2144 – Manutenção do Abrigo Novo Lar. Classificação Econômica: 33.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros Pessoa Física. Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:959BF813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2026

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE013/2026**, que tem como Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA, DESTINADA AO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 062124/2025**. E foi declarada como vencedora a empresa **PLUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **09.440.105/0001-36**, e o valor total dos itens foi de **R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**. Valor total do processo foi de: **R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).**

CARLOS JOSÉ MARCELINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:94CCD4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 – SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados classificados para os cargos de Professores da Educação Infantil – Zona Urbana, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para Professor de Nível Superior – Edital nº 01/2026.
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no Departamento de Recursos Humanos, no período de 17 a 23/04 de 2026, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 para apresentação e conferência da documentação exigida. **Os candidatos que não comparecerem no período informado serão eliminados do PSS – Edital 01/2026.**

1. Da Apresentação da Documentação
Os candidatos deverão apresentar cópias (xerox) legíveis e organizadas dos documentos exigidos, bem como apresentar obrigatoriamente os documentos originais para conferência.

2. Documentos Exigidos
Carteira de Identidade
Cartão CPF
Número do NIS, NIT, PIS ou PASEP
Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes de votação
Comprovante de residência (energia) em seu nome ou declaração de residência
Diploma
Histórico Escolar
Registro de Nascimento ou Casamento
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (preferência para a digital)
Conta bancária (Banco, Agência, Conta Corrente ou PIX – apenas se a chave for CPF). Santander somente para professores contratados
Duas fotos 3x4
Certificado de Reservista (homens entre 17 e 45 anos)
CPF dos filhos menores de 14 anos (somente para professores contratados)

3. Da Conferência da Documentação
As convocações serão realizadas de forma gradual e por etapas, considerando a demanda existente e a disponibilidade de pessoal do Departamento de Recursos Humanos para realização dos procedimentos administrativos, a fim de garantir a organização dos trabalhos e evitar sobrecarga de atendimento, assegurando a regularidade e a eficiência no processo de contratação.

4. Do Início das Atividades
Os candidatos que estiverem com toda a documentação regularizada iniciarão suas atividades docentes até o dia 27 de abril de 2026.

5. Disposições Finais
Os demais candidatos classificados nas áreas urbana e rural deverão aguardar as próximas convocações, que ocorrerão conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CANDIDATOS CONVOCADOS ZONA URBANA
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – SEMED

Professor da Educação Infantil – Zona Urbana

COL.	NOME DO CANDIDATO	COL.	NOME DO CANDIDATO
60	Laryssa Lopes de Sousa	61	Mariana Oliveira de Sousa

São Félix do Xingu – PA, 16 de abril de 2026.

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9A1C58AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 028/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.732/2026

EDITAL N° 028/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.732/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDER CRUVINEL MELO**, com endereço na Rua Madri 20, s/nº, Quadra 016, Lote 10, Bairro Jardins Madri – CEP 74369-105 – Goiânia/GO, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida São Paulo, n° 686, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0015, QUADRA 340, SETOR 004** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.732/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0014, QUADRA 340, SETOR 004**, localizado na Avenida São Paulo, n° 627, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 16 de Abril de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto Nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8162ABF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/2026

LEI MUNICIPAL Nº 603/2026
São Geraldo do Araguaia-PA, 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão de caráter permanente e consultivo das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei n° 12.288/10).

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;

Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;

Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal n° 6.040/07;

Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupo étnico-raciais;

Elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhado ao Prefeito Municipal, aos representes dos demais Poderes e à sociedade civil;

Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;

Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;

Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;

Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;

Pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendem integrar o Conselho;

Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. As deliberações, tomadas com observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão encaminhadas aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar a sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10 (dez) membros, abaixo relacionados:

I. 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes, designados pelos órgãos representantes do Executivo, preferencialmente pessoas ligadas direta ou indiretamente à causa racial, integrantes dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

II. 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil organizada.

§ 1°. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2°. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 3°. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha.

§ 5°. Os membros representantes do Poder Executivo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.

§ 6°. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º. A Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8°. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9°. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. As sessões do Conselho de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito da voz e sem direito a voto.

Art. 11. A Secretaria de Assistência Social prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social custeará, quando justificadas e previstas em lei, as despesas dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissão de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência de Igualdade Racial.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FMPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

Dotação a ele consignada no orçamento do Município;
Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SNAPIR;

Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
Outros recursos que forem destinados.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, dezessete de abril de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A81F6E0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604/2026

LEI MUNICIPAL Nº 604/2026

São Geraldo do Araguaia/PA, 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARA, APROVA,** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 836.113,09 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e treze reais e nove centavos), na função programática especificada a seguir, com a criação dos elementos de despesas respectivos, referente a Lei do Plano Plurianual -PPA nº 599 de 09 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 592 de 03 de setembro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 600 de 09 de dezembro 2025:

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ETI					
	12.08.12.366.1215.2.273	00789	4.4.90.52	250.000,00	
	12.08.12.366.1215.2.273	00790	3.1.90.11		
	12.08.12.366.1215.2.273	00791	3.3.90.30	200.000,00	
	12.08.12.366.1215.2.273	00792	3.3.90.39		
					836.113,09

Art. 2° - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo 1º, serão obtidos através de superávit financeiro e excesso de arrecadação na forma dos incisos I e II, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, dezessete de abril de dois mil e vinte e seis

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2FAC7D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605/2026

LEI MUNICIPAL Nº 605/2026
São Geraldo do Araguaia- PA., 17 de abril de 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de São Geraldo do Araguaia e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de São Geraldo do Araguaia com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B3307E3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2026

LEI MUNICIPAL Nº 606/2026
São Geraldo do Araguaia-Pa., 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO da vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela **Lei nº 420/15**, de 16 de junho de 2015 e alterada pelas Leis **539/2022 e 542/2022.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:69CB4773

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2026

LEI MUNICIPAL Nº 607/2026
São Geraldo do Araguaia-Pa., 17 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – ConCIDADE/SAGA, estabelece sua composição, competências, funcionamento, processo eleitoral e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS
Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com articulação direta junto ao Conselho Estadual das Cidades do Pará – ConCIDADES/PA.
Parágrafo único. O ConCIDADE/SAGA terá caráter deliberativo e fiscalizador quanto às políticas municipais de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e mobilidade urbana, e caráter consultivo nas demais matérias correlatas.
Art. 2º O ConCIDADE/SAGA integra o Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, atuando em consonância com:
I – o Estatuto da Cidade;
II – o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
III – o Conselho Nacional das Cidades;
IV – o Conselho Estadual das Cidades do Pará.
Art. 3º São princípios do Conselho:
I – gestão democrática da cidade;
II – participação social;
III – transparência;
IV – controle social;
V – função social da cidade e da propriedade.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º- Compete, de forma geral, ao ConCIDADE/SAGA:

I – propor, debater e aprovar diretrizes da política urbana;
II – acompanhar e avaliar planos e programas municipais;
III – deliberar sobre políticas habitacionais, de saneamento e mobilidade;
IV – monitorar a aplicação de recursos públicos;
V – convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade;
VI – promover participação e controle social;
VII – articular-se com instâncias estaduais e nacionais;
VIII – emitir recomendações e orientações ao Poder Executivo.

Art. 5º Compete, de forma específica, ao ConCIDADE/SAGA, no âmbito da habitação de interesse social:
I – Acompanhar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Panejamento e demais órgãos competentes;

III – aprovar a política de subsídios do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, Sistema Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Municipal de Saneamento;

IV – Apoiar iniciativas de regularização fundiária urbana destinadas à população de baixa renda;

V – estimular o desenvolvimento de pesquisas e ações de inovação voltadas à qualidade das unidades habitacionais de interesse social e à redução de custos;

VI – supervisionar a aplicação de recursos financeiros destinados aos programas e ações de habitação de interesse social, de Mobilidade urbana e de Saneamento Urbano

VII – definir critérios de acesso aos programas habitacionais, considerando desigualdades regionais, sociais e econômicas;

VIII – constituir grupos técnicos, comissões permanentes ou temporárias, para execução de suas funções;
IX – promover articulação intergovernamental entre as políticas habitacional, urbana, ambiental, social e econômica;

X – assegurar ampla publicidade aos critérios de acesso, metas, recursos aplicados e resultados dos programas habitacionais;

XI – promover audiências e consultas públicas sobre alocação de recursos e avaliação dos programas habitacionais;

XII – adotar providências para apuração de irregularidades praticadas por entidades integrantes do SMHIS,SMSU e SMMU, indicando sanções quando cabíveis.

§1º É vedada a execução direta de políticas públicas pelo Conselho.

§2º. O Poder Executivo poderá ampliar as competências previstas neste artigo por meio de regulamentação.

Art. 6º - Poderão ser realizados fóruns temáticos e conferências municipais para ampliar a participação social e o debate sobre a habitação, saneamento e mobilidade

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art.7º O ConCIDADE/SAGA será composto por 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) membros suplentes,

distribuídos entre órgãos e segmentos representativos, com direito a voz e voto, conforme os seguintes percentuais:

I – **40%** de representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, incluídas duas representações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia;

II – **10%** de representantes de entidades de trabalhadores;

III – **10%** de representantes de entidades empresariais;

IV – **8%** de representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

V – **5%** de representantes de organizações não governamentais;

VI – **27%** de representantes de movimentos populares.

§1º Será assegurada a representação dos setores de:
habitação
saneamento
mobilidade
planejamento urbano

§2º O mandato será de**2 (dois) anos**, permitida recondução.

§3º A regulamentação definirá a forma de indicação, escolha e substituição dos membros.

§4º – A composição deverá observar o princípio da**paridade de gênero**, assegurando participação equilibrada entre homens e mulheres quando possível, e em caso de impossibilidade, deverá justificar a administração municipal.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º- Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por**processo eleitoral público, democrático e transparente**, preferencialmente realizado no âmbito da Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia.

§1º Na hipótese de inexistência da Conferência Municipal da Cidade ou de impossibilidade de realização do processo eleitoral no referido evento, a eleição será realizada por meio de**procedimento específico**, assegurada a participação dos segmentos representativos, nos termos de regulamentação própria do Conselho Munici0070al.

§2º A regulamentação de que trata o §1º deverá estabelecer, no mínimo:
I – critérios de habilitação das entidades;

II – forma de convocação e publicidade do processo;

III – procedimentos de votação por segmento;

IV – regras de apuração e homologação dos resultados.

Art. 9º- O processo eleitoral observará:

I – edital público com antecedência mínima de 30 dias;

II – inscrição e habilitação das entidades;

III – eleição por segmento;

IV – registro em ata e lista de presença;

V – indicação de titular e suplente.

Art. 10- As entidades deverão comprovar:

I – atuação no município;

II – vínculo com a política urbana;

III – representatividade no segmento.

Art. 11- A homologação será realizada pela Secretaria-Executiva e publicada oficialmente.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA

Art. 12- O Conselho terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência, podendo ser o chefe do poder executivo ou secretaria municipal indicada por este;

III – Câmaras Técnicas;

IV – Secretaria-Executiva.

Art. 13 – Serão instituídas, no mínimo 04 **(quatro) Câmaras Técnicas:**
:
Habitação
Saneamento
Mobilidade
Desenvolvimento Urbano

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 O Conselho reunir-se-á:

I – ordinariamente: trimestralmente;

II – extraordinariamente: por convocação da Presidência ou de 1/3 dos membros.

Art. 15 O Quórum para instauração da reunião de plenária deverá respeitar os limites mínimos de 1/3 dos membros para instalação e de maioria simples para a deliberação

Art. 16 Os membros que faltarem 5 reuniões alternadas ou 3 consecutivos, sem apresentarem a devida justificativa, serão excluídos da composição do Conselho, devendo assumir como titular o seu suplente e nomear novo suplente.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 17- O Poder Executivo garantirá estrutura permanente de Secretaria-Executiva.

Art. 18- Compete à Secretaria-Executiva:
apoio técnico
organização das reuniões
condução do processo eleitoral
gestão documental
transparência

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 19- Os atos do Conselho serão publicados em até 10 dias úteis no Diário Oficial e em meio digital.

SEÇÃO I
Da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Art. 20- Compete à SEMPLAN:

I – elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria

Municipal de Meio Ambiente as propostas da Política e dos Planos Municipal de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal de Saneamento e Plano Municipal de Mobilidade Urbana submetê-los ao ConCIDADE/SAGA;

II – fornecer subsídios técnicos necessários ao aprimoramento das políticas e programas habitacionais;

III – acompanhar a execução físico-financeira do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, assegurando ampla publicidade das informações;

IV – oferecer suporte técnico à criação e ao funcionamento de conselhos municipais vinculados às políticas urbanas e habitacionais;

V – monitorar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes do SMHIS.

SEÇÃO II
Do Conselho Municipal da Cidade – ConCIDADE/SAGA

Art. 21 - O ConCIDADE/SAGA atuará como instância de articulação e integração das ações do setor habitacional no âmbito municipal, setor de saneamento e mobilidade, promovendo a compatibilização dos planos municipais com os planos estaduais e federais.

Art. 22 - Observadas as normas emanadas dos Conselhos Gestor dos Fundos Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; Mobilidade urbana e Fundo Municipal de Saneamento. Compete ao ConCIDADE/SAGA fixar critérios de priorização de ações, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social.

Art. 23 - O ConCIDADE/SAGA deverá promover ampla publicidade das metas anuais de atendimento, dos recursos previstos e aplicados, da identificação das áreas de intervenção, bem como dos critérios e modalidades de acesso à moradia.
Parágrafo único. O Conselho deverá assegurar a divulgação clara e acessível das regras de concessão de subsídios e de seleção de beneficiários.
Art. 24- O ConCIDADE/SAGA promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais para avaliar critérios de alocação de recursos, programas e resultados das ações habitacionais, de saneamento e mobilidade.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., aos de 17 de abril de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:22206D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2026

LEI MUNICIPAL Nº 608/2026
São Geraldo do Araguaia-PA., 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre a denominação da quadra de esportes municipal, em construção na Vila Novo Paraíso, neste município de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, de forma definitiva, como "**Quadra de Esportes Antônio Marcos Fernandes – Marquinhos do Posto**" a quadra de esportes municipal, que está sendo construída na Avenida Castanheira, ao lado da praça municipal, no Povoado Novo Paraíso, neste município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 2º – A presente denominação tem por objetivo homenagear Antônio Marcos Fernandes, conhecido como "Marquinhos do Posto", cidadão que em vida contribuiu de maneira relevante para o desenvolvimento do município de São Geraldo do Araguaia, especialmente na Vila Novo Paraíso, por meio de sua atuação comunitária e apoio às iniciativas locais.
Art. 3º – A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a divulgação oficial deste ato nos meios de comunicação institucionais.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DBA0B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 609/2026

LEI MUNICIPAL Nº 609/2026
São Geraldo do Araguaia-Pa., 17 de abril de 2026.

Institui no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia a Semana Municipal de Conscientização e Promoção de Ações Voltadas para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a ser incluída no calendário escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Geraldo do Araguaia, a Semana Municipal de Conscientização e Promoção de Ações Voltadas para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de agosto, em consonância com a Lei Federal nº 14.448, de 22 de setembro de 2022, que institui o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher.
Art. 2º - A Semana Municipal tem como objetivo:
I – Promover atividades educativas nas escolas da rede pública municipal de ensino sobre o combate à violência contra a mulher;
II – Estimular o respeito à dignidade da mulher e aos direitos humanos;
III – Conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os diferentes tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
IV – Divulgar canais de denúncia e apoio às vítimas de violência doméstica e familiar;
V – Incentivar a participação da comunidade escolar na prevenção da violência de gênero.
Art. 3º - Durante a Semana Municipal, as escolas municipais poderão promover:
I – Palestras, debates, rodas de conversa e oficinas sobre violência doméstica e igualdade de gênero;
II – Apresentações teatrais, musicais e exposições artísticas temáticas;
III – Produção de materiais informativos elaborados pelos próprios alunos, com orientação dos professores;

IV – Parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais ligados à proteção dos direitos das mulheres.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos afins, será responsável pela coordenação das atividades da Semana Municipal.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A257C8E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 056/2025-SEMAS. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Cnpj nº 16.879.947/0001-54, e a empresa FMC DISTRIBUIDORA LTDA, Cnpj nº58.908.487/0001-95, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº056/2025-SEMAS, firmado em 09/09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São João da Ponta/PA. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas.

São João da Ponta/PA, 16 de abril de 2026.

MARQSO ANDRÉ DE SOUSA,
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:E209A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 057/2025-SEMMA. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cnpj nº 44.070.959/0001-79, e a empresa FMC DISTRIBUIDORA LTDA, Cnpj nº58.908.487/0001-95, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº057/2025-SEMMA, firmado em 09/09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São João da Ponta/PA. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas.

São João da Ponta/PA, 16 de abril de 2026.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:F5730E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 467/2026

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR EM GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as determinações impostas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 495, de 13 de agosto de 1993, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 835, de 19 de outubro de 2001, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal de nº 1.048, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, para substituição de Conselheiro Tutelar Titular;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES**, portadora do CPF 025.***.***-00, eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de 2023, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** do município de São João de Pirabas, durante o gozo de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares: Keila de Cassia Monteiro da Costa e Wellington Marcelo dos Santos Pereira pelo período dos meses de **ABRIL e MAIO/2026**, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 17 de abril de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:AC4F68AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240085

ORIGEM: Pregão nº 036/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Riga Auto peças ltda, Cnpj: 12.470.481/0001-88; **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipal de São Miguel do Guamá -

Pa; Valor R$ 195.034,00: **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250002
ORIGEM: Pregão nº 90024/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Autoposto Tabocas ltda, Cnpj: 01.672.761/0001-52; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo oléo diesel S10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025: **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F328E531

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222684.
Finalidade: Prorrogação da vigência. **Base Legal:** Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 27/01/2026 a 25/07/2026. **Assinatura:** 26/01/2026. **Origem do contrato:** Concorrência 3/2022-001. Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, drenagem superficial e sinalização de vias no Bairro Palmeiras, no Município de São Miguel do Guamá/PA, de acordo com Convênio nº 67/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Prefeitura de São Miguel do Guamá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. **Contratada:** Mais Brasil Construtora Eireli, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C577F72D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2026
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2026, conforme abaixo:
Empresa: ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.485.451/0001-91, estabelecida na Rua Jean de Mello, nº. 486, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Gleuson Marcelo Barbosa Torres. Valor: **R$ 2.422.495,01.**
Empresa: J & J MIX LTDA, CNPJ nº 42.966.323/0001-84, estabelecida na Avenida Benjamim Constante, nº. 644, Bairro Piquiá, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Werbson Lima de Jesus. Valor: **R$ 1.409.203,95.**
Empresa: K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.027.764/0001-37, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº. 232, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Kleber Lucas Machado dos Santos. Valor: **R$ 748.819,75.**
Empresa: IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 43.536.842/0001-75, estabelecida na Travessa Agrário Cavalcante, nº. 689, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-159, representada neste ato pela Sra. Jaize Lima de Lima. Valor: **R$ 280.079,78.**
Empresa: M P MENDES LTDA, CNPJ nº 34.580.386/0001-70, estabelecida na Avenida Via Oeste, nº. 867-B, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP: 68.372-062, representada neste ato pelo Sr. Rafael Nascimento de Oliveira. Valor: **R$ 1.653.246,85.**
Empresa: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 13.060.829/0004-74, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº. 457, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. George Xavier de Oliveira Pena. Valor: **R$ 1.006.063,43.**
Empresa: L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30, estabelecida na Avenida Quinze de Novembro, nº. 45, Bairro Novo Progresso, Anapu/PA, CEP: 68.365-000, representada neste ato pelo Sra. Lorrana Ketellin Saboia Moreira. Valor: **R$ 118.864,80.**
ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2026**, realizado no dia 26/03/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 46, 47, 50, 57, 61, 62, 63 e 64, com valor total de R$ 1.081.357,46; J & J MIX LTDA, vencedora dos itens: 2, 3, 33, 36, 43, 44, 54, 55, 58, 70**,** 71 e 72, com valor total de R$ 838.313,51; K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA, vencedora dos itens: 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 32, 37, 39, 40, 41, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 65, 67, 68, 69, 73 e 75, com valor total de R$ 1.409.643,48; IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, vencedora dos itens: 1, 42 e 45, com valor total de R$ 774.783,93; OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, vencedora dos itens: 48, 66 e 74, com valor total de R$ 488.656,71 e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do item: 56, com valor total de R$ 53.220,91.

Senador José Porfírio-PA, 15 de abril de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 008/2026 – PMSJP
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, com base nas Leis nº. 14.133/21, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 008/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecidas as empresas: ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com valor total de R$ 1.081.357,46; J & J MIX LTDA, com valor total de R$ 838.313,51; K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA, com valor total de R$ 1.409.643,48; IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, com valor total de R$ 774.783,93; OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, com valor total de R$ 488.656,71 e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, com valor total de R$ 53.220,91, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene e materiais de limpeza, destinados às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA e das secretarias jurisdicionadas.

Senador José Porfírio/PA, 15 de abril de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2026
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene e materiais de limpeza, destinados às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA e das secretarias jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2026, conforme abaixo:
Empresa: IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 43.536.842/0001-75, estabelecida na Travessa Agrário Cavalcante, nº. 689, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-159, representada neste ato pela Sra. Jaize Lima de Lima. Valor: **R$ 774.783,93.**
Empresa: J & J MIX LTDA, CNPJ nº 42.966.323/0001-84, estabelecida na Avenida Benjamim Constante, nº. 644, Bairro Piquiá, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Werbson Lima de Jesus. Valor: **R$ 838.313,51.**
Empresa: ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.485.451/0001-91, estabelecida na Rua Jean de Mello, nº. 486, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Gleuson Marcelo Barbosa Torres. Valor: **R$ 1.081.357,46.**
Empresa: K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.027.764/0001-37, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº. 232, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Kleber Lucas Machado dos Santos. Valor: **R$ 1.409.643,48.**
Empresa: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 13.060.829/0004-74, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº. 457, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. George Xavier de Oliveira Pena. Valor: **R$ 488.656,71.**
Empresa: J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.232.809/0001-29, estabelecida na Rua São Jorge, nº 715, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pela Sra. Joana Julieny Sousa da Cruz. Valor: **R$ 53.220,91.**
ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:814FD995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518/2025-PMTS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL DESCRITO NO PRESENTE DECRETO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso VIII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal do Brasil e amparado no art. 2º, art. 5º alínea "i", art. 6º e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,e

CONSIDERANDO a presunção de legitimidade que possui os atos administrativos decorrente do princípio da legalidade da administração;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriado, objeto do presente instrumento normativo tem localização onde será ampliada a Orla da cidade, que será de grande utilidade para esta municipalidade, revestindo inquestionavelmente de relevante alcance coletivo;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual; e

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo, onde consta o preço indicado no auto de avaliação, razoável e compatível com o porte do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** de seu pleno domínio, o imóvel situado na Travessa São Sebastião, s/nº, Bairro Aparecida, com área total do terreno: 450,00 m² (15,00 m x 30,00 m) e área construída: 82,26 m², conforme Termo de Doação expedido através da Lei nº 099/2010.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Orla da cidade.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão de posse em processo de desapropriação.

Art. 4º. Fica, a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, em caráter de urgência, necessários à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, sendo indenizado a quem de direito for.

Parágrafo Único. O valor total da indenização será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago aos expropriados, conforme avaliação constante no Auto de Avaliação, emitido pelo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais.

Art. 5º. Os proprietários do imóvel objeto da desapropriação deverão se notificados deste Decreto no prazo de 24horas.

Art. 6º. Fica ainda, autorizado a Secretaria Municipal de Administração a proceder com os atos administrativos pertinentes a transferência do imóvel, bem como, a revogação do Termo de Doação expedido pela Lei nº 099/2010.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0038.1.050 (desapropriação de áreas) e elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (obras e instalações)

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 09 de outubro de 2025.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:86835D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE LOTE FRACASSADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. MENOR PREÇO GLOBAL. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA -

PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 064560/2025 - PMTA. **NOVO PRAZO DE ABERTURA: 11/05/2026**, às 10h, na plataforma https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA/GEO-OBRAS e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Agente de Contratação – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6F4249C9

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260408001

CONTRATO Nº.....: 260408001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D

CONTRATADA(O).....: O. M. HANAWA LIMA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 294.820,70 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 08 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:069E9A48

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260408002

CONTRATO Nº.....: 260408002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: O. M. HANAWA LIMA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 196.749,80 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 08 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:68C31B1F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260408003

CONTRATO Nº.....: 260408003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J B ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 266.772,86 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis.
.

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:01F3FC90

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260408004

CONTRATO Nº.....: 260408004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001
CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: + BARATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 404.213,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico.

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 08 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6037EF60

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260408005

CONTRATO Nº.....: 260408005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NILSON KAMADA DE MELO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 159.808,62 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 08 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3D90336D

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260409001

CONTRATO Nº.....: 260409001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: A G RIBEIRO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 137.060,90 (cento e trinta e sete mil, sessenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 555,60, Exercício 2026 Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos.

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3112906A

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260409002

CONTRATO Nº.....: 260409002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 4.880,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:CE9B23E8

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260409003

CONTRATO Nº.....: 260409003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D

CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 5.210,00.

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2378A280

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260409004

CONTRATO Nº.....: 260409004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.603,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 48.117,90, Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 1.126,80, Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 358,80.

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:ECB97895

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260409005

CONTRATO Nº.....: 260409005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.993,60 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 37.003,20, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 751,20, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 239,20.

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:45D4C675

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260413002

CONTRATO Nº.....: 260413002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-0711001

CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 556.922,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 1314.123610003.2.145 Escola em Tempo Integral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; 2026 Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 1314.123670003.2.155 Manutenção das Atividades da Educação Especial - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2026 a 13 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:70410D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Tracuateua, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que os **AVISOS DE LICITAÇÃO** abaixo relacionados ficam declarados **SEM EFEITO**, para todos os fins de direito: **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00019-SRP-SEMAD**, **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD** e **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00021-SRP-SEMAD**. Publicado no Diário Oficial da União, em 17/04/2026. Sessão 3, Edição 73, Pag. 304 e Jornal de Grande Circulação (Amazônia), em 17/04/2026, Pag. 04.

JOSÉ BARULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:72CF9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 6.2026-070401-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2026041701-SEMED
Contratado: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 35.145.506/0001-73)
Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027
Valor: Será fixado sob a forma de honorários contratuais "ad exitum", correspondendo a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente auferidos pelo Município, o que equivale ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, detentora de notória especialização, visando à recuperação de valores oriundos do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), compreendendo a execução de sentença judicial transitada em julgado, o acompanhamento de ações judiciais correlatas, bem como a adoção de todas as medidas judiciais e administrativas necessárias à recomposição integral dos créditos devidos à Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:772ED4AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260008**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-007FME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA,** CNPJ nº 00.465.113/0001-62**, INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Exercício 2026 Atividade 1010.123610006.2.048 Manutenção do Pete–Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.** Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

Tucumã – PA, 17 de abril de 2026,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4B630A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IV - EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT – PARÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023/PMT/ACS

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **22 a 28 de abril de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, Setor Rodoviário, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, munidos da seguinte documentação, conforme Anexo I:

ORD	Nº INSC	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	000399	ANDREA GONCALVES SILVA	3 - ESF 3 - VILA DA PAZ, INDUSTRIAL, JK, LAGO DAS ROSAS, BURITI, SETOR DAVI SANTOS	ACS

Tucumã/PA, 17 de abril de 2026

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 010/2025 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:65529D19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-007

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL.

O Fundo Municipal de Educação resolve Registrar os preços das empresas**:**

L DOS REIS BAIA LTDA – CNPJ: 48.937.905/0001-19 – Valor R$ 903.705,20;
B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R$ 705.398,20;
R.F. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.903.721/0001-70 – Valor R$ 99.143,30;

Ata de Registro de Preços nº 2026006 - Vigência: 12 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:F01FA776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20260054

CONTRATO Nº.....: 20260054

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003PMT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ALTO PILAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)

VALOR TOTAL.....: R$ 1.218.245,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0210.154511003.1.012 Obras, Melhorias e Conservação em Praças, Parque e Jardins , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações, no valor de R$ 1.218.245,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2026 a 17 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2026

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:362B9E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20260055

CONTRATO Nº.....: 20260055

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-004PMT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ALTO PILAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.102.062,25 (dois milhões, cento e dois mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0209.278121013.1.009 Obras, Melhorias e Conservação em Espaços Esportivos e de Lazer , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 Obras em andamento, no valor de R$ 2.102.062,25

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2026 a 17 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2026

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:B0632247

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00004; CONTRATO Nº: 20266004 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 7.000,00 (Sete Mil Reais), perfazendo um total de R$ - 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), CONTRATADO: CONSULTE SAUDE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de saúde para fortalecimento da gestão da secretaria municipal de saúde do município de Uruará– pá; VIGÊNCIA: 16/04/2026 à 16/04/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:56BD6DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026-PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026-PMX

Considerando a necessidade de readequação das peças da fase de planejamento da contratação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência;
Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de interesse público devidamente justificado;
Considerando o parecer jurídico nº 08/2026 que opina pela viabilidade de revogação do procedimento licitatório supracitado, por se fundar em razoes de conveniência e oportunidade, inseridas no âmbito do mérito administrativo e orientadas pela supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Revogar o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 07/2026/PMX, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos fundamentos acima expostos.
Registre-se que, inexistindo adjudicação e homologação do certame, não há situação jurídica consolidada a ser desconstituída, tratando-se de mera cessação do procedimento licitatório, inserida no âmbito do mérito administrativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Xinguara/PA, 17 de abril de 2026.

SABRINA AIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2026- PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:C11F7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026/FMS/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/FMS/PMX

O Município de Xinguara, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Dispensa Eletrônica nº 012/2026/FMS/PMX, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, abrangendo cobertura securitária contra riscos predeterminados, destinada à proteção da frota de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/pa.

A sessão pública estava anteriormente designada para o dia 20 de abril de 2026, sendo suspensa para a realização de ajustes administrativos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

O procedimento será oportunamente republicado, com reabertura dos prazos legais e divulgação de nova data para realização da sessão.

Xinguara/PA, 17 de Abril de 2026.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 114/26

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:424319C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 812/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 142/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 062/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 812/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos de todos os itens do Contrato de Fornecimento nº 812/2025/PMX. O referido contrato, datado de 03 de novembro de 2025, passa a integrar o presente aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de aproximadamente 25% (Vinte e Cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.351.537/0001-82, estabelecida à Avenida Xingú, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara/PA, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO ANTAR RIBEIRO**.
VALOR: O valor global do contrato passa a ser de **R$ 67.207,70 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:FB82FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2024/PMX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMX
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços nº 301/2024/PMX por mais 03 (três) meses consecutivos. O contrato, datado de 18 de outubro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (BLOCOS INTERTRAVADOS), NO LAGO NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 947506/2023/MDR/CAIXA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, deste Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:15.451.0104.1049 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.502.708-5, Inscrição Municipal nº 13174, com sede à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP 68.557-552, Xinguara-PA, telefone: (94) 99144 - 4395, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **TATIANO SOTT**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos, o prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços nº 301/2024/PMX, nos termos da sua Cláusula Segunda do referido contrato, **passando a vigorar até o dia 18 de julho de 2026**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:FFF34D67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 020/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em 6ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, impreterivelmente até o dia 22 de abril de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI-II

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000756	ROZILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/07/1976	114º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000633	RAYANE PAMELA JARDIN	Ampla Concorrência	01/02/1995	115º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001187	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/11/2002	116º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000198	HELENA CRISTINA DE ABREU MOREIRA DIVINO	Ampla Concorrência	12/03/1978	117º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000171	LAZIANE CARDOSO BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência	20/01/1992	118º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000803	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	17/02/1995	119º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001902	JACIANE MINDELO LEMOS	Ampla Concorrência	05/06/1998	120º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000631	GLEOSIENE FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência	29/09/1981	121º	**CADASTRO RESERVA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
000564	SIMONE ZUQUELO NORONHA	Ampla Concorrência	01/09/1973	122º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001459	CLAUDIA MATOS DE BRITO	Ampla Concorrência	01/07/1990	123º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000389	CLEMILDA CÉLIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência	06/07/1962	124º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000684	ISABEL CRISTINA FRANCISCA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	17/12/1969	125º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000438	MARIA ROSA BORGES BAIA	Ampla Concorrência	25/10/1987	126º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000206	ALDEIRES OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	12/10/1981	127º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
002074	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS	PcD - Pessoa com Deficiência	29/06/1987	128º	**CADASTRO RESERVA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
001019	CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/05/1980	129º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000374	KEISY MAURA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência	12/06/1998	130º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001038	TICIANE MARIA LUIZ VASCONCELOS	Ampla Concorrência	06/03/1990	131º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001347	ELIETE BENICIO FELIX	Ampla Concorrência	25/11/1986	132º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000670	RUBILENE GOMES GUIMARÃES	Ampla Concorrência	09/09/1969	133º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001012	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	15/01/1990	134º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

05 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000354	SAMARA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/02/1990	1º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:759BF7AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 004/2026-SEMAHT, DE 17 DE ABRIL DE 2026 PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA

EDITAL Nº 004/2026-SEMAHT, DE 17 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL – SISTEMA SIGDH / CAIXA

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I e § 1º, inciso I, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos 100 (cem) candidatos considerados compatíveis no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para assinatura da **DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO** (MO30841), versão vigente, visando a dar continuidade ao processo de seleção de beneficiários de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
A **CONVOCAÇÃO** em apreço dá-se em razão de solicitação contida no e-mail recebido por este Município no dia 17 de abril de 2026, SE Habitação PA, Agente Financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade CONVOCAR para assinatura da Declaração de Beneficario vigente, conforme Anexo II.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados os candidatos constantes na LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS, composta por 100 (cem) candidatos, conforme relação nominal constante no ANEXO ÚNICO deste edital.

3. DO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA

3.1 Os candidatos convocados, deverão comparecer no prazo até o dia 28/04/2026, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº 1598 – Centro
Horário de atendimento: 08h00 às 14h00

3.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do candidato, com convocação de candidato constante da lista de suplentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A convocação por meio deste edital não garante o direito definitivo à unidade habitacional, estando o candidato sujeito à verificação e validação documental.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/2026
– LISTA DE CANDIDATOS ENQUADRADOS PRÉ - APRAVADOS:

PRÉ-APROVADOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR		
Nº	NOME	CPF
01	TAYLLORRANE CONCEIÇÃO SILVA	09*.***.***-21
02	CLARICE FEITOSA DIAS	02*.***.***-98
03	SARAH DA SILVA ANDRADE	06*.***.***-74
04	PATRICIA RODRIGUES CAMILO	01*.***.***-76
05	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	03*.***.***-41
06	LAYANE ALVES RIBEIRO	05*.***.***-84
07	LOSLENE FERREIRA AVELINO	06*.***.***-43
08	JAISCIENE DOS REIS SILVA	70*.***.***-46
09	MAIZA LOPES RIBEIRO	04*.***.***-50
10	NAIZA CASTRO DOS SANTOS	05*.***.***-64
11	DEBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	06*.***.***-58
12	LORRANI FERREIRA DOS SANTOS	07*.***.***-11
13	JAQUELINE MOREIRA LUZ	00*.***.***-05
14	FRANCISCA ADRIANA DIAS DE SOUZA	02*.***.***-70
15	MICHELLY DE MOURA ARAUJO	51*.***.***-53
16	GABRIELLY LORRANY SOUSA SANTOS	05*.***.***-18
17	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	70*.***.***-65
18	FRANCIMARA MILHOMEM DA SILVA	98*.***.***-15
19	LUERY ALVES DA SILVA	93*.***.***-68
20	KEILANE MARTINS DA SILVA	02*.***.***-98
21	CRISTIANE RODRIGUES RESENDE	70*.***.***-60
22	REGIANE CHAVES BRANDÃO	91*.***.***-00
23	DELMA DE OLIVEIRA SILVA	70*.***.***-95
24	KEILIANE ROSALVO DE SOUSA	04*.***.***-63
25	FABIA FERREIRA DOS SANTOS	02*.***.***-74
26	BADIANE GOMES DE JESUS	03*.***.***-08
27	MARTILENE DE SOUSA SILVA	04*.***.***-97
28	LAIS DA SILVA LOPES	03*.***.***-96
29	LESSANDRA LOPES VIEIRA	02*.***.***-01
30	THALITHA DOS SANTOS FERNANDES	04*.***.***-00
31	LAUANA GOMES MARINHO	00*.***.***-41
32	LUANE GOMES DA SILVA	04*.***.***-00
33	MAYARA ALVES COSTA	04*.***.***-17
34	PATRIELLEN LOPES DOS SANTOS	04*.***.***-30
35	ADRIELLY BATISTA DA SILVA	70*.***.***-93
36	LAIANE DE SOUSA RIBEIRO	02*.***.***-00
37	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	00*.***.***-50
38	AMANDA CRISTINA LIMA GOMES	08*.***.***-94
39	LUDIMILA COUTINHO DA SILVA	02*.***.***-97
40	URSULA LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	03*.***.***-77
41	EMILIA DA SILVA ARAUJO	09*.***.***-50
42	KEYSSY KELLY SILVA DA SILVA	04*.***.***-62
43	DIANA PAULA GOMES DA SILVA	07*.***.***-00
44	FABIANA LIMA DA SILVA	09*.***.***-88
45	JEDEANY GOMES DOS SANTOS	75*.***.***-49
46	EVA NEUMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	55*.***.***-49
47	BEATRIZ REIS FEITOSA	01*.***.***-60
48	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08*.***.***-99
49	DULCE MARIA DE SOUZA LIMA	06*.***.***-37
50	GECIVANI MENDES DOS SANTOS	07*.***.***-90
51	ADRIANA DA SILVA	70*.***.***-75
52	BEATRIZ ALVES DA SILVA	06*.***.***-48
53	ILORY LORRANE DE SOUSA COSTA	70*.***.***-36
54	ANA CLARA ALVES BORGES	06*.***.***-06
55	DIKELLY SILVA DO VALE	71*.***.***-70
56	RAYSSA SOARES DA SILVA	06*.***.***-05
57	INARA RODRIGUES DE OLIVEIRA VARJÃO	07*.***.***-05
58	LAYANE PEREIRA VIANA	07*.***.***-12
59	CARLUCI ALMEIDA REIS	09*.***.***-73
60	TATIELLI ALVES CORDEIRO	08*.***.***-58
61	KAUANE FEITOSA DE ARAUJO	07*.***.***-46
62	HELLEN CRISTYNA ALVES GARCIA	70*.***.***-92
63	ANA CRISTYNNA MACIEL FERREIRA	06*.***.***-64
64	LANNA KAROLINE OLIVEIRA VASCONCELOS	01*.***.***-02
65	MARIZETE GONÇALVES LOPES DA SILVA	01*.***.***-90
66	JANAINA DE JESUS LUZ	07*.***.***-75
67	LETICIA VIEIRA CAMPOS	08*.***.***-80
68	CALINE DA SILVA	70*.***.***-29
69	KATIACILEIA CORREA BENTO	72*.***.***-68
70	WANDERCREIA FERREIRA MORAIS	86*.***.***-15
71	DANIELA FREITAS DA SILVA	05*.***.***-44

72	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	04*.***.***-94
73	VANESSA MARTINS DE ANDRADE	02*.***.***-94
74	FABIANE ROSALVO DE SOUSA	06*.***.***-83
75	CLEONICE MADALENA DA CONCEIÇÃO	95*.***.***-34
76	FLAVIA SANTOS SILVA	02*.***.***-51
77	LUCIENE JOSÉ DE MELO	99*.***.***-87
78	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	03*.***.***-90
79	RONDENELLI LOPES NASCIMENTO	64*.***.***-00
80	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	06*.***.***-37
81	SALVIANO RIBEIRO DE SOUSA	74*.***.***-34
82	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	53*. ***.***-68
83	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	87*. ***.***-20
84	MARIA LUCIMAR DE AQUINO	55*. ***.***-04
85	JOSÉ HAMILTON LIMA	06*. ***.***-04
86	MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES DOS SANTOS	31*. ***.***-91
87	MARIA DA PENHA DOS SANTOS BARRETO	68*. ***.***-53
88	JOANA JOAQUINA DOS SANTOS	01*. ***.***-09
89	VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA	00*.***.***-48
90	OSMAR CHAVES DE SOUSA	98*. ***.***-53
91	RAQUELINE SILVA ARAUJO	01*. ***.***-80
92	MAYNARA RODRIGUES REZENDE DE SOUSA	03*. ***.***-23
93	ORLANDA CORONHEIRO ALVES	71*. ***.***-04
94	WISLANE NASCIMENTO DE MIRANDA	01*. ***.***-02
95	DANIELA VERAS DA SILVA	03*. ***.***-76
96	KAMILA VITORIA CRUZ FERREIRA	06*. ***.***-24
97	JANNE KEDINA LIMA RODRIGUES	55*. ***.***-10
98	MARIA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	02*. ***.***-90
99	KARINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	06*. ***.***-59
100	EDIMAR PEREIRA DA COSTA	79*. ***.***-53

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0BFE1D16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 023/2026 – SEMED

PORTARIA N.º 023/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 22, 23 e 24/04/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 17 de abril de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

62ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.941.XXX-91	ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2	XXX.149.XXX-78	IVAULENE SILVA MOURA
3	XXX.545.XXX-20	TÁYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ
4	XXX.182.XXX-20	IRLEI SILVA AZEVEDO
5	XXX.807.XXX-34	IZANILDE NASCIMENTO DE CARVALHO
6	XXX.594.XXX-49	MARIA REGINA BARBOSA RIBEIRO
7	XXX.441.XXX-04	ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES
Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.137.XXX-17	KATRIELEM GOES UCHOA
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	**NOME**
1	XXX.754.XXX-15	VALCILENE DA CRUZ DE SOUZA
2	XXX.123.XXX-87	JOSINELMA SOUZA DA COSTA
3	XXX.952.XXX-53	EDIONAIDE PEREIRA DA SILVA
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.832.XXX-00	ROSIVALDO ALMEIDA DE VASCONCELOS JUNIOR
2	XXX.846.XXX-48	ELAINE BEZERRA DE MATOS
3	XXX.561.XXX-94	LAIANE SOUZA ARCANJO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.525.XXX-48	ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA
2	XXX.143.XXX-49	ALLANA KATHERYNE FIGUEIREDO MOTA
3	XXX.357.XXX-49	SILVIA COSTA DA SILVA XAVIER
4	XXX.524.XXX-68	MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS
5	XXX.907.XXX-34	CRISTIANE LEMOS MELEM
6	XXX.152.XXX-53	NATÁLIA CATETE PELEJA
Zona: RURAL – Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.026.XXX-68	ANTONIO FILGUEIRAS DE PINHO JUNIOR
2	XXX.028.XXX-49	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS
3	XXX.310.XXX-34	OLIVIA QUEIROS SALES
4	XXX.908.XXX-34	SHEILA ABREU DE SOUZA
5	XXX.745.XXX-20	CRISTIANA XAVIER SIMÕES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM <u>ENVELOPE</u> ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,

quando houver;

Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D41D1837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1167-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1167/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 16 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250582, Pregão Eletrônico nº 9.2025-021/PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** com a empresa **SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA** (CNPJ n° 37.961.074/0001-002), cujo objeto do presente instrumento e contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Rubens Santos Damaceno	927240	Coord. do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4A07C1EC

